

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Amintas de Barros, 251 - A
Centro histórico

OFICIAL:

IWAYR MACHADO

CPF 448.068.689-49

LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

Matricula Nº 30.204

FICHA

1

RUBRICA

PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020. IDENTIFICAÇÃO:- O TERRENO RURAL denominado de Fazenda Santana, com a área de **3.705,1589ha**, ou seja, **37.051.589,00m²**, ou ainda, **1.531 alqueires, 02 litros e 179,00m²**, perímetro 58.247,95m, situado no lugar denominado **"FAZENDINHA, FAXINAL DOS CORRÊAS e PEDRA ALTA"** Quarteirão de Passa Dois, neste Município e Comarca de Lapa PR, com a seguinte descrição de divisas e confrontações:- O perímetro tem início no VÉRTICE: CS6-M-2648, (Longitude: -49°56'27,006", Latitude: -25°43'57,947" e Altitude: 905,1 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 123°43' e Distância: 78,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2647, (Longitude: -49°56'24,654", Latitude: -25°43'59,369" e Altitude: 910,06 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 224°24' e Distância: 38,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X187, (Longitude: -49°56'25,612", Latitude: -25°44'00,254" e Altitude: 909,19 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 225°11' e Distância: 46,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X188, (Longitude: -49°56'26,793", Latitude: -25°44'01,318" e Altitude: 911,59 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 226°56' e Distância: 39,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X189, (Longitude: -49°56'27,837", Latitude: -25°44'02,201" e Altitude: 908,01 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 224°27' e Distância: 40,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X190, (Longitude: -49°56'28,854", Latitude: -25°44'03,140" e Altitude: 908,56 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 244°46' e Distância: 39,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X191, (Longitude: -49°56'30,125", Latitude: -25°44'03,682" e Altitude: 904,71 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 220°15' e Distância: 46,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X192, (Longitude: -49°56'31,206", Latitude: -25°44'04,838" e Altitude: 902,02 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 219°50' e Distância: 56,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X193, (Longitude: -49°56'32,506", Latitude: -25°44'06,249" e Altitude: 897,99 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 109°10' e Distância: 12,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2646, (Longitude: -49°56'32,090", Latitude: -25°44'06,380" e Altitude: 900,98 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 95°44' e Distância: 64,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X194, (Longitude: -49°56'29,806", Latitude: -25°44'06,588" e Altitude: 893,45 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 107°46' e Distância: 47,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X195, (Longitude: -49°56'28,168", Latitude: -25°44'07,064" e Altitude: 897,02 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 119°49' e Distância: 44,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X196, (Longitude: -49°56'26,779", Latitude: -25°44'07,785" e Altitude: 883,73 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 126°34' e Distância: 51,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X197, (Longitude: -49°56'25,288", Latitude: -25°44'08,787" e Altitude: 866,37 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 124°39' e Distância: 45,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X198, (Longitude: -49°56'23,935", Latitude: -25°44'09,634" e Altitude: 870,12 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 138°45' e Distância: 32,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X199, (Longitude: -49°56'23,166", Latitude: -25°44'10,430" e Altitude: 855,24 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 140°55' e Distância: 37,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X200, (Longitude: -49°56'22,315", Latitude: -25°44'11,379" e Altitude: 849,92 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 142°26' e Distância: 61,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X201, (Longitude: -49°56'20,976", Latitude: -25°44'12,955" e Altitude: 840,38 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 145°28' e Distância: 27,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X202, (Longitude: -49°56'20,426", Latitude: -25°44'13,680" e Altitude: 838,96 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 153°10' e Distância: 28,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X203, (Longitude: -49°56'19,971", Latitude: -25°44'14,495" e Altitude: 837,8 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 164°17' e Distância: 18,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X204, (Longitude: -49°56'19,796", Latitude: -25°44'15,059" e Altitude: 841,23 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 108°40' e Distância: 10,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2645, (Longitude: -49°56'19,432", Latitude: -25°44'15,170" e Altitude: 840,32 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 87°05' e Distância: 213,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2644, (Longitude: -49°56'11,799", Latitude: -25°44'14,818" e Altitude: 818,46 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 88°43' e Distância: 127,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X205, (Longitude: -49°56'07,234", Latitude: -25°44'14,726" e Altitude: 817,83 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 111°32' e Distância: 129,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X206, (Longitude: -49°56'02,921", Latitude: -25°44'16,268" e Altitude: 817,21 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 12967 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 125°31' e Distância: 132,23 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X207,

Segue no verso

30.204

MATRICULA Nº

Continuação

(Longitude: -49°55'59,060", Latitude: -25°44'18,764" e Altitude: 816,59 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 12967 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 161°52' e Distância: 73,02 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X208, (Longitude: -49°55'58,245", Latitude: -25°44'21,019" e Altitude: 815,97 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 12967 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 195°03' e Distância: 59,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X209, (Longitude: -49°55'58,796", Latitude: -25°44'22,874" e Altitude: 815,34 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 12967 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 213°32' e Distância: 79,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X210, (Longitude: -49°56'00,369", Latitude: -25°44'25,023" e Altitude: 814,72 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 12967 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 228°43' e Distância: 46,37 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X211, (Longitude: -49°56'01,619", Latitude: -25°44'26,916" e Altitude: 814,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 12967 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 171°08' e Distância: 22,08 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X212, (Longitude: -49°56'01,498", Latitude: -25°44'26,725" e Altitude: 813,47 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 12967 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 143°05' e Distância: 82,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X213, (Longitude: -49°55'59,714", Latitude: -25°44'28,877" e Altitude: 812,85 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 12967 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 188°44' e Distância: 29,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X214, (Longitude: -49°55'59,875", Latitude: -25°44'29,825" e Altitude: 812,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 12967 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 196°57' e Distância: 42,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X215, (Longitude: -49°56'00,321", Latitude: -25°44'31,150" e Altitude: 811,6 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 151°36' e Distância: 105,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X216, (Longitude: -49°55'58,527", Latitude: -25°44'34,155" e Altitude: 810,98 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 193°34' e Distância: 72,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X217, (Longitude: -49°55'59,139", Latitude: -25°44'36,451" e Altitude: 810,36 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 247°43' e Distância: 48,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X218, (Longitude: -49°56'00,744", Latitude: -25°44'37,046" e Altitude: 809,73 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 214°19' e Distância: 23,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X219, (Longitude: -49°56'01,226", Latitude: -25°44'37,685" e Altitude: 809,11 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 129°19' e Distância: 13,08 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X220, (Longitude: -49°56'00,863", Latitude: -25°44'37,955" e Altitude: 808,49 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 81°11' e Distância: 62,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X221, (Longitude: -49°55'58,660", Latitude: -25°44'37,646" e Altitude: 807,87 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 115°07' e Distância: 12,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X222, (Longitude: -49°55'58,248", Latitude: -25°44'37,821" e Altitude: 807,24 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 220°54' e Distância: 135,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X223, (Longitude: -49°56'01,435", Latitude: -25°44'41,151" e Altitude: 806,62 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 186°33' e Distância: 35,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X224, (Longitude: -49°56'01,579", Latitude: -25°44'42,289" e Altitude: 806,0 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 103°34' e Distância: 15,33 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X225, (Longitude: -49°56'01,045", Latitude: -25°44'42,406" e Altitude: 805,37 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 178°59' e Distância: 53,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X226, (Longitude: -49°56'01,010", Latitude: -25°44'44,161" e Altitude: 804,75 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 211°05' e Distância: 35,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X227, (Longitude: -49°56'01,666", Latitude: -25°44'45,145" e Altitude: 804,13 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 183°53' e Distância: 14,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X228, (Longitude: -49°56'01,700", Latitude: -25°44'45,603" e Altitude: 803,5 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 140°53' e Distância: 13,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X229, (Longitude: -49°56'01,391", Latitude: -25°44'45,947" e Altitude: 802,88 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 161°47' e Distância: 14,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X230, (Longitude: -49°56'01,233", Latitude: -25°44'46,381" e Altitude: 802,21 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 110°47' e Distância: 17,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X231, (Longitude: -49°56'00,646", Latitude: -25°44'46,583" e Altitude: 801,16 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 121°44' e Distância: 1,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X232, (Longitude: -49°56'00,590", Latitude: -25°44'46,614" e Altitude: 801,16 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 179°32' e Distância: 18,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X233, (Longitude: -49°56'00,585", Latitude: -25°44'47,227" e Altitude: 801,16 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Azimute: 133°21' e Distância: 7,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X234, (Longitude: -49°56'00,396", Latitude: -25°44'47,387" e Altitude: 801,18 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 77°57' e Distância: 10,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X235, (Longitude: -49°56'00,012", Latitude: -25°44'47,313" e Altitude: 801,2 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 52°43' e Distância: 11,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X236, (Longitude: -49°55'59,685", Latitude: -25°44'47,088" e Altitude: 801,23 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 117°14' e Distância: 9,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X237, (Longitude: -49°55'59,392", Latitude: -25°44'47,225" e Altitude: 801,25 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 125°50' e Distância: 14,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X238, (Longitude: -49°55'58,984", Latitude: -25°44'47,492" e Altitude: 801,27 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 95°18' e Distância: 25,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X239, (Longitude: -49°55'58,069", Latitude: -25°44'47,569" e Altitude: 801,34 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 66°13' e Distância: 13,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X240, (Longitude: -49°55'57,617", Latitude: -25°44'47,388" e Altitude: 801,37 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 07°10' e Distância: 24,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X241, (Longitude: -49°55'57,509", Latitude: -25°44'46,614" e Altitude: 801,38 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 50°13' e Distância: 28,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X242, (Longitude: -49°55'56,724", Latitude: -25°44'46,023" e Altitude: 801,43 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 70°15' e Distância: 18,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X243, (Longitude: -49°55'56,105", Latitude: -25°44'45,821" e Altitude: 801,48 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 107°07' e Distância: 8,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X244, (Longitude: -49°55'55,825", Latitude: -25°44'45,899" e Altitude: 801,5 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 136°55' e Distância: 17,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X245, (Longitude: -49°55'55,387", Latitude: -25°44'46,323" e Altitude: 801,53 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 97°55' e Distância: 13,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X246, (Longitude: -49°55'54,909", Latitude: -25°44'46,383" e Altitude: 801,56 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 50°50' e Distância: 8,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X247, (Longitude: -49°55'54,673", Latitude: -25°44'46,209" e Altitude: 801,58 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 19°42' e Distância: 10,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X248, (Longitude: -49°55'54,543", Latitude: -25°44'45,880" e Altitude: 801,58 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 100°25' e Distância: 4,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X249, (Longitude: -49°55'54,371", Latitude: -25°44'45,908" e Altitude: 801,6 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 164°30' e Distância: 14,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X250, (Longitude: -49°55'54,230", Latitude: -25°44'46,369" e Altitude: 801,61 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 96°42' e Distância: 34,49 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X251, (Longitude: -49°55'53,001", Latitude: -25°44'46,500" e Altitude: 801,69 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 48°14' e Distância: 9,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X252, (Longitude: -49°55'52,740", Latitude: -25°44'46,269" e Altitude: 801,71 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 358°25' e Distância: 33,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X253, (Longitude: -49°55'52,773", Latitude: -25°44'45,210" e Altitude: 801,71 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 14°32' e Distância: 11,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X254, (Longitude: -49°55'52,665", Latitude: -25°44'44,834" e Altitude: 801,72 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 63°51' e Distância: 12,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X255, (Longitude: -49°55'52,267", Latitude: -25°44'44,657" e Altitude: 801,74 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 88°31' e Distância: 23,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X256, (Longitude: -49°55'51,413", Latitude: -25°44'44,637" e Altitude: 801,8 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 136°37' e Distância: 20,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X257, (Longitude: -49°55'50,908", Latitude: -25°44'45,121" e Altitude: 801,84 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 93°25' e Distância: 12,96 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X258, (Longitude: -49°55'50,443", Latitude: -25°44'45,146" e Altitude: 801,87 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 41°35' e Distância: 12,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X259, (Longitude: -49°55'50,155", Latitude: -25°44'44,852" e Altitude: 801,89 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 02°51' e Distância: 55,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X260, (Longitude: -49°55'50,056", Latitude: -25°44'43,063" e Altitude: 801,9 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 02°56' e Distância: 49,96 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X261, (Longitude: -49°55'49,965", Latitude: -25°44'41,442" e Altitude: 801,91 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no

Segue no verso

Continuação

Azimute: 338°58' e Distância: 52,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X262, (Longitude: -49°55'50,642", Latitude: -25°44'39,846" e Altitude: 801,86 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 327°25' e Distância: 31,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X263, (Longitude: -49°55'51,259", Latitude: -25°44'38,972" e Altitude: 801,82 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 39°20' e Distância: 32,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X264, (Longitude: -49°55'50,521", Latitude: -25°44'38,156" e Altitude: 801,87 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 93°00' e Distância: 34,79 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X265, (Longitude: -49°55'49,274", Latitude: -25°44'38,216" e Altitude: 801,96 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 82°35' e Distância: 42,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X266, (Longitude: -49°55'47,774", Latitude: -25°44'38,039" e Altitude: 802,06 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 62°12' e Distância: 100,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X267, (Longitude: -49°55'44,589", Latitude: -25°44'36,519" e Altitude: 802,28 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 26°05' e Distância: 35,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X268, (Longitude: -49°55'44,021", Latitude: -25°44'35,468" e Altitude: 802,32 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 60°57' e Distância: 48,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X269, (Longitude: -49°55'42,496", Latitude: -25°44'34,702" e Altitude: 802,43 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 44°15' e Distância: 29,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X270, (Longitude: -49°55'41,747", Latitude: -25°44'34,006" e Altitude: 802,48 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 34°08' e Distância: 25,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X271, (Longitude: -49°55'41,233", Latitude: -25°44'33,319" e Altitude: 802,52 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 84°56' e Distância: 12,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X272, (Longitude: -49°55'40,774", Latitude: -25°44'33,282" e Altitude: 802,55 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 143°30' e Distância: 71,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X273, (Longitude: -49°55'39,240", Latitude: -25°44'35,160" e Altitude: 802,66 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 108°33' e Distância: 27,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X274, (Longitude: -49°55'38,294", Latitude: -25°44'35,447" e Altitude: 802,72 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 41°57' e Distância: 60,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X275, (Longitude: -49°55'36,840", Latitude: -25°44'33,983" e Altitude: 802,83 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 41°00' e Distância: 46,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X276, (Longitude: -49°55'35,745", Latitude: -25°44'32,842" e Altitude: 802,9 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 357°01' e Distância: 19,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X277, (Longitude: -49°55'35,781", Latitude: -25°44'32,204" e Altitude: 802,9 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 318°01' e Distância: 24,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X278, (Longitude: -49°55'36,372", Latitude: -25°44'31,609" e Altitude: 802,86 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 350°59' e Distância: 19,61 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X279, (Longitude: -49°55'36,482", Latitude: -25°44'30,980" e Altitude: 802,85 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 23°17' e Distância: 75,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X280, (Longitude: -49°55'35,409", Latitude: -25°44'28,722" e Altitude: 802,93 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 351°54' e Distância: 24,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X281, (Longitude: -49°55'35,532", Latitude: -25°44'27,939" e Altitude: 802,92 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 292°14' e Distância: 28,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X282, (Longitude: -49°55'36,476", Latitude: -25°44'27,589" e Altitude: 802,85 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 256°49' e Distância: 15,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X283, (Longitude: -49°55'37,030", Latitude: -25°44'27,706" e Altitude: 802,82 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 202°47' e Distância: 41,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X284, (Longitude: -49°55'37,605", Latitude: -25°44'28,946" e Altitude: 802,78 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 227°59' e Distância: 34,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X285, (Longitude: -49°55'38,529", Latitude: -25°44'29,699" e Altitude: 802,71 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 239°51' e Distância: 87,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X286, (Longitude: -49°55'41,228", Latitude: -25°44'31,119" e Altitude: 802,52 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 279°47' e Distância: 24,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X287, (Longitude: -49°55'42,095", Latitude: -25°44'30,984" e Altitude: 802,46 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 335°57' e Distância: 12,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X288, (Longitude: -49°55'42,275", Latitude: -25°44'30,617" e Altitude: 802,45 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 355°28' e Distância: 41,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X289, (Longitude: -49°55'42,393", Latitude: -25°44'29,270" e Altitude: 802,44 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Azimute: 28°47' e Distância: 24,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X290, (Longitude: -49°55'41,972", Latitude: -25°44'28,577" e Altitude: 802,47 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 340°21' e Distância: 26,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X291, (Longitude: -49°55'42,297", Latitude: -25°44'27,754" e Altitude: 802,45 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 295°49' e Distância: 19,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X292, (Longitude: -49°55'42,927", Latitude: -25°44'27,478" e Altitude: 802,41 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 356°12' e Distância: 10,49 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X293, (Longitude: -49°55'42,952", Latitude: -25°44'27,138" e Altitude: 802,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 48°50' e Distância: 11,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X294, (Longitude: -49°55'42,629", Latitude: -25°44'26,882" e Altitude: 802,43 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 08°30' e Distância: 41,33 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X295, (Longitude: -49°55'42,410", Latitude: -25°44'25,554" e Altitude: 802,44 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 289°23' e Distância: 13,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X296, (Longitude: -49°55'42,873", Latitude: -25°44'25,406" e Altitude: 802,41 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 242°02' e Distância: 17,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X297, (Longitude: -49°55'43,424", Latitude: -25°44'25,671" e Altitude: 802,37 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 298°26' e Distância: 20,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X298, (Longitude: -49°55'44,071", Latitude: -25°44'25,353" e Altitude: 802,33 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 350°43' e Distância: 17,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X299, (Longitude: -49°55'44,172", Latitude: -25°44'24,796" e Altitude: 802,32 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 62°18' e Distância: 32,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X300, (Longitude: -49°55'43,127", Latitude: -25°44'24,300" e Altitude: 802,39 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 349°41' e Distância: 10,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X301, (Longitude: -49°55'43,194", Latitude: -25°44'23,969" e Altitude: 802,39 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 328°22' e Distância: 13,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X302, (Longitude: -49°55'43,457", Latitude: -25°44'23,582" e Altitude: 802,37 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 52°47' e Distância: 14,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X303, (Longitude: -49°55'43,029", Latitude: -25°44'23,287" e Altitude: 802,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 87°34' e Distância: 49,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X304, (Longitude: -49°55'41,262", Latitude: -25°44'23,220" e Altitude: 802,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 119°57' e Distância: 46,23 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X305, (Longitude: -49°55'39,826", Latitude: -25°44'23,970" e Altitude: 802,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 127°42' e Distância: 42,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X306, (Longitude: -49°55'38,608", Latitude: -25°44'24,822" e Altitude: 802,71 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 108°17' e Distância: 60,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X307, (Longitude: -49°55'36,538", Latitude: -25°44'25,442" e Altitude: 802,85 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 85°46' e Distância: 84,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X308, (Longitude: -49°55'33,531", Latitude: -25°44'25,241" e Altitude: 803,06 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 103°22' e Distância: 41,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X309, (Longitude: -49°55'32,075", Latitude: -25°44'25,554" e Altitude: 803,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 74°47' e Distância: 30,15 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X310, (Longitude: -49°55'31,031", Latitude: -25°44'25,297" e Altitude: 803,24 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 67°40' e Distância: 40,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X311, (Longitude: -49°55'29,692", Latitude: -25°44'24,799" e Altitude: 803,33 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 81°36' e Distância: 75,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X312, (Longitude: -49°55'27,026", Latitude: -25°44'24,443" e Altitude: 803,51 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 98°44' e Distância: 64,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X313, (Longitude: -49°55'24,736", Latitude: -25°

Segue no verso

Continuação

44°24,762" e Altitude: 803,67 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 126°32' e Distância: 16,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X314, (Longitude: -49°55'24,249", Latitude: -25°44'25,089" e Altitude: 803,71 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 171°29' e Distância: 79,91 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X315, (Longitude: -49°55'23,825", Latitude: -25°44'27,656" e Altitude: 803,74 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 191°12' e Distância: 52,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X316, (Longitude: -49°55'24,189", Latitude: -25°44'29,323" e Altitude: 803,71 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 183°11' e Distância: 40,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X317, (Longitude: -49°55'24,269", Latitude: -25°44'30,621" e Altitude: 803,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 162°03' e Distância: 59,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X318, (Longitude: -49°55'23,612", Latitude: -25°44'32,458" e Altitude: 803,75 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 142°20' e Distância: 44,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X319, (Longitude: -49°55'22,632", Latitude: -25°44'33,608" e Altitude: 803,82 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 52°45' e Distância: 32,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X320, (Longitude: -49°55'21,717", Latitude: -25°44'32,978" e Altitude: 803,88 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 32°13' e Distância: 128,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X321, (Longitude: -49°55'19,259", Latitude: -25°44'29,447" e Altitude: 804,05 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 77°09' e Distância: 22,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X322, (Longitude: -49°55'18,475", Latitude: -25°44'29,285" e Altitude: 804,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 108°20' e Distância: 59,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X323, (Longitude: -49°55'16,463", Latitude: -25°44'29,890" e Altitude: 804,25 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 73°41' e Distância: 55,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X324, (Longitude: -49°55'14,558", Latitude: -25°44'29,385" e Altitude: 804,38 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 37°21' e Distância: 88,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X325, (Longitude: -49°55'12,625", Latitude: -25°44'27,092" e Altitude: 804,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6337; 5492; 5493 | RIO SOARES, no Azimute: 64°45' e Distância: 21,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X326, (Longitude: -49°55'11,931", Latitude: -25°44'26,795" e Altitude: 804,56 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 86°08' e Distância: 19,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X327, (Longitude: -49°55'11,242", Latitude: -25°44'26,753" e Altitude: 802,97 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 117°42' e Distância: 38,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X328, (Longitude: -49°55'10,005", Latitude: -25°44'27,342" e Altitude: 802,82 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 144°29' e Distância: 29,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X329, (Longitude: -49°55'09,397", Latitude: -25°44'28,114" e Altitude: 802,92 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 107°55' e Distância: 17,91 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X330, (Longitude: -49°55'08,785", Latitude: -25°44'28,293" e Altitude: 803,02 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 89°03' e Distância: 38,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X331, (Longitude: -49°55'07,392", Latitude: -25°44'28,272" e Altitude: 803,12 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 87°47' e Distância: 44,49 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X332, (Longitude: -49°55'05,797", Latitude: -25°44'28,217" e Altitude: 803,22 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 108°44' e Distância: 43,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X333, (Longitude: -49°55'04,332", Latitude: -25°44'28,667" e Altitude: 803,32 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 134°03' e Distância: 145,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X334, (Longitude: -49°55'00,589", Latitude: -25°44'31,948" e Altitude: 803,42 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 152°25' e Distância: 38,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X335, (Longitude: -49°54'59,943", Latitude: -25°44'33,067" e Altitude: 803,52 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 144°46' e Distância: 27,75 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X336, (Longitude: -49°54'59,369", Latitude: -25°44'33,803" e Altitude: 803,62 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 134°03' e Distância: 17,15 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X337, (Longitude: -49°54'58,927", Latitude: -25°44'34,191" e Altitude: 803,72 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 115°35' e Distância: 71,25 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X338, (Longitude: -49°54'56,622", Latitude: -25°44'35,191" e Altitude: 803,82 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Azimute: 95°14' e Distância: 16,79 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X339, (Longitude: -49°54'56,022", Latitude: -25°44'35,241" e Altitude: 803,92 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 174°42' e Distância: 10,61 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X340, (Longitude: -49°54'55,987", Latitude: -25°44'35,584" e Altitude: 804,02 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 206°19' e Distância: 54,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X341, (Longitude: -49°54'56,857", Latitude: -25°44'37,176" e Altitude: 804,12 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 177°20' e Distância: 44,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X342, (Longitude: -49°54'56,783", Latitude: -25°44'38,617" e Altitude: 804,22 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 137°56' e Distância: 64,24 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X343, (Longitude: -49°54'55,239", Latitude: -25°44'40,167" e Altitude: 804,32 m), deste segue confrontando com RIO SOARES, no Azimute: 145°55' e Distância: 16,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X344, (Longitude: -49°54'54,900", Latitude: -25°44'40,621" e Altitude: 805,89 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 4262; 13469; 16737 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 222°46' e Distância: 8,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X345, (Longitude: -49°54'55,109", Latitude: -25°44'40,826" e Altitude: 807,46 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 4262; 13469; 16737 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 257°53' e Distância: 27,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X346, (Longitude: -49°54'56,091", Latitude: -25°44'41,016" e Altitude: 809,03 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 4262; 13469; 16737 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 269°31' e Distância: 12,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X347, (Longitude: -49°54'56,552", Latitude: -25°44'41,020" e Altitude: 810,6 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 4262; 13469; 16737 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 222°34' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X348, (Longitude: -49°54'56,956", Latitude: -25°44'41,418" e Altitude: 812,17 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 4262; 13469; 16737 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 195°06' e Distância: 85,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X349, (Longitude: -49°54'57,759", Latitude: -25°44'44,112" e Altitude: 813,74 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 4262; 13469; 16737 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 192°31' e Distância: 74,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X350, (Longitude: -49°54'58,336", Latitude: -25°44'46,465" e Altitude: 815,31 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 182°28' e Distância: 62,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X351, (Longitude: -49°54'58,432", Latitude: -25°44'48,478" e Altitude: 816,88 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 191°48' e Distância: 100,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X352, (Longitude: -49°54'59,173", Latitude: -25°44'51,689" e Altitude: 818,45 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 146°28' e Distância: 81,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X353, (Longitude: -49°54'57,560", Latitude: -25°44'53,893" e Altitude: 820,02 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 171°49' e Distância: 67,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X354, (Longitude: -49°54'57,218", Latitude: -25°44'56,050" e Altitude: 821,59 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 166°29' e Distância: 61,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X355, (Longitude: -49°54'56,818", Latitude: -25°44'58,002" e Altitude: 823,16 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 174°45' e Distância: 69,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X356, (Longitude: -49°54'56,589", Latitude: -25°45'00,263" e Altitude: 824,73 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 184°47' e Distância: 57,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X357, (Longitude: -49°54'56,760", Latitude: -25°45'02,112" e Altitude: 826,3 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 166°47' e Distância: 97,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X358, (Longitude: -49°54'55,961", Latitude: -25°45'05,195" e Altitude: 827,87 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 206°27' e Distância: 33,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X359, (Longitude: -49°54'56,497", Latitude: -25°45'06,170" e Altitude: 829,44 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 184°02' e Distância: 42,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X360, (Longitude: -49°54'56,605", Latitude: -25°45'07,555" e Altitude: 829,49 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 193°31' e Distância: 18,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X361, (Longitude: -49°54'56,760", Latitude: -25°45'08,141" e Altitude: 838,34 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 217°21' e Distância: 37,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X362, (Longitude: -49°54'57,587", Latitude: -25°45'09,122" e Altitude: 838,74 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 187°32' e Distância: 45,79 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X363, (Longitude: -49°54'57,803", Latitude: -25°45'10,597" e Altitude: 849,57 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 159°53' e Distância: 56,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X364, (Longitude: -49°54'57,109", Latitude: -25°45'12,311" e Altitude: 851,7 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 160°41' e Distância: 41,24 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X365, (Longitude: -49°54'56,620",

Segue no verso

Continuação

Latitude: -25°45'13,576" e Altitude: 829,81 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 198°05' e Distância: 28,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X366, (Longitude: -49°54'56,937", Latitude: -25°45'14,454" e Altitude: 855,38 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 146°22' e Distância: 19,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X367, (Longitude: -49°54'56,549", Latitude: -25°45'14,982" e Altitude: 852,16 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 162°47' e Distância: 30,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X368, (Longitude: -49°54'56,220", Latitude: -25°45'15,944" e Altitude: 840,24 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 213°41' e Distância: 15,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X369, (Longitude: -49°54'56,523", Latitude: -25°45'16,355" e Altitude: 845,34 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 166°02' e Distância: 13,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X370, (Longitude: -49°54'56,406", Latitude: -25°45'16,781" e Altitude: 820,66 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 168°44' e Distância: 20,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2643, (Longitude: -49°54'56,263", Latitude: -25°45'17,433" e Altitude: 855,06 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 160°08' e Distância: 155,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2688, (Longitude: -49°54'54,373", Latitude: -25°45'22,172" e Altitude: 870,25 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 128°15' e Distância: 119,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X371, (Longitude: -49°54'51,007", Latitude: -25°45'24,576" e Altitude: 870,25 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 143°22' e Distância: 239,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2642, (Longitude: -49°54'45,885", Latitude: -25°45'30,817" e Altitude: 864,88 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 147°48' e Distância: 137,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X372, (Longitude: -49°54'43,260", Latitude: -25°45'34,593" e Altitude: 864,88 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 172°01' e Distância: 152,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X373, (Longitude: -49°54'42,503", Latitude: -25°45'39,487" e Altitude: 864,88 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 141°29' e Distância: 115,08 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X374, (Longitude: -49°54'39,932", Latitude: -25°45'42,412" e Altitude: 864,88 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 107°15' e Distância: 304,19 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X375, (Longitude: -49°54'29,508", Latitude: -25°45'45,344" e Altitude: 864,88 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 135°40' e Distância: 149,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X376, (Longitude: -49°54'25,997", Latitude: -25°45'48,599" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 150°47' e Distância: 204,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X377, (Longitude: -49°54'22,417", Latitude: -25°45'54,399" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 192°26' e Distância: 83,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X378, (Longitude: -49°54'23,063", Latitude: -25°45'57,053" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 211°31' e Distância: 62,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X379, (Longitude: -49°54'24,243", Latitude: -25°45'58,794" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 225°20' e Distância: 67,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X380, (Longitude: -49°54'25,963", Latitude: -25°46'00,333" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 279°27' e Distância: 107,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X381, (Longitude: -49°54'29,772", Latitude: -25°45'59,759" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 233°01' e Distância: 54,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X382, (Longitude: -49°54'31,329", Latitude: -25°46'00,820" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 184°33' e Distância: 126,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X383, (Longitude: -49°54'31,690", Latitude: -25°46'04,918" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 217°54' e Distância: 53,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X384, (Longitude: -49°54'32,867", Latitude: -25°46'06,287" e Altitude: 801,81 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 164°30' e Distância: 32,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X385, (Longitude: -49°54'32,556", Latitude: -25°46'07,304" e Altitude: 801,81 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 130°20' e Distância: 46,49 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X386, (Longitude: -49°54'31,284", Latitude: -25°46'08,282" e Altitude: 797,78 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 185°43' e Distância: 37,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X387, (Longitude: -49°54'31,418", Latitude: -25°46'09,487" e Altitude: 797,6 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 166°58' e Distância: 21,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X388, (Longitude: -49°54'31,243", Latitude: -25°46'10,174" e Altitude: 797,6 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 165°02' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X389, (Longitude: -49°54'31,049", Latitude: -25°46'10,828" e Altitude: 797,37 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 118°38' e Distância: 34,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X390, (Longitude: -49°54'29,954",

Continua



Matricula Nº 30.204

Continuação

Latitude: -25°46'11,369" e Altitude: 797,37 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 72°29' e Distância: 34,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X391, (Longitude: -49°54'28,768", Latitude: -25°46'11,030" e Altitude: 800,54 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 44°01' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X392, (Longitude: -49°54'28,249", Latitude: -25°46'10,544" e Altitude: 802,02 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 341°20' e Distância: 19,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X393, (Longitude: -49°54'28,477", Latitude: -25°46'09,932" e Altitude: 797,78 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 326°14' e Distância: 41,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X394, (Longitude: -49°54'29,298", Latitude: -25°46'08,819" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 35°37' e Distância: 14,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X395, (Longitude: -49°54'28,988", Latitude: -25°46'08,426" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 128°14' e Distância: 12,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X396, (Longitude: -49°54'28,622", Latitude: -25°46'08,687" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 138°07' e Distância: 47,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X397, (Longitude: -49°54'27,476", Latitude: -25°46'09,844" e Altitude: 797,78 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 88°02' e Distância: 10,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X398, (Longitude: -49°54'27,086", Latitude: -25°46'09,832" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 24°22' e Distância: 12,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X399, (Longitude: -49°54'26,902", Latitude: -25°46'09,465" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 353°48' e Distância: 26,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X400, (Longitude: -49°54'27,005", Latitude: -25°46'08,606" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 26°06' e Distância: 10,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X401, (Longitude: -49°54'26,837", Latitude: -25°46'08,294" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 105°07' e Distância: 11,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X402, (Longitude: -49°54'26,449", Latitude: -25°46'08,389" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 149°53' e Distância: 17,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X403, (Longitude: -49°54'26,131", Latitude: -25°46'08,885" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 109°09' e Distância: 63,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X404, (Longitude: -49°54'23,964", Latitude: -25°46'09,567" e Altitude: 797,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 116°05' e Distância: 21,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X405, (Longitude: -49°54'23,261", Latitude: -25°46'09,879" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 129°03' e Distância: 89,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X406, (Longitude: -49°54'20,768", Latitude: -25°46'11,711" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 194°06' e Distância: 11,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X407, (Longitude: -49°54'20,872", Latitude: -25°46'12,082" e Altitude: 796,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 226°54' e Distância: 17,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X408, (Longitude: -49°54'21,325", Latitude: -25°46'12,467" e Altitude: 806,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 201°40' e Distância: 18,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X409, (Longitude: -49°54'21,577", Latitude: -25°46'13,040" e Altitude: 800,54 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 156°15' e Distância: 27,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X410, (Longitude: -49°54'21,177", Latitude: -25°46'13,863" e Altitude: 800,02 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 136°48' e Distância: 13,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X411, (Longitude: -49°54'20,837", Latitude: -25°46'14,191" e Altitude: 779,66 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 106°25' e Distância: 15,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X412, (Longitude: -49°54'20,320", Latitude: -25°46'14,329" e Altitude: 798,22 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 133°10' e Distância: 24,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X413, (Longitude: -49°54'19,669", Latitude: -25°46'14,882" e Altitude: 796,28 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 133°10' e Distância: 29,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X414, (Longitude: -49°54'18,887", Latitude: -25°46'15,547" e Altitude: 801,01 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 142°45' e Distância: 13,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X415, (Longitude: -49°54'18,588", Latitude: -25°46'15,903" e Altitude: 793,11 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 128°39' e Distância: 24,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X416, (Longitude: -49°54'17,888", Latitude: -25°46'16,410" e Altitude: 804,97 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 108°01' e Distância: 45,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X417, (Longitude: -49°54'16,344", Latitude: -25°46'16,865" e Altitude: 805,35 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 135°39' e Distância: 66,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X418, (Longitude: -49°54'14,679",

Segue no verso

Continuação

Latitude: -25°46'18,407" e Altitude: 801,38 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 176°27' e Distância: 40,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X419, (Longitude: -49°54'14,589", Latitude: -25°46'19,728" e Altitude: 799,7 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 213°14' e Distância: 63,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X420, (Longitude: -49°54'15,844", Latitude: -25°46'21,462" e Altitude: 797,9 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 182°39' e Distância: 56,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X421, (Longitude: -49°54'15,937", Latitude: -25°46'23,284" e Altitude: 798,86 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 181°24' e Distância: 55,15 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X422, (Longitude: -49°54'15,986", Latitude: -25°46'25,076" e Altitude: 799,42 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 152°37' e Distância: 49,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X423, (Longitude: -49°54'15,170", Latitude: -25°46'26,503" e Altitude: 795,22 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 121°01' e Distância: 45,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X424, (Longitude: -49°54'13,758", Latitude: -25°46'27,271" e Altitude: 793,47 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 34°09' e Distância: 40,25 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X425, (Longitude: -49°54'12,947", Latitude: -25°46'26,189" e Altitude: 794,31 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 27°17' e Distância: 67,79 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X426, (Longitude: -49°54'11,831", Latitude: -25°46'24,232" e Altitude: 809,55 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 80°55' e Distância: 97,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X427, (Longitude: -49°54'08,392", Latitude: -25°46'23,734" e Altitude: 798,94 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 114°21' e Distância: 48,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X428, (Longitude: -49°54'06,796", Latitude: -25°46'24,388" e Altitude: 797,99 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 46°59' e Distância: 30,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X429, (Longitude: -49°54'05,991", Latitude: -25°46'23,708" e Altitude: 802,82 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 333°14' e Distância: 57,23 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X430, (Longitude: -49°54'06,915", Latitude: -25°46'22,048" e Altitude: 808,85 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 02°41' e Distância: 26,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X431, (Longitude: -49°54'06,870", Latitude: -25°46'21,183" e Altitude: 812,74 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 83°14' e Distância: 41,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X432, (Longitude: -49°54'05,405", Latitude: -25°46'21,026" e Altitude: 802,0 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 37°48' e Distância: 19,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X433, (Longitude: -49°54'04,967", Latitude: -25°46'20,515" e Altitude: 799,69 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 355°15' e Distância: 37,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X434, (Longitude: -49°54'05,077", Latitude: -25°46'19,310" e Altitude: 811,67 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 107°58' e Distância: 76,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X435, (Longitude: -49°54'02,465", Latitude: -25°46'20,076" e Altitude: 797,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 45°53' e Distância: 29,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X436, (Longitude: -49°54'01,698", Latitude: -25°46'19,402" e Altitude: 801,47 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 307°00' e Distância: 26,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X437, (Longitude: -49°54'02,458", Latitude: -25°46'18,883" e Altitude: 797,46 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 270°38' e Distância: 30,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X438, (Longitude: -49°54'03,537", Latitude: -25°46'18,872" e Altitude: 806,69 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 06°25' e Distância: 76,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X439, (Longitude: -49°54'03,227", Latitude: -25°46'16,388" e Altitude: 811,86 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 63°19' e Distância: 46,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X440, (Longitude: -49°54'01,752", Latitude: -25°46'15,717" e Altitude: 807,31 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 100°26' e Distância: 69,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X441, (Longitude: -49°53'59,293", Latitude: -25°46'16,127" e Altitude: 798,63 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 45°41' e Distância: 36,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X442, (Longitude: -49°53'58,361", Latitude: -25°46'15,303" e Altitude: 809,56 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 344°09' e Distância: 28,75 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X443, (Longitude: -49°53'58,642", Latitude: -25°46'14,405" e Altitude: 796,9 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 250°46' e Distância: 36,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X444, (Longitude: -49°53'59,862", Latitude: -25°46'14,790" e Altitude: 805,65 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 297°29' e Distância: 57,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X445, (Longitude: -49°54'01,693", Latitude: -25°46'13,927" e Altitude: 804,63 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 326°42' e Distância: 130,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X446, (Longitude: -49°54'04,270",

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Latitude: -25°46'10,373" e Altitude: 789,31 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 346°36' e Distância: 97,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X447, (Longitude: -49°54'05,081", Latitude: -25°46'07,289" e Altitude: 800,76 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 348°26' e Distância: 77,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X448, (Longitude: -49°54'05,641", Latitude: -25°46'04,810" e Altitude: 812,12 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 38°52' e Distância: 35,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X449, (Longitude: -49°54'04,835", Latitude: -25°46'03,905" e Altitude: 790,45 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 92°50' e Distância: 40,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X450, (Longitude: -49°54'03,400", Latitude: -25°46'03,969" e Altitude: 808,25 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 46°49' e Distância: 23,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X451, (Longitude: -49°54'02,785", Latitude: -25°46'03,447" e Altitude: 793,09 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 130°15' e Distância: 27,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X452, (Longitude: -49°54'02,026", Latitude: -25°46'04,029" e Altitude: 799,51 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 217°58' e Distância: 19,93 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X453, (Longitude: -49°54'02,466", Latitude: -25°46'04,540" e Altitude: 800,15 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 167°06' e Distância: 35,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X454, (Longitude: -49°54'02,183", Latitude: -25°46'05,660" e Altitude: 803,74 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 112°35' e Distância: 26,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X455, (Longitude: -49°54'01,291", Latitude: -25°46'05,997" e Altitude: 793,32 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 63°18' e Distância: 27,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X456, (Longitude: -49°54'00,404", Latitude: -25°46'05,593" e Altitude: 811,61 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 144°02' e Distância: 27,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X457, (Longitude: -49°53'59,820", Latitude: -25°46'06,322" e Altitude: 797,46 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 163°17' e Distância: 50,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X458, (Longitude: -49°53'59,295", Latitude: -25°46'07,905" e Altitude: 793,44 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 210°55' e Distância: 25,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X459, (Longitude: -49°53'59,757", Latitude: -25°46'08,604" e Altitude: 824,41 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 143°12' e Distância: 49,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X460, (Longitude: -49°53'58,686", Latitude: -25°46'09,901" e Altitude: 801,32 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 99°57' e Distância: 53,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X461, (Longitude: -49°53'56,793", Latitude: -25°46'10,202" e Altitude: 783,66 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 137°39' e Distância: 62,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X462, (Longitude: -49°53'55,292", Latitude: -25°46'11,693" e Altitude: 805,94 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 186°01' e Distância: 59,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X463, (Longitude: -49°53'55,514", Latitude: -25°46'13,601" e Altitude: 798,87 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 191°32' e Distância: 62,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X464, (Longitude: -49°53'55,967", Latitude: -25°46'15,605" e Altitude: 805,41 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 158°00' e Distância: 39,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X465, (Longitude: -49°53'55,432", Latitude: -25°46'16,803" e Altitude: 781,14 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 158°23' e Distância: 118,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X466, (Longitude: -49°53'53,866", Latitude: -25°46'20,383" e Altitude: 788,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 175°49' e Distância: 45,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X467, (Longitude: -49°53'53,747", Latitude: -25°46'21,863" e Altitude: 808,12 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 108°23' e Distância: 38,15 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X468, (Longitude: -49°53'52,448", Latitude: -25°46'22,254" e Altitude: 798,57 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 122°42' e Distância: 65,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X469, (Longitude: -49°53'50,480", Latitude: -25°46'23,398" e Altitude: 808,93 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 103°27' e Distância: 56,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X470, (Longitude: -49°53'48,521", Latitude: -25°46'23,822" e Altitude: 796,51 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 90°23' e Distância: 71,91 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X471, (Longitude: -49°53'45,941", Latitude: -25°46'23,838" e Altitude: 807,44 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 49°35' e Distância: 41,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X472, (Longitude: -49°53'44,812", Latitude: -25°46'22,968" e Altitude: 814,79 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 342°10' e Distância: 38,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X473, (Longitude: -49°53'45,231", Latitude: -25°46'21,788" e Altitude: 765,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 283°52' e Distância: 37,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X474, (Longitude: -49°53'46,520",

Segue no verso

Continuação

Latitude: -25°46'21,499" e Altitude: 818,83 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 01°57' e Distância: 71,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X475, (Longitude: -49°53'46,432", Latitude: -25°46'19,165" e Altitude: 805,35 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 21°48' e Distância: 79,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X476, (Longitude: -49°53'45,375", Latitude: -25°46'16,773" e Altitude: 804,06 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 98°06' e Distância: 23,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X477, (Longitude: -49°53'44,523", Latitude: -25°46'16,883" e Altitude: 797,79 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 34°13' e Distância: 42,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X478, (Longitude: -49°53'43,664", Latitude: -25°46'15,739" e Altitude: 796,85 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 298°19' e Distância: 36,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X479, (Longitude: -49°53'44,815", Latitude: -25°46'15,178" e Altitude: 803,87 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 36°25' e Distância: 52,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X480, (Longitude: -49°53'43,704", Latitude: -25°46'13,815" e Altitude: 808,39 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 07°40' e Distância: 37,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X481, (Longitude: -49°53'43,524", Latitude: -25°46'12,601" e Altitude: 792,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 74°30' e Distância: 41,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X482, (Longitude: -49°53'42,094", Latitude: -25°46'12,242" e Altitude: 799,54 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 79°03' e Distância: 93,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X483, (Longitude: -49°53'38,792", Latitude: -25°46'11,664" e Altitude: 801,7 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 89°48' e Distância: 96,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X484, (Longitude: -49°53'35,344", Latitude: -25°46'11,654" e Altitude: 803,24 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 83°04' e Distância: 51,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X485, (Longitude: -49°53'33,525", Latitude: -25°46'11,454" e Altitude: 801,87 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 133°12' e Distância: 76,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X486, (Longitude: -49°53'31,532", Latitude: -25°46'13,149" e Altitude: 816,6 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 148°47' e Distância: 121,93 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X487, (Longitude: -49°53'29,265", Latitude: -25°46'16,537" e Altitude: 803,65 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 112°36' e Distância: 30,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X488, (Longitude: -49°53'28,249", Latitude: -25°46'16,920" e Altitude: 801,57 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 67°43' e Distância: 58,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X489, (Longitude: -49°53'26,307", Latitude: -25°46'16,200" e Altitude: 806,07 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 126°45' e Distância: 21,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X490, (Longitude: -49°53'25,700", Latitude: -25°46'16,610" e Altitude: 808,6 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 183°24' e Distância: 38,25 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X491, (Longitude: -49°53'25,782", Latitude: -25°46'17,851" e Altitude: 803,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 228°10' e Distância: 37,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X492, (Longitude: -49°53'26,789", Latitude: -25°46'18,667" e Altitude: 807,93 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 195°46' e Distância: 51,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X493, (Longitude: -49°53'27,292", Latitude: -25°46'20,276" e Altitude: 816,11 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 244°57' e Distância: 27,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X494, (Longitude: -49°53'28,175", Latitude: -25°46'20,650" e Altitude: 797,44 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 279°07' e Distância: 92,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X495, (Longitude: -49°53'31,442", Latitude: -25°46'20,175" e Altitude: 802,57 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 256°28' e Distância: 50,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X496, (Longitude: -49°53'33,215", Latitude: -25°46'20,561" e Altitude: 803,89 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 230°44' e Distância: 29,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X497, (Longitude: -49°53'34,037", Latitude: -25°46'21,169" e Altitude: 804,74 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 131°34' e Distância: 37,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X498, (Longitude: -49°53'33,041", Latitude: -25°46'21,969" e Altitude: 794,63 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 165°46' e Distância: 38,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X499, (Longitude: -49°53'32,705", Latitude: -25°46'23,169" e Altitude: 749,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 102°22' e Distância: 25,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X500, (Longitude: -49°53'31,799", Latitude: -25°46'23,349" e Altitude: 761,54 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 142°58' e Distância: 61,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X501, (Longitude: -49°53'30,461", Latitude: -25°46'24,955" e Altitude: 793,65 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 77°21' e Distância: 50,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X502, (Longitude: -49°53'28,692",

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Latitude: -25°46'24,595" e Altitude: 806,21 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 168°51' e Distância: 32,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X503, (Longitude: -49°53'28,467", Latitude: -25°46'25,628" e Altitude: 803,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 132°26' e Distância: 20,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X504, (Longitude: -49°53'27,918", Latitude: -25°46'26,083" e Altitude: 795,42 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 69°25' e Distância: 58,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X505, (Longitude: -49°53'25,965", Latitude: -25°46'25,419" e Altitude: 796,52 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 46°32' e Distância: 17,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X506, (Longitude: -49°53'25,518", Latitude: -25°46'25,035" e Altitude: 792,99 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 01°11' e Distância: 23,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X507, (Longitude: -49°53'25,501", Latitude: -25°46'24,275" e Altitude: 796,56 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 315°04' e Distância: 17,37 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X508, (Longitude: -49°53'25,941", Latitude: -25°46'23,876" e Altitude: 812,98 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 16°07' e Distância: 20,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X509, (Longitude: -49°53'25,740", Latitude: -25°46'23,246" e Altitude: 808,03 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 56°05' e Distância: 85,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X510, (Longitude: -49°53'23,180", Latitude: -25°46'21,688" e Altitude: 820,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 90°36' e Distância: 56,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X511, (Longitude: -49°53'21,146", Latitude: -25°46'21,707" e Altitude: 810,03 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 171°28' e Distância: 19,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X512, (Longitude: -49°53'21,043", Latitude: -25°46'22,332" e Altitude: 802,11 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 217°39' e Distância: 14,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X513, (Longitude: -49°53'21,360", Latitude: -25°46'22,705" e Altitude: 785,05 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 136°43' e Distância: 37,15 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X514, (Longitude: -49°53'20,446", Latitude: -25°46'23,584" e Altitude: 812,44 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 66°34' e Distância: 25,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X515, (Longitude: -49°53'19,592", Latitude: -25°46'23,249" e Altitude: 802,46 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 358°09' e Distância: 22,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X516, (Longitude: -49°53'19,618", Latitude: -25°46'22,522" e Altitude: 793,47 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 59°07' e Distância: 33,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X517, (Longitude: -49°53'18,581", Latitude: -25°46'21,962" e Altitude: 802,03 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 105°51' e Distância: 51,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X518, (Longitude: -49°53'16,819", Latitude: -25°46'22,415" e Altitude: 802,63 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 170°55' e Distância: 56,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X519, (Longitude: -49°53'16,497", Latitude: -25°46'24,238" e Altitude: 794,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 130°57' e Distância: 18,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X520, (Longitude: -49°53'15,984", Latitude: -25°46'24,641" e Altitude: 807,36 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 106°23' e Distância: 39,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X521, (Longitude: -49°53'14,612", Latitude: -25°46'25,006" e Altitude: 803,28 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 59°26' e Distância: 41,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X522, (Longitude: -49°53'13,319", Latitude: -25°46'24,315" e Altitude: 794,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 30°18' e Distância: 13,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X523, (Longitude: -49°53'13,069", Latitude: -25°46'23,928" e Altitude: 798,62 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 96°04' e Distância: 71,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X524, (Longitude: -49°53'10,530", Latitude: -25°46'24,172" e Altitude: 810,58 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 178°30' e Distância: 21,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X525, (Longitude: -49°53'10,510", Latitude: -25°46'24,858" e Altitude: 787,16 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 126°26' e Distância: 42,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X526, (Longitude: -49°53'09,288", Latitude: -25°46'25,674" e Altitude: 793,66 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 160°05' e Distância: 10,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X527, (Longitude: -49°53'09,158", Latitude: -25°46'26,002" e Altitude: 795,52 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 257°49' e Distância: 25,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X528, (Longitude: -49°53'10,061", Latitude: -25°46'26,178" e Altitude: 794,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 155°23' e Distância: 31,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X529, (Longitude: -49°53'09,598", Latitude: -25°46'27,095" e Altitude: 802,03 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 82°01' e Distância: 32,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X530, (Longitude: -49°53'08,444",

Segue no verso

Continuação

Latitude: -25°46'26,949" e Altitude: 809,21 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 98°52' e Distância: 11,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X531, (Longitude: -49°53'08,023", Latitude: -25°46'27,008" e Altitude: 820,58 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 178°25' e Distância: 42,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X532, (Longitude: -49°53'07,981", Latitude: -25°46'28,397" e Altitude: 791,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 124°48' e Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X533, (Longitude: -49°53'07,410", Latitude: -25°46'28,756" e Altitude: 801,22 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 13°41' e Distância: 20,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X534, (Longitude: -49°53'07,236", Latitude: -25°46'28,109" e Altitude: 789,85 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 67°36' e Distância: 39,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X535, (Longitude: -49°53'05,936", Latitude: -25°46'27,624" e Altitude: 800,89 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 125°49' e Distância: 24,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X536, (Longitude: -49°53'05,222", Latitude: -25°46'28,090" e Altitude: 802,7 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 185°29' e Distância: 44,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X537, (Longitude: -49°53'05,376", Latitude: -25°46'29,537" e Altitude: 793,78 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 216°43' e Distância: 55,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X538, (Longitude: -49°53'06,566", Latitude: -25°46'30,982" e Altitude: 801,28 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 207°43' e Distância: 13,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X539, (Longitude: -49°53'06,790", Latitude: -25°46'31,369" e Altitude: 801,43 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 150°37' e Distância: 36,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X540, (Longitude: -49°53'06,149", Latitude: -25°46'32,402" e Altitude: 800,12 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 158°55' e Distância: 45,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X541, (Longitude: -49°53'05,558", Latitude: -25°46'33,788" e Altitude: 807,57 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 176°58' e Distância: 41,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X542, (Longitude: -49°53'05,479", Latitude: -25°46'35,142" e Altitude: 811,04 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 159°14' e Distância: 44,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X543, (Longitude: -49°53'04,909", Latitude: -25°46'36,503" e Altitude: 806,45 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 171°14' e Distância: 20,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X544, (Longitude: -49°53'04,797", Latitude: -25°46'37,167" e Altitude: 796,86 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 125°39' e Distância: 38,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X545, (Longitude: -49°53'03,682", Latitude: -25°46'37,891" e Altitude: 794,12 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 136°07' e Distância: 34,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X546, (Longitude: -49°53'02,835", Latitude: -25°46'38,688" e Altitude: 800,89 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 209°05' e Distância: 52,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X547, (Longitude: -49°53'03,750", Latitude: -25°46'40,176" e Altitude: 805,01 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 248°59' e Distância: 41,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X548, (Longitude: -49°53'05,126", Latitude: -25°46'40,655" e Altitude: 796,73 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 195°34' e Distância: 23,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X549, (Longitude: -49°53'05,353", Latitude: -25°46'41,395" e Altitude: 804,84 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 248°07' e Distância: 10,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X550, (Longitude: -49°53'05,713", Latitude: -25°46'41,526" e Altitude: 805,65 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 199°36' e Distância: 8,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X551, (Longitude: -49°53'05,820", Latitude: -25°46'41,796" e Altitude: 799,08 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 146°16' e Distância: 10,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X552, (Longitude: -49°53'05,614", Latitude: -25°46'42,074" e Altitude: 799,07 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 232°50' e Distância: 13,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X553, (Longitude: -49°53'06,005", Latitude: -25°46'42,343" e Altitude: 802,55 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 272°17' e Distância: 16,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X554, (Longitude: -49°53'06,584", Latitude: -25°46'42,322" e Altitude: 811,71 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 173°46' e Distância: 62,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X555, (Longitude: -49°53'06,340", Latitude: -25°46'44,346" e Altitude: 813,24 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 119°55' e Distância: 18,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X556, (Longitude: -49°53'05,768", Latitude: -25°46'44,644" e Altitude: 811,92 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 214°29' e Distância: 57,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X557, (Longitude: -49°53'06,937", Latitude: -25°46'46,184" e Altitude: 814,6 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 203°41' e Distância: 53,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X558, (Longitude: -49°53'07,714",

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Latitude: -25°46'47,787" e Altitude: 811,26 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 211°05' e Distância: 62,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X559, (Longitude: -49°53'08,867", Latitude: -25°46'49,518" e Altitude: 824,22 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 208°35' e Distância: 54,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X560, (Longitude: -49°53'09,800", Latitude: -25°46'51,068" e Altitude: 828,62 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 187°19' e Distância: 73,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2641, (Longitude: -49°53'10,138", Latitude: -25°46'53,449" e Altitude: 831,52 m), deste segue confrontando com ANTONIO PINTO SANTOS, no Azimute: 142°33' e Distância: 99,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2640, (Longitude: -49°53'07,969", Latitude: -25°46'56,014" e Altitude: 840,24 m), deste segue confrontando com MILTON SANTOS, no Azimute: 138°03' e Distância: 344,25 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2639, (Longitude: -49°52'59,710", Latitude: -25°47'04,333" e Altitude: 862,91 m), deste segue confrontando com ADYR KRAUCHUK, no Azimute: 209°18' e Distância: 25,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2694, (Longitude: -49°53'00,161", Latitude: -25°47'05,059" e Altitude: 866,09 m), deste segue confrontando com ADYR KRAUCHUK, no Azimute: 207°40' e Distância: 9,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2695, (Longitude: -49°53'00,325", Latitude: -25°47'05,342" e Altitude: 865,94 m), deste segue confrontando com ADYR KRAUCHUK, no Azimute: 209°28' e Distância: 171,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2728, (Longitude: -49°53'03,357", Latitude: -25°47'10,200" e Altitude: 856,16 m), deste segue confrontando com ADYR KRAUCHUK, no Azimute: 209°55' e Distância: 261,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y744, (Longitude: -49°53'08,038", Latitude: -25°47'17,563" e Altitude: 821,51 m), deste segue confrontando com ESPÓLIO DE JOSÉ LUIS DOS SANTOS, no Azimute: 209°55' e Distância: 277,02 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2729, (Longitude: -49°53'12,998", Latitude: -25°47'25,364" e Altitude: 807,72 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 182°22' e Distância: 2,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X561, (Longitude: -49°53'13,001", Latitude: -25°47'25,429" e Altitude: 807,72 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 272°20' e Distância: 9,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X562, (Longitude: -49°53'13,343", Latitude: -25°47'25,416" e Altitude: 805,73 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 305°39' e Distância: 54,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X563, (Longitude: -49°53'14,933", Latitude: -25°47'24,383" e Altitude: 805,7 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 242°56' e Distância: 56,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X564, (Longitude: -49°53'16,744", Latitude: -25°47'25,221" e Altitude: 803,41 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 280°38' e Distância: 66,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X565, (Longitude: -49°53'19,103", Latitude: -25°47'24,819" e Altitude: 801,86 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 286°13' e Distância: 72,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X566, (Longitude: -49°53'21,586", Latitude: -25°47'24,165" e Altitude: 807,54 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 346°57' e Distância: 52,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X567, (Longitude: -49°53'22,013", Latitude: -25°47'22,497" e Altitude: 804,95 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 07°20' e Distância: 16,96 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X568, (Longitude: -49°53'21,935", Latitude: -25°47'21,950" e Altitude: 810,54 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 300°29' e Distância: 158,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X569, (Longitude: -49°53'26,835", Latitude: -25°47'19,338" e Altitude: 800,8 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 350°08' e Distância: 88,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X570, (Longitude: -49°53'27,380", Latitude: -25°47'16,497" e Altitude: 806,86 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 327°40' e Distância: 91,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X571, (Longitude: -49°53'29,136", Latitude: -25°47'13,985" e Altitude: 803,82 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 301°36' e Distância: 28,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X572, (Longitude: -49°53'30,002", Latitude: -25°47'13,503" e Altitude: 807,12 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 280°59' e Distância: 79,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X573, (Longitude: -49°53'32,813", Latitude: -25°47'13,008" e Altitude: 799,41 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 275°29' e Distância: 74,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X574, (Longitude: -49°53'35,487", Latitude: -25°47'12,776" e Altitude: 802,57 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 296°21' e Distância: 209,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X575, (Longitude: -49°53'42,213", Latitude: -25°47'09,757" e Altitude: 804,36 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 289°45' e Distância: 81,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X576, (Longitude: -49°53'44,959", Latitude: -25°47'08,865" e Altitude: 802,85 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 318°00' e Distância: 25,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X577, (Longitude: -49°53'45,580", Latitude: -25°47'08,240" e Altitude: 802,52 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no

Segue no verso

Continuação

Azimute: 303°59' e Distância: 28,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X578, (Longitude: -49°53'46,418", Latitude: -25°47'07,728" e Altitude: 801,34 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 204°16' e Distância: 151,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X579, (Longitude: -49°53'48,649", Latitude: -25°47'12,204" e Altitude: 803,24 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 329°14' e Distância: 112,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X580, (Longitude: -49°53'50,719", Latitude: -25°47'09,053" e Altitude: 803,26 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 357°47' e Distância: 142,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X581, (Longitude: -49°53'50,916", Latitude: -25°47'04,418" e Altitude: 801,97 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 318°21' e Distância: 50,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X582, (Longitude: -49°53'52,125", Latitude: -25°47'03,187" e Altitude: 801,85 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 303°47' e Distância: 22,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X583, (Longitude: -49°53'52,797", Latitude: -25°47'02,780" e Altitude: 807,17 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 306°52' e Distância: 127,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X584, (Longitude: -49°53'56,446", Latitude: -25°47'00,302" e Altitude: 801,4 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 338°11' e Distância: 34,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X585, (Longitude: -49°53'56,908", Latitude: -25°46'59,258" e Altitude: 801,19 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 314°33' e Distância: 53,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X586, (Longitude: -49°53'58,277", Latitude: -25°46'58,037" e Altitude: 801,57 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 301°00' e Distância: 52,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X587, (Longitude: -49°53'59,878", Latitude: -25°46'57,166" e Altitude: 801,99 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 319°41' e Distância: 80,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X588, (Longitude: -49°54'01,749", Latitude: -25°46'55,168" e Altitude: 811,26 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 21°39' e Distância: 38,15 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X589, (Longitude: -49°54'01,244", Latitude: -25°46'54,016" e Altitude: 806,17 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 316°43' e Distância: 108,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X590, (Longitude: -49°54'03,919", Latitude: -25°46'51,444" e Altitude: 801,77 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 342°32' e Distância: 97,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X591, (Longitude: -49°54'04,974", Latitude: -25°46'48,408" e Altitude: 800,31 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 314°34' e Distância: 189,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X592, (Longitude: -49°54'09,815", Latitude: -25°46'44,090" e Altitude: 799,79 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 298°39' e Distância: 86,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X593, (Longitude: -49°54'12,545", Latitude: -25°46'42,738" e Altitude: 800,12 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 281°14' e Distância: 120,58 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X594, (Longitude: -49°54'16,789", Latitude: -25°46'41,974" e Altitude: 800,73 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 314°47' e Distância: 121,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X595, (Longitude: -49°54'19,885", Latitude: -25°46'39,191" e Altitude: 802,18 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 253°17' e Distância: 77,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X596, (Longitude: -49°54'22,534", Latitude: -25°46'39,911" e Altitude: 802,18 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 240°40' e Distância: 50,33 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X597, (Longitude: -49°54'24,109", Latitude: -25°46'40,712" e Altitude: 802,18 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 324°04' e Distância: 84,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X598, (Longitude: -49°54'25,881", Latitude: -25°46'38,498" e Altitude: 798,45 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 21°30' e Distância: 147,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X599, (Longitude: -49°54'23,940", Latitude: -25°46'34,039" e Altitude: 798,94 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 339°11' e Distância: 150,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X600, (Longitude: -49°54'25,859", Latitude: -25°46'29,465" e Altitude: 800,76 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 291°09' e Distância: 135,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X601, (Longitude: -49°54'30,400", Latitude: -25°46'27,873" e Altitude: 799,87 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 353°55' e Distância: 92,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X602, (Longitude: -49°54'30,751", Latitude: -25°46'24,888" e Altitude: 795,64 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 263°10' e Distância: 55,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X603, (Longitude: -49°54'32,746", Latitude: -25°46'25,104" e Altitude: 795,62 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 170°50' e Distância: 14,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X604, (Longitude: -49°54'32,665", Latitude: -25°46'25,558" e Altitude: 795,6 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 197°07' e Distância: 36,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X605, (Longitude: -49°54'33,051", Latitude: -25°46'26,694" e Altitude: 795,57 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Azimute: 199°02' e Distância: 37,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X606, (Longitude: -49°54'33,494", Latitude: -25°46'27,856" e Altitude: 795,55 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 243°32' e Distância: 10,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X607, (Longitude: -49°54'33,844", Latitude: -25°46'28,014" e Altitude: 795,52 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 282°09' e Distância: 44,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X608, (Longitude: -49°54'35,414", Latitude: -25°46'27,707" e Altitude: 795,5 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 230°40' e Distância: 13,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X609, (Longitude: -49°54'35,801", Latitude: -25°46'27,994" e Altitude: 795,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 186°50' e Distância: 20,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X610, (Longitude: -49°54'35,890", Latitude: -25°46'28,665" e Altitude: 795,45 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 135°21' e Distância: 12,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X611, (Longitude: -49°54'35,574", Latitude: -25°46'28,955" e Altitude: 795,43 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 204°11' e Distância: 28,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X612, (Longitude: -49°54'35,993", Latitude: -25°46'29,801" e Altitude: 795,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 232°50' e Distância: 15,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X613, (Longitude: -49°54'36,437", Latitude: -25°46'30,106" e Altitude: 795,38 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 189°44' e Distância: 29,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X614, (Longitude: -49°54'36,618", Latitude: -25°46'31,062" e Altitude: 795,36 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 167°34' e Distância: 24,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X615, (Longitude: -49°54'36,430", Latitude: -25°46'31,834" e Altitude: 795,33 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 203°44' e Distância: 8,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X616, (Longitude: -49°54'36,552", Latitude: -25°46'32,085" e Altitude: 795,31 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 276°38' e Distância: 10,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X617, (Longitude: -49°54'36,932", Latitude: -25°46'32,045" e Altitude: 795,28 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 329°36' e Distância: 20,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X618, (Longitude: -49°54'37,298", Latitude: -25°46'31,479" e Altitude: 795,26 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 301°55' e Distância: 16,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X619, (Longitude: -49°54'37,795", Latitude: -25°46'31,199" e Altitude: 795,24 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 270°58' e Distância: 20,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X620, (Longitude: -49°54'38,545", Latitude: -25°46'31,188" e Altitude: 795,21 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 217°00' e Distância: 38,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X621, (Longitude: -49°54'39,381", Latitude: -25°46'32,192" e Altitude: 795,19 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 270°57' e Distância: 10,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X622, (Longitude: -49°54'39,771", Latitude: -25°46'32,186" e Altitude: 795,16 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 299°21' e Distância: 25,02 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X623, (Longitude: -49°54'40,554", Latitude: -25°46'31,788" e Altitude: 795,14 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 272°09' e Distância: 17,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X624, (Longitude: -49°54'41,171", Latitude: -25°46'31,767" e Altitude: 795,12 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 246°09' e Distância: 12,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X625, (Longitude: -49°54'41,588", Latitude: -25°46'31,933" e Altitude: 795,09 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 174°29' e Distância: 27,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X626, (Longitude: -49°54'41,494", Latitude: -25°46'32,809" e Altitude: 795,07 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 226°01' e Distância: 13,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X627, (Longitude: -49°54'41,852", Latitude: -25°46'33,122" e Altitude: 795,04 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 284°09' e Distância: 36,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X628, (Longitude: -49°54'43,128", Latitude: -25°46'32,830" e Altitude: 795,02 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 252°16' e Distância: 20,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X629, (Longitude: -49°54'43,829", Latitude: -25°46'33,033" e Altitude: 795,0 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 193°33' e Distância: 16,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X630, (Longitude: -49°54'43,966", Latitude: -25°46'33,551" e Altitude: 794,97 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 180°55' e Distância: 43,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X631, (Longitude: -49°54'43,991", Latitude: -25°46'34,970" e Altitude: 794,95 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 218°30' e Distância: 14,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X632, (Longitude: -49°54'44,311", Latitude: -25°46'35,333" e Altitude: 794,92 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 256°04' e Distância: 18,23 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X633, (Longitude: -49°54'44,946", Latitude: -25°46'35,476" e Altitude: 794,9 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Segue no verso

Continuação

Azimute: 230°48' e Distância: 32,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X634, (Longitude: -49°54'45,852", Latitude: -25°46'36,145" e Altitude: 794,88 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 192°32' e Distância: 14,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X635, (Longitude: -49°54'45,962", Latitude: -25°46'36,593" e Altitude: 794,85 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 258°28' e Distância: 9,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X636, (Longitude: -49°54'46,303", Latitude: -25°46'36,656" e Altitude: 794,83 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 315°27' e Distância: 34,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X637, (Longitude: -49°54'47,166", Latitude: -25°46'35,862" e Altitude: 794,8 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 278°32' e Distância: 33,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X638, (Longitude: -49°54'48,364", Latitude: -25°46'35,699" e Altitude: 794,78 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 300°11' e Distância: 6,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X639, (Longitude: -49°54'48,574", Latitude: -25°46'35,589" e Altitude: 794,76 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 07°49' e Distância: 29,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X640, (Longitude: -49°54'48,430", Latitude: -25°46'34,642" e Altitude: 794,73 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 295°37' e Distância: 14,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X641, (Longitude: -49°54'48,897", Latitude: -25°46'34,439" e Altitude: 794,71 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 251°57' e Distância: 21,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X642, (Longitude: -49°54'49,646", Latitude: -25°46'34,659" e Altitude: 794,68 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 05°29' e Distância: 30,61 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X643, (Longitude: -49°54'49,541", Latitude: -25°46'33,670" e Altitude: 794,66 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 34°13' e Distância: 25,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X644, (Longitude: -49°54'49,034", Latitude: -25°46'32,995" e Altitude: 794,64 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 343°49' e Distância: 36,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X645, (Longitude: -49°54'49,401", Latitude: -25°46'31,850" e Altitude: 794,61 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 300°39' e Distância: 22,25 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X646, (Longitude: -49°54'50,088", Latitude: -25°46'31,481" e Altitude: 794,59 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 274°32' e Distância: 100,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X647, (Longitude: -49°54'53,671", Latitude: -25°46'31,223" e Altitude: 794,56 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 241°07' e Distância: 36,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X648, (Longitude: -49°54'54,825", Latitude: -25°46'31,800" e Altitude: 794,54 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 223°48' e Distância: 147,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X649, (Longitude: -49°54'58,498", Latitude: -25°46'35,267" e Altitude: 794,52 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 211°44' e Distância: 57,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X650, (Longitude: -49°54'59,585", Latitude: -25°46'36,858" e Altitude: 794,49 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 227°32' e Distância: 35,61 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X651, (Longitude: -49°55'00,528", Latitude: -25°46'37,639" e Altitude: 794,47 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 249°56' e Distância: 33,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X652, (Longitude: -49°55'01,646", Latitude: -25°46'38,008" e Altitude: 794,44 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 280°17' e Distância: 24,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X653, (Longitude: -49°55'02,497", Latitude: -25°46'37,869" e Altitude: 794,42 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 329°17' e Distância: 80,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X654, (Longitude: -49°55'03,971", Latitude: -25°46'35,622" e Altitude: 794,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 321°33' e Distância: 128,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X655, (Longitude: -49°55'06,836", Latitude: -25°46'32,354" e Altitude: 794,37 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 282°58' e Distância: 37,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X656, (Longitude: -49°55'08,149", Latitude: -25°46'32,080" e Altitude: 794,35 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 345°44' e Distância: 23,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X657, (Longitude: -49°55'08,355", Latitude: -25°46'31,346" e Altitude: 794,32 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 353°31' e Distância: 22,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X658, (Longitude: -49°55'08,447", Latitude: -25°46'30,611" e Altitude: 794,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 263°29' e Distância: 22,75 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X659, (Longitude: -49°55'09,258", Latitude: -25°46'30,695" e Altitude: 794,28 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 191°51' e Distância: 87,37 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X660, (Longitude: -49°55'09,903", Latitude: -25°46'33,473" e Altitude: 794,25 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 216°10' e Distância: 81,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X661, (Longitude: -49°55'11,622", Latitude: -25°46'35,601" e Altitude: 794,23 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Azimute: 178°35' e Distância: 23,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X662, (Longitude: -49°55'11,601", Latitude: -25°46'36,375" e Altitude: 794,2 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 139°48' e Distância: 33,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X663, (Longitude: -49°55'10,824", Latitude: -25°46'37,208" e Altitude: 794,18 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 226°28' e Distância: 16,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X664, (Longitude: -49°55'11,248", Latitude: -25°46'37,572" e Altitude: 794,16 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 294°40' e Distância: 42,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X665, (Longitude: -49°55'12,649", Latitude: -25°46'36,989" e Altitude: 794,13 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 224°32' e Distância: 21,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X666, (Longitude: -49°55'13,200", Latitude: -25°46'37,496" e Altitude: 794,11 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 179°31' e Distância: 31,37 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X667, (Longitude: -49°55'13,191", Latitude: -25°46'38,516" e Altitude: 794,08 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 109°59' e Distância: 53,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X668, (Longitude: -49°55'11,390", Latitude: -25°46'39,109" e Altitude: 794,06 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 186°00' e Distância: 7,19 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X669, (Longitude: -49°55'11,417", Latitude: -25°46'39,341" e Altitude: 794,04 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 264°27' e Distância: 49,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X670, (Longitude: -49°55'13,182", Latitude: -25°46'39,496" e Altitude: 794,01 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 214°33' e Distância: 42,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X671, (Longitude: -49°55'14,041", Latitude: -25°46'40,625" e Altitude: 793,99 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 260°27' e Distância: 50,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X672, (Longitude: -49°55'15,820", Latitude: -25°46'40,896" e Altitude: 793,96 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 193°10' e Distância: 28,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X673, (Longitude: -49°55'16,054", Latitude: -25°46'41,801" e Altitude: 793,94 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 114°56' e Distância: 25,93 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X674, (Longitude: -49°55'15,210", Latitude: -25°46'42,156" e Altitude: 793,92 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 79°42' e Distância: 41,91 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X675, (Longitude: -49°55'13,731", Latitude: -25°46'41,912" e Altitude: 793,89 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 205°32' e Distância: 18,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X676, (Longitude: -49°55'14,011", Latitude: -25°46'42,443" e Altitude: 793,87 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 236°03' e Distância: 57,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X677, (Longitude: -49°55'15,725", Latitude: -25°46'43,488" e Altitude: 793,84 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 165°01' e Distância: 23,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X678, (Longitude: -49°55'15,505", Latitude: -25°46'44,235" e Altitude: 793,82 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 106°13' e Distância: 12,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X679, (Longitude: -49°55'15,076", Latitude: -25°46'44,348" e Altitude: 793,8 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 62°37' e Distância: 58,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X680, (Longitude: -49°55'13,203", Latitude: -25°46'43,469" e Altitude: 793,77 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 181°40' e Distância: 32,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X681, (Longitude: -49°55'13,237", Latitude: -25°46'44,515" e Altitude: 793,75 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 241°09' e Distância: 84,37 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X682, (Longitude: -49°55'15,889", Latitude: -25°46'45,837" e Altitude: 793,72 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 167°13' e Distância: 22,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X683, (Longitude: -49°55'15,712", Latitude: -25°46'46,545" e Altitude: 793,7 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 94°09' e Distância: 14,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X684, (Longitude: -49°55'15,184", Latitude: -25°46'46,580" e Altitude: 793,68 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 161°57' e Distância: 47,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X685, (Longitude: -49°55'14,657", Latitude: -25°46'48,046" e Altitude: 793,65 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 229°19' e Distância: 11,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X686, (Longitude: -49°55'14,964", Latitude: -25°46'48,284" e Altitude: 793,63 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 322°05' e Distância: 58,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X687, (Longitude: -49°55'16,259", Latitude: -25°46'46,778" e Altitude: 793,6 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 297°13' e Distância: 37,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X688, (Longitude: -49°55'17,440", Latitude: -25°46'46,228" e Altitude: 793,58 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 260°23' e Distância: 39,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X689, (Longitude: -49°55'18,839", Latitude: -25°46'46,443" e Altitude: 793,56 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Segue no verso

Continuação

Azimute: 214°56' e Distância: 18,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X690, (Longitude: -49°55'19,215", Latitude: -25°46'46,929" e Altitude: 793,53 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 246°48' e Distância: 37,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X691, (Longitude: -49°55'20,457", Latitude: -25°46'47,411" e Altitude: 793,51 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 194°35' e Distância: 17,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X692, (Longitude: -49°55'20,618", Latitude: -25°46'47,972" e Altitude: 793,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 164°52' e Distância: 37,96 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X693, (Longitude: -49°55'20,263", Latitude: -25°46'49,162" e Altitude: 793,46 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 241°33' e Distância: 17,61 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X694, (Longitude: -49°55'20,819", Latitude: -25°46'49,435" e Altitude: 793,44 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 263°36' e Distância: 38,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X695, (Longitude: -49°55'22,195", Latitude: -25°46'49,574" e Altitude: 793,41 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 186°16' e Distância: 25,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X696, (Longitude: -49°55'22,294", Latitude: -25°46'50,392" e Altitude: 793,39 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 105°50' e Distância: 22,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X697, (Longitude: -49°55'21,521", Latitude: -25°46'50,591" e Altitude: 793,36 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 76°09' e Distância: 34,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X698, (Longitude: -49°55'20,324", Latitude: -25°46'50,324" e Altitude: 793,34 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 61°38' e Distância: 19,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X699, (Longitude: -49°55'19,721", Latitude: -25°46'50,029" e Altitude: 793,32 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 147°55' e Distância: 15,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X700, (Longitude: -49°55'19,432", Latitude: -25°46'50,446" e Altitude: 793,29 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 237°01' e Distância: 17,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X701, (Longitude: -49°55'19,952", Latitude: -25°46'50,751" e Altitude: 793,27 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 217°57' e Distância: 26,61 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X702, (Longitude: -49°55'20,539", Latitude: -25°46'51,433" e Altitude: 793,24 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 253°18' e Distância: 27,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X703, (Longitude: -49°55'21,475", Latitude: -25°46'51,687" e Altitude: 793,22 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 232°25' e Distância: 13,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X704, (Longitude: -49°55'21,865", Latitude: -25°46'51,958" e Altitude: 793,2 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 260°39' e Distância: 15,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X705, (Longitude: -49°55'22,398", Latitude: -25°46'52,038" e Altitude: 793,17 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 286°12' e Distância: 31,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X706, (Longitude: -49°55'23,470", Latitude: -25°46'51,756" e Altitude: 793,15 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 251°48' e Distância: 8,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X707, (Longitude: -49°55'23,765", Latitude: -25°46'51,844" e Altitude: 793,12 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 183°19' e Distância: 79,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X708, (Longitude: -49°55'23,932", Latitude: -25°46'54,436" e Altitude: 793,1 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 127°27' e Distância: 32,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X709, (Longitude: -49°55'23,012", Latitude: -25°46'55,074" e Altitude: 793,08 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 193°26' e Distância: 5,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X710, (Longitude: -49°55'23,058", Latitude: -25°46'55,246" e Altitude: 793,05 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 287°48' e Distância: 43,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X711, (Longitude: -49°55'24,534", Latitude: -25°46'54,817" e Altitude: 793,03 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 245°42' e Distância: 15,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X712, (Longitude: -49°55'25,043", Latitude: -25°46'55,024" e Altitude: 793,0 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 157°11' e Distância: 26,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X713, (Longitude: -49°55'24,680", Latitude: -25°46'55,806" e Altitude: 792,98 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 135°32' e Distância: 26,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X714, (Longitude: -49°55'24,009", Latitude: -25°46'56,425" e Altitude: 792,96 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 184°42' e Distância: 18,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X715, (Longitude: -49°55'24,063", Latitude: -25°46'57,017" e Altitude: 792,93 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 286°09' e Distância: 19,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X716, (Longitude: -49°55'24,742", Latitude: -25°46'56,839" e Altitude: 792,91 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 303°26' e Distância: 48,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X717, (Longitude: -49°55'26,198", Latitude: -25°46'55,968" e Altitude: 792,88 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Continua

Matricula Nº 30.204

6

Continuação

Azimute: 259°04' e Distância: 12,79 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X718, (Longitude: -49°55'26,648", Latitude: -25°46'56,047" e Altitude: 792,86 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 215°44' e Distância: 10,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X719, (Longitude: -49°55'26,872", Latitude: -25°46'56,328" e Altitude: 792,84 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 182°28' e Distância: 32,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X720, (Longitude: -49°55'26,922", Latitude: -25°46'57,371" e Altitude: 792,81 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 272°50' e Distância: 11,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X721, (Longitude: -49°55'27,337", Latitude: -25°46'57,353" e Altitude: 792,79 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 340°37' e Distância: 25,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X722, (Longitude: -49°55'27,641", Latitude: -25°46'56,570" e Altitude: 792,76 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 03°45' e Distância: 8,96 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X723, (Longitude: -49°55'27,620", Latitude: -25°46'56,280" e Altitude: 792,74 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 324°50' e Distância: 15,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X724, (Longitude: -49°55'27,944", Latitude: -25°46'55,863" e Altitude: 792,72 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 274°22' e Distância: 23,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X725, (Longitude: -49°55'28,788", Latitude: -25°46'55,804" e Altitude: 792,69 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 226°32' e Distância: 13,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X726, (Longitude: -49°55'29,130", Latitude: -25°46'56,097" e Altitude: 792,67 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 199°09' e Distância: 45,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X727, (Longitude: -49°55'29,663", Latitude: -25°46'57,488" e Altitude: 792,64 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 269°31' e Distância: 28,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X728, (Longitude: -49°55'30,673", Latitude: -25°46'57,496" e Altitude: 792,62 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 276°32' e Distância: 38,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X729, (Longitude: -49°55'32,027", Latitude: -25°46'57,355" e Altitude: 792,6 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 311°18' e Distância: 33,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X730, (Longitude: -49°55'32,924", Latitude: -25°46'56,641" e Altitude: 792,57 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 347°37' e Distância: 30,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X731, (Longitude: -49°55'33,159", Latitude: -25°46'55,675" e Altitude: 792,55 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 21°22' e Distância: 82,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X732, (Longitude: -49°55'32,077", Latitude: -25°46'53,174" e Altitude: 792,52 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 09°50' e Distância: 48,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X733, (Longitude: -49°55'31,782", Latitude: -25°46'51,634" e Altitude: 792,5 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 351°10' e Distância: 34,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X734, (Longitude: -49°55'31,970", Latitude: -25°46'50,539" e Altitude: 792,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 06°33' e Distância: 29,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X735, (Longitude: -49°55'31,848", Latitude: -25°46'49,581" e Altitude: 792,45 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 26°05' e Distância: 11,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X736, (Longitude: -49°55'31,673", Latitude: -25°46'49,257" e Altitude: 792,43 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 298°04' e Distância: 25,61 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X737, (Longitude: -49°55'32,484", Latitude: -25°46'48,866" e Altitude: 792,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 10°52' e Distância: 8,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X738, (Longitude: -49°55'32,427", Latitude: -25°46'48,596" e Altitude: 792,38 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 59°47' e Distância: 26,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X739, (Longitude: -49°55'31,600", Latitude: -25°46'48,160" e Altitude: 792,36 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 03°04' e Distância: 37,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X740, (Longitude: -49°55'31,528", Latitude: -25°46'46,945" e Altitude: 792,33 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 322°52' e Distância: 54,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X741, (Longitude: -49°55'32,716", Latitude: -25°46'45,524" e Altitude: 792,31 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 291°55' e Distância: 59,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X742, (Longitude: -49°55'34,681", Latitude: -25°46'44,808" e Altitude: 792,28 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 315°25' e Distância: 30,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X743, (Longitude: -49°55'35,447", Latitude: -25°46'44,104" e Altitude: 792,26 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 273°48' e Distância: 62,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X744, (Longitude: -49°55'37,669", Latitude: -25°46'43,970" e Altitude: 792,24 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 227°55' e Distância: 59,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X745, (Longitude: -49°55'39,249", Latitude: -25°46'45,260" e Altitude: 792,21 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Segue no verso

Continuação

Azimute: 229°42' e Distância: 49,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X746, (Longitude: -49°55'40,593", Latitude: -25°46'46,292" e Altitude: 792,19 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 207°57' e Distância: 109,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X747, (Longitude: -49°55'42,441", Latitude: -25°46'49,444" e Altitude: 792,16 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 188°21' e Distância: 53,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X748, (Longitude: -49°55'42,722", Latitude: -25°46'51,177" e Altitude: 792,14 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 205°49' e Distância: 60,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X749, (Longitude: -49°55'43,668", Latitude: -25°46'52,947" e Altitude: 792,12 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 198°49' e Distância: 62,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X750, (Longitude: -49°55'44,387", Latitude: -25°46'54,856" e Altitude: 792,09 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 160°56' e Distância: 39,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X751, (Longitude: -49°55'43,925", Latitude: -25°46'56,067" e Altitude: 792,07 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 209°35' e Distância: 7,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X752, (Longitude: -49°55'44,054", Latitude: -25°46'56,272" e Altitude: 792,04 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 296°56' e Distância: 30,19 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X753, (Longitude: -49°55'45,019", Latitude: -25°46'55,828" e Altitude: 792,02 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 272°30' e Distância: 31,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X754, (Longitude: -49°55'46,160", Latitude: -25°46'55,782" e Altitude: 792,0 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 334°54' e Distância: 8,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X755, (Longitude: -49°55'46,293", Latitude: -25°46'55,525" e Altitude: 791,97 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 12°29' e Distância: 8,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X756, (Longitude: -49°55'46,224", Latitude: -25°46'55,245" e Altitude: 791,95 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 302°51' e Distância: 12,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X757, (Longitude: -49°55'46,606", Latitude: -25°46'55,022" e Altitude: 791,92 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 276°31' e Distância: 21,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X758, (Longitude: -49°55'47,379", Latitude: -25°46'54,942" e Altitude: 791,9 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 253°11' e Distância: 19,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X759, (Longitude: -49°55'48,065", Latitude: -25°46'55,130" e Altitude: 791,88 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 229°11' e Distância: 46,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X760, (Longitude: -49°55'49,315", Latitude: -25°46'56,106" e Altitude: 791,85 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 303°55' e Distância: 38,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X761, (Longitude: -49°55'50,449", Latitude: -25°46'55,416" e Altitude: 791,83 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 331°44' e Distância: 41,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X762, (Longitude: -49°55'51,161", Latitude: -25°46'54,217" e Altitude: 791,8 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 339°58' e Distância: 84,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X763, (Longitude: -49°55'52,205", Latitude: -25°46'51,623" e Altitude: 791,78 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 318°33' e Distância: 53,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X764, (Longitude: -49°55'53,475", Latitude: -25°46'50,321" e Altitude: 791,76 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 355°26' e Distância: 46,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X765, (Longitude: -49°55'53,608", Latitude: -25°46'48,817" e Altitude: 791,73 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 04°11' e Distância: 32,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X766, (Longitude: -49°55'53,522", Latitude: -25°46'47,763" e Altitude: 791,71 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 309°58' e Distância: 38,25 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X767, (Longitude: -49°55'54,574", Latitude: -25°46'46,964" e Altitude: 791,68 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 05°49' e Distância: 42,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X768, (Longitude: -49°55'54,420", Latitude: -25°46'45,598" e Altitude: 791,66 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 271°02' e Distância: 12,58 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X769, (Longitude: -49°55'54,871", Latitude: -25°46'45,590" e Altitude: 791,64 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 251°21' e Distância: 115,61 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X770, (Longitude: -49°55'58,803", Latitude: -25°46'46,791" e Altitude: 791,61 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 296°09' e Distância: 125,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X771, (Longitude: -49°56'02,844", Latitude: -25°46'44,993" e Altitude: 791,59 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 317°14' e Distância: 74,24 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X772, (Longitude: -49°56'04,653", Latitude: -25°46'43,222" e Altitude: 791,56 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 10°02' e Distância: 32,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X773, (Longitude: -49°56'04,448", Latitude: -25°46'42,178" e Altitude: 791,54 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Azimute: 04°30' e Distância: 30,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X774, (Longitude: -49°56'04,362", Latitude: -25°46'41,188" e Altitude: 791,52 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 298°28' e Distância: 78,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X775, (Longitude: -49°56'06,843", Latitude: -25°46'39,970" e Altitude: 791,49 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 352°05' e Distância: 43,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X776, (Longitude: -49°56'07,057", Latitude: -25°46'38,574" e Altitude: 791,47 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 25°10' e Distância: 35,96 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X777, (Longitude: -49°56'06,508", Latitude: -25°46'37,516" e Altitude: 791,44 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 347°49' e Distância: 55,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X778, (Longitude: -49°56'06,928", Latitude: -25°46'35,756" e Altitude: 791,42 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 279°17' e Distância: 19,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X779, (Longitude: -49°56'07,617", Latitude: -25°46'35,654" e Altitude: 791,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 229°50' e Distância: 42,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X780, (Longitude: -49°56'08,797", Latitude: -25°46'36,555" e Altitude: 791,37 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 281°52' e Distância: 29,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X781, (Longitude: -49°56'09,831", Latitude: -25°46'36,358" e Altitude: 791,35 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 209°02' e Distância: 69,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X782, (Longitude: -49°56'11,037", Latitude: -25°46'38,323" e Altitude: 791,32 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 204°49' e Distância: 119,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X783, (Longitude: -49°56'12,834", Latitude: -25°46'41,841" e Altitude: 791,3 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 157°49' e Distância: 42,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X784, (Longitude: -49°56'12,265", Latitude: -25°46'43,106" e Altitude: 791,28 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 124°21' e Distância: 168,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X785, (Longitude: -49°56'07,286", Latitude: -25°46'46,187" e Altitude: 791,25 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 227°18' e Distância: 14,75 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X786, (Longitude: -49°56'07,675", Latitude: -25°46'46,512" e Altitude: 791,23 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 270°51' e Distância: 100,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X787, (Longitude: -49°56'11,273", Latitude: -25°46'46,463" e Altitude: 791,2 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 287°22' e Distância: 79,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X788, (Longitude: -49°56'14,011", Latitude: -25°46'45,687" e Altitude: 791,18 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 207°19' e Distância: 27,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X789, (Longitude: -49°56'14,467", Latitude: -25°46'46,486" e Altitude: 791,16 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 122°52' e Distância: 104,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X790, (Longitude: -49°56'11,328", Latitude: -25°46'48,323" e Altitude: 791,13 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 111°20' e Distância: 78,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X791, (Longitude: -49°56'08,707", Latitude: -25°46'49,250" e Altitude: 791,11 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 192°41' e Distância: 52,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X792, (Longitude: -49°56'09,120", Latitude: -25°46'50,909" e Altitude: 791,08 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 229°11' e Distância: 109,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X793, (Longitude: -49°56'12,091", Latitude: -25°46'53,231" e Altitude: 791,06 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 265°43' e Distância: 59,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X794, (Longitude: -49°56'14,227", Latitude: -25°46'53,376" e Altitude: 791,04 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 233°17' e Distância: 84,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X795, (Longitude: -49°56'16,659", Latitude: -25°46'55,017" e Altitude: 791,01 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 213°13' e Distância: 45,33 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X796, (Longitude: -49°56'17,550", Latitude: -25°46'56,249" e Altitude: 790,99 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 190°57' e Distância: 38,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X797, (Longitude: -49°56'17,812", Latitude: -25°46'57,476" e Altitude: 790,96 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 250°29' e Distância: 30,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X798, (Longitude: -49°56'18,842", Latitude: -25°46'57,806" e Altitude: 790,94 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 321°24' e Distância: 78,24 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X799, (Longitude: -49°56'20,594", Latitude: -25°46'55,819" e Altitude: 790,92 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 338°46' e Distância: 71,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X800, (Longitude: -49°56'21,527", Latitude: -25°46'53,644" e Altitude: 790,89 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 349°54' e Distância: 39,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X801, (Longitude: -49°56'21,776", Latitude: -25°46'52,377" e Altitude: 790,87 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Segue no verso

Continuação

Azimute: 327°07' e Distância: 37,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X802, (Longitude: -49°56'22,509", Latitude: -25°46'51,350" e Altitude: 790,84 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 357°08' e Distância: 31,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X803, (Longitude: -49°56'22,566", Latitude: -25°46'50,319" e Altitude: 790,82 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 320°32' e Distância: 33,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X804, (Longitude: -49°56'23,334", Latitude: -25°46'49,475" e Altitude: 790,8 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 353°57' e Distância: 57,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X805, (Longitude: -49°56'23,552", Latitude: -25°46'47,606" e Altitude: 790,77 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 303°28' e Distância: 42,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X806, (Longitude: -49°56'24,829", Latitude: -25°46'46,841" e Altitude: 790,75 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 07°01' e Distância: 25,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X807, (Longitude: -49°56'24,718", Latitude: -25°46'46,024" e Altitude: 790,72 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 37°18' e Distância: 33,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X808, (Longitude: -49°56'23,989", Latitude: -25°46'45,158" e Altitude: 790,7 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 332°28' e Distância: 34,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X809, (Longitude: -49°56'24,569", Latitude: -25°46'44,152" e Altitude: 790,68 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 289°14' e Distância: 38,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X810, (Longitude: -49°56'25,866", Latitude: -25°46'43,742" e Altitude: 790,65 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 253°39' e Distância: 39,91 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X811, (Longitude: -49°56'27,240", Latitude: -25°46'44,107" e Altitude: 790,63 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 222°10' e Distância: 136,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X812, (Longitude: -49°56'30,524", Latitude: -25°46'47,388" e Altitude: 790,6 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 204°11' e Distância: 119,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X813, (Longitude: -49°56'32,285", Latitude: -25°46'50,938" e Altitude: 790,58 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 204°32' e Distância: 54,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X814, (Longitude: -49°56'33,090", Latitude: -25°46'52,535" e Altitude: 790,56 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 256°03' e Distância: 49,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X815, (Longitude: -49°56'34,821", Latitude: -25°46'52,924" e Altitude: 790,53 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 274°38' e Distância: 37,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X816, (Longitude: -49°56'36,152", Latitude: -25°46'52,826" e Altitude: 790,51 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 217°51' e Distância: 52,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X817, (Longitude: -49°56'37,303", Latitude: -25°46'54,167" e Altitude: 790,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 182°49' e Distância: 57,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X818, (Longitude: -49°56'37,405", Latitude: -25°46'56,039" e Altitude: 790,46 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 153°57' e Distância: 26,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X819, (Longitude: -49°56'36,995", Latitude: -25°46'56,799" e Altitude: 790,44 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 98°13' e Distância: 24,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X820, (Longitude: -49°56'36,139", Latitude: -25°46'56,911" e Altitude: 790,41 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 61°30' e Distância: 28,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X821, (Longitude: -49°56'35,229", Latitude: -25°46'56,464" e Altitude: 790,39 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 146°53' e Distância: 9,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X822, (Longitude: -49°56'35,036", Latitude: -25°46'56,731" e Altitude: 790,36 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 219°13' e Distância: 17,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X823, (Longitude: -49°56'35,436", Latitude: -25°46'57,175" e Altitude: 790,34 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 261°38' e Distância: 36,08 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X824, (Longitude: -49°56'36,717", Latitude: -25°46'57,345" e Altitude: 790,32 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 225°11' e Distância: 20,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X825, (Longitude: -49°56'37,235", Latitude: -25°46'57,811" e Altitude: 790,29 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 187°31' e Distância: 21,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X826, (Longitude: -49°56'37,336", Latitude: -25°46'58,500" e Altitude: 790,27 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 275°53' e Distância: 26,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X827, (Longitude: -49°56'38,299", Latitude: -25°46'58,410" e Altitude: 790,24 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 307°58' e Distância: 125,19 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X828, (Longitude: -49°56'41,840", Latitude: -25°46'55,907" e Altitude: 790,22 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 303°42' e Distância: 52,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X829, (Longitude: -49°56'43,402", Latitude: -25°46'54,964" e Altitude: 790,2 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Azimute: 348°26' e Distância: 67,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X830, (Longitude: -49°56'43,891", Latitude: -25°46'52,800" e Altitude: 790,17 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 296°04' e Distância: 31,08 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X831, (Longitude: -49°56'44,893", Latitude: -25°46'52,356" e Altitude: 790,15 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 335°56' e Distância: 34,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X832, (Longitude: -49°56'45,400", Latitude: -25°46'51,327" e Altitude: 790,12 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 28°25' e Distância: 61,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X833, (Longitude: -49°56'44,347", Latitude: -25°46'49,565" e Altitude: 790,1 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 354°11' e Distância: 42,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X834, (Longitude: -49°56'44,502", Latitude: -25°46'48,186" e Altitude: 790,08 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 304°22' e Distância: 22,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X835, (Longitude: -49°56'45,161", Latitude: -25°46'47,778" e Altitude: 790,05 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 34°56' e Distância: 55,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X836, (Longitude: -49°56'44,020", Latitude: -25°46'46,299" e Altitude: 790,03 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 06°52' e Distância: 77,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X837, (Longitude: -49°56'43,686", Latitude: -25°46'43,794" e Altitude: 790,0 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 24°22' e Distância: 93,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X838, (Longitude: -49°56'42,299", Latitude: -25°46'41,024" e Altitude: 789,98 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 04°04' e Distância: 125,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X839, (Longitude: -49°56'41,979", Latitude: -25°46'36,957" e Altitude: 789,96 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 21°53' e Distância: 31,33 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X840, (Longitude: -49°56'41,560", Latitude: -25°46'36,013" e Altitude: 789,93 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 336°28' e Distância: 20,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X841, (Longitude: -49°56'41,850", Latitude: -25°46'35,409" e Altitude: 789,91 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 272°25' e Distância: 23,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X842, (Longitude: -49°56'42,706", Latitude: -25°46'35,376" e Altitude: 789,88 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 227°33' e Distância: 16,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X843, (Longitude: -49°56'43,130", Latitude: -25°46'35,727" e Altitude: 789,86 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 259°28' e Distância: 18,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X844, (Longitude: -49°56'43,771", Latitude: -25°46'35,835" e Altitude: 789,84 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 338°22' e Distância: 20,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X845, (Longitude: -49°56'44,047", Latitude: -25°46'35,205" e Altitude: 789,81 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 41°49' e Distância: 29,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X846, (Longitude: -49°56'43,341", Latitude: -25°46'34,490" e Altitude: 789,79 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 91°10' e Distância: 41,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X847, (Longitude: -49°56'41,844", Latitude: -25°46'34,518" e Altitude: 789,76 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 22°00' e Distância: 19,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X848, (Longitude: -49°56'41,579", Latitude: -25°46'33,923" e Altitude: 789,74 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 336°53' e Distância: 20,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X849, (Longitude: -49°56'41,869", Latitude: -25°46'33,306" e Altitude: 789,72 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 287°22' e Distância: 71,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X850, (Longitude: -49°56'44,312", Latitude: -25°46'32,614" e Altitude: 789,69 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 235°50' e Distância: 27,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X851, (Longitude: -49°56'45,119", Latitude: -25°46'33,110" e Altitude: 789,67 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 172°19' e Distância: 28,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X852, (Longitude: -49°56'44,983", Latitude: -25°46'34,025" e Altitude: 789,64 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 214°54' e Distância: 30,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X853, (Longitude: -49°56'45,603", Latitude: -25°46'34,829" e Altitude: 789,62 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 280°59' e Distância: 32,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X854, (Longitude: -49°56'46,730", Latitude: -25°46'34,631" e Altitude: 789,6 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 289°41' e Distância: 33,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X855, (Longitude: -49°56'47,859", Latitude: -25°46'34,265" e Altitude: 789,57 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 237°09' e Distância: 19,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X856, (Longitude: -49°56'48,440", Latitude: -25°46'34,605" e Altitude: 789,55 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 163°23' e Distância: 31,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X857, (Longitude: -49°56'48,118", Latitude: -25°46'35,583" e Altitude: 789,52 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Segue no verso

Continuação

Azimute: 105°26' e Distância: 50,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X858, (Longitude: -49°56'46,362", Latitude: -25°46'36,022" e Altitude: 789,5 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 190°56' e Distância: 6,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X859, (Longitude: -49°56'46,403", Latitude: -25°46'36,216" e Altitude: 789,48 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 243°08' e Distância: 62,49 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X860, (Longitude: -49°56'48,404", Latitude: -25°46'37,133" e Altitude: 789,45 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 235°15' e Distância: 42,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X861, (Longitude: -49°56'49,651", Latitude: -25°46'37,916" e Altitude: 789,43 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 195°57' e Distância: 32,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X862, (Longitude: -49°56'49,969", Latitude: -25°46'38,925" e Altitude: 789,4 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 289°10' e Distância: 17,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X863, (Longitude: -49°56'50,570", Latitude: -25°46'38,736" e Altitude: 789,38 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 334°36' e Distância: 31,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X864, (Longitude: -49°56'51,048", Latitude: -25°46'37,823" e Altitude: 789,36 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 279°09' e Distância: 52,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X865, (Longitude: -49°56'52,902", Latitude: -25°46'37,552" e Altitude: 789,33 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 320°01' e Distância: 91,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X866, (Longitude: -49°56'55,003", Latitude: -25°46'35,284" e Altitude: 789,31 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 286°57' e Distância: 49,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X867, (Longitude: -49°56'56,688", Latitude: -25°46'34,819" e Altitude: 789,28 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 255°47' e Distância: 36,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X868, (Longitude: -49°56'57,967", Latitude: -25°46'35,112" e Altitude: 789,26 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 221°12' e Distância: 72,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X869, (Longitude: -49°56'59,676", Latitude: -25°46'36,879" e Altitude: 789,24 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 191°04' e Distância: 21,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X870, (Longitude: -49°56'59,827", Latitude: -25°46'37,577" e Altitude: 789,21 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 135°49' e Distância: 12,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X871, (Longitude: -49°56'59,511", Latitude: -25°46'37,871" e Altitude: 789,19 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 78°28' e Distância: 35,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X872, (Longitude: -49°56'58,273", Latitude: -25°46'37,643" e Altitude: 789,16 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 52°11' e Distância: 27,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X873, (Longitude: -49°56'57,494", Latitude: -25°46'37,096" e Altitude: 789,14 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 103°01' e Distância: 51,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X874, (Longitude: -49°56'55,710", Latitude: -25°46'37,470" e Altitude: 789,12 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 168°54' e Distância: 25,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X875, (Longitude: -49°56'55,532", Latitude: -25°46'38,294" e Altitude: 789,09 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 226°53' e Distância: 20,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X876, (Longitude: -49°56'56,069", Latitude: -25°46'38,749" e Altitude: 789,07 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 282°57' e Distância: 78,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X877, (Longitude: -49°56'58,824", Latitude: -25°46'38,176" e Altitude: 789,04 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 258°13' e Distância: 42,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X878, (Longitude: -49°57'00,318", Latitude: -25°46'38,458" e Altitude: 789,02 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 211°46' e Distância: 43,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X879, (Longitude: -49°57'01,134", Latitude: -25°46'39,650" e Altitude: 789,0 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 177°48' e Distância: 39,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X880, (Longitude: -49°57'01,079", Latitude: -25°46'40,940" e Altitude: 788,97 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 115°52' e Distância: 85,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X881, (Longitude: -49°56'58,333", Latitude: -25°46'42,146" e Altitude: 788,95 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 176°30' e Distância: 15,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X882, (Longitude: -49°56'58,300", Latitude: -25°46'42,636" e Altitude: 788,92 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 235°39' e Distância: 32,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X883, (Longitude: -49°56'59,250", Latitude: -25°46'43,223" e Altitude: 788,9 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 300°25' e Distância: 49,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X884, (Longitude: -49°57'00,782", Latitude: -25°46'42,408" e Altitude: 788,88 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 269°32' e Distância: 66,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X885, (Longitude: -49°57'03,161", Latitude: -25°46'42,426" e Altitude: 788,85 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Azimute: 275°09' e Distância: 24,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X886, (Longitude: -49°57'04,031", Latitude: -25°46'42,354" e Altitude: 788,83 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 206°08' e Distância: 8,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X887, (Longitude: -49°57'04,157", Latitude: -25°46'42,588" e Altitude: 788,8 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 156°20' e Distância: 24,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X888, (Longitude: -49°57'03,809", Latitude: -25°46'43,308" e Altitude: 788,78 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 111°20' e Distância: 94,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X889, (Longitude: -49°57'00,664", Latitude: -25°46'44,420" e Altitude: 788,76 m), deste segue confrontando com RIO PASSA DOIS, no Azimute: 167°32' e Distância: 32,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X890, (Longitude: -49°57'00,413", Latitude: -25°46'45,450" e Altitude: 788,73 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 234°38' e Distância: 46,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X891, (Longitude: -49°57'01,773", Latitude: -25°46'46,324" e Altitude: 788,71 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 285°45' e Distância: 32,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X892, (Longitude: -49°57'02,901", Latitude: -25°46'46,036" e Altitude: 788,68 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 343°15' e Distância: 73,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X893, (Longitude: -49°57'03,662", Latitude: -25°46'43,745" e Altitude: 788,66 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 282°09' e Distância: 65,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X894, (Longitude: -49°57'05,960", Latitude: -25°46'43,297" e Altitude: 788,64 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 327°50' e Distância: 31,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X895, (Longitude: -49°57'06,566", Latitude: -25°46'42,424" e Altitude: 788,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 305°02' e Distância: 69,75 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X896, (Longitude: -49°57'08,615", Latitude: -25°46'41,123" e Altitude: 788,59 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 332°05' e Distância: 23,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X897, (Longitude: -49°57'09,006", Latitude: -25°46'40,455" e Altitude: 788,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 281°44' e Distância: 50,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X898, (Longitude: -49°57'10,790", Latitude: -25°46'40,120" e Altitude: 788,54 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 44°07' e Distância: 37,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X899, (Longitude: -49°57'09,843", Latitude: -25°46'39,236" e Altitude: 788,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 331°06' e Distância: 21,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X900, (Longitude: -49°57'10,219", Latitude: -25°46'38,619" e Altitude: 788,49 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 286°08' e Distância: 132,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X901, (Longitude: -49°57'14,792", Latitude: -25°46'37,421" e Altitude: 788,47 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 281°16' e Distância: 47,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X902, (Longitude: -49°57'16,461", Latitude: -25°46'37,120" e Altitude: 788,19 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 251°02' e Distância: 24,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X903, (Longitude: -49°57'17,282", Latitude: -25°46'37,375" e Altitude: 789,64 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 204°41' e Distância: 88,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X904, (Longitude: -49°57'18,605", Latitude: -25°46'39,982" e Altitude: 782,14 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 142°36' e Distância: 76,15 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X905, (Longitude: -49°57'16,946", Latitude: -25°46'41,947" e Altitude: 795,68 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 140°39' e Distância: 84,79 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X906, (Longitude: -49°57'15,016", Latitude: -25°46'44,078" e Altitude: 787,79 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 148°10' e Distância: 75,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X907, (Longitude: -49°57'13,594", Latitude: -25°46'46,153" e Altitude: 785,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 174°10' e Distância: 101,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X908, (Longitude: -49°57'13,225", Latitude: -25°46'49,430" e Altitude: 790,04 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 253°35' e Distância: 33,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X909, (Longitude: -49°57'14,380", Latitude: -25°46'49,738" e Altitude: 783,9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 310°28' e Distância: 113,61 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X910, (Longitude: -49°57'17,481", Latitude: -25°46'47,341" e Altitude: 786,96 m),

Segue no verso

Continuação

deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 21°20' e Distância: 44,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X911, (Longitude: -49°57'16,905", Latitude: -25°46'46,007" e Altitude: 796,78 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 307°23' e Distância: 39,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X912, (Longitude: -49°57'18,029", Latitude: -25°46'45,229" e Altitude: 791,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 257°10' e Distância: 31,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X913, (Longitude: -49°57'19,124", Latitude: -25°46'45,454" e Altitude: 791,88 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 302°17' e Distância: 31,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X914, (Longitude: -49°57'20,091", Latitude: -25°46'44,901" e Altitude: 799,32 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 335°48' e Distância: 43,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X915, (Longitude: -49°57'20,730", Latitude: -25°46'43,613" e Altitude: 788,91 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 303°55' e Distância: 61,02 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X916, (Longitude: -49°57'22,547", Latitude: -25°46'42,506" e Altitude: 784,19 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 234°18' e Distância: 38,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X917, (Longitude: -49°57'23,659", Latitude: -25°46'43,229" e Altitude: 790,19 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 280°30' e Distância: 90,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X918, (Longitude: -49°57'26,845", Latitude: -25°46'42,693" e Altitude: 794,24 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 259°12' e Distância: 90,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X919, (Longitude: -49°57'30,028", Latitude: -25°46'43,242" e Altitude: 791,37 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 214°08' e Distância: 37,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X920, (Longitude: -49°57'30,784", Latitude: -25°46'44,252" e Altitude: 789,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 284°48' e Distância: 43,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X921, (Longitude: -49°57'32,304", Latitude: -25°46'43,888" e Altitude: 784,95 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 232°15' e Distância: 8,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X922, (Longitude: -49°57'32,549", Latitude: -25°46'44,060" e Altitude: 793,83 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 140°30' e Distância: 62,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X923, (Longitude: -49°57'31,113", Latitude: -25°46'45,638" e Altitude: 783,04 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 113°40' e Distância: 63,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X924, (Longitude: -49°57'29,020", Latitude: -25°46'46,469" e Altitude: 786,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 165°03' e Distância: 43,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X925, (Longitude: -49°57'28,613", Latitude: -25°46'47,847" e Altitude: 795,07 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 271°35' e Distância: 52,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X926, (Longitude: -49°57'30,481", Latitude: -25°46'47,800" e Altitude: 794,44 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 306°41' e Distância: 29,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X927, (Longitude: -49°57'31,326", Latitude: -25°46'47,230" e Altitude: 791,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 236°08' e Distância: 46,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X928, (Longitude: -49°57'32,703", Latitude: -25°46'48,066" e Altitude: 785,21 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 198°17' e Distância: 104,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X929, (Longitude: -49°57'33,884", Latitude: -25°46'51,301" e Altitude: 796,09 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 193°46' e Distância: 97,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X930, (Longitude: -49°57'34,715", Latitude: -25°46'54,373" e Altitude: 794,53 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 238°11' e Distância: 20,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X931, (Longitude: -49°57'35,342", Latitude: -25°46'54,725" e Altitude: 792,46 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 283°54' e Distância: 106,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X932, (Longitude: -49°57'39,034", Latitude: -25°46'53,897" e Altitude: 788,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 211°15' e Distância: 33,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X933, (Longitude: -49°57'39,665", Latitude: -25°46'54,838" e Altitude: 791,95 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 190°31' e Distância: 68,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X934, (Longitude: -49°57'40,112", Latitude: -25°46'57,020" e Altitude: 788,97 m), deste segue confrontando com CNS:

Continua



Matricula Nº 30.204

Continuação

08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 181°11' e Distância: 100,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X935, (Longitude: -49°57'40,187", Latitude: -25°47'00,278" e Altitude: 787,93 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 205°03' e Distância: 47,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X936, (Longitude: -49°57'40,913", Latitude: -25°47'01,683" e Altitude: 794,25 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 193°01' e Distância: 35,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X937, (Longitude: -49°57'41,199", Latitude: -25°47'02,802" e Altitude: 793,06 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 157°05' e Distância: 14,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X938, (Longitude: -49°57'40,995", Latitude: -25°47'03,239" e Altitude: 791,37 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 101°53' e Distância: 26,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X939, (Longitude: -49°57'40,079" Latitude: -25°47'03,413" e Altitude: 789,55 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 5311 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 156°28' e Distância: 38,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X940, (Longitude: -49°57'39,527", Latitude: -25°47'04,562" e Altitude: 798,49 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 217°44' e Distância: 44,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X941, (Longitude: -49°57'40,511", Latitude: -25°47'05,713" e Altitude: 788,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 195°01' e Distância: 36,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X942, (Longitude: -49°57'40,849", Latitude: -25°47'06,854" e Altitude: 789,01 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 263°05' e Distância: 27,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X943, (Longitude: -49°57'41,826", Latitude: -25°47'06,961" e Altitude: 793,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 219°55' e Distância: 37,37 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X944, (Longitude: -49°57'42,687" Latitude: -25°47'07,892" e Altitude: 791,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 323°15' e Distância: 37,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X945, (Longitude: -49°57'43,484", Latitude: -25°47'06,925" e Altitude: 791,49 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 341°26' e Distância: 43,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X946, (Longitude: -49°57'43,982", Latitude: -25°47'06,583" e Altitude: 791,59 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 350°13' e Distância: 73,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X947, (Longitude: -49°57'44,429", Latitude: -25°47'03,236" e Altitude: 792,66 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 342°54' e Distância: 105,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X948, (Longitude: -49°57'45,543", Latitude: -25°46'59,955" e Altitude: 788,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 351°27' e Distância: 39,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X949, (Longitude: -49°57'45,752", Latitude: -25°46'58,693" e Altitude: 792,77 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 29°38' e Distância: 36,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X950, (Longitude: -49°57'45,100", Latitude: -25°46'57,656" e Altitude: 791,41 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 02°24' e Distância: 52,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X951, (Longitude: -49°57'45,021", Latitude: -25°46'55,963" e Altitude: 782,48 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 273°56' e Distância: 103,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X952, (Longitude: -49°57'48,723", Latitude: -25°46'55,732" e Altitude: 792,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 202°54' e Distância: 17,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X953, (Longitude: -49°57'48,973", Latitude: -25°46'56,267" e Altitude: 797,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 229°45' e Distância: 37,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X954, (Longitude: -49°57'50,008", Latitude: -25°46'57,061" e Altitude: 791,58 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 293°24' e Distância: 16,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X955, (Longitude: -49°57'50,546", Latitude: -25°46'56,850" e Altitude: 789,47 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 354°58' e Distância: 26,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X956, (Longitude: -49°57'50,630", Latitude: -25°46'55,993" e Altitude: 789,01 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 292°17' e Distância: 18,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X957, (Longitude: -49°57'51,230", Latitude: -25°46'55,770" e Altitude: 791,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 264°00' e Distância: 13,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X958, (Longitude: -49°57'51,723", Latitude: -25°46'55,817" e Altitude: 785,34 m), deste segue confrontando com CNS:

Segue no verso

Continuação

08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 218°35' e Distância: 19,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X959, (Longitude: -49°57'52,170", Latitude: -25°46'56,324" e Altitude: 791,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 255°27' e Distância: 21,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X960, (Longitude: -49°57'52,933", Latitude: -25°46'56,504" e Altitude: 795,67 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 279°13' e Distância: 13,58 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X961, (Longitude: -49°57'53,414", Latitude: -25°46'56,433" e Altitude: 782,57 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 230°34' e Distância: 37,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X962, (Longitude: -49°57'54,442", Latitude: -25°46'57,198" e Altitude: 791,5 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 203°36' e Distância: 16,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X963, (Longitude: -49°57'54,678", Latitude: -25°46'57,687" e Altitude: 782,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 232°18' e Distância: 17,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X964, (Longitude: -49°57'55,176", Latitude: -25°46'58,035" e Altitude: 789,42 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 304°42' e Distância: 22,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X965, (Longitude: -49°57'55,847", Latitude: -25°46'57,614" e Altitude: 793,93 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 293°17' e Distância: 18,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X966, (Longitude: -49°57'56,443", Latitude: -25°46'57,382" e Altitude: 791,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 244°29' e Distância: 15,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X967, (Longitude: -49°57'56,944", Latitude: -25°46'57,599" e Altitude: 800,01 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 330°43' e Distância: 30,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X968, (Longitude: -49°57'57,477", Latitude: -25°46'56,738" e Altitude: 806,5 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 297°56' e Distância: 35,08 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X969, (Longitude: -49°57'58,589", Latitude: -25°46'56,204" e Altitude: 788,72 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 264°23' e Distância: 10,24 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X970, (Longitude: -49°57'58,954", Latitude: -25°46'56,237" e Altitude: 773,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 245°56' e Distância: 25,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X971, (Longitude: -49°57'59,775", Latitude: -25°46'56,568" e Altitude: 787,77 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 298°38' e Distância: 42,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X972, (Longitude: -49°58'01,101", Latitude: -25°46'55,912" e Altitude: 781,31 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 270°32' e Distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X973, (Longitude: -49°58'01,906", Latitude: -25°46'55,905" e Altitude: 801,14 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 242°53' e Distância: 13,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X974, (Longitude: -49°58'02,343", Latitude: -25°46'56,108" e Altitude: 787,46 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 198°19' e Distância: 13,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X975, (Longitude: -49°58'02,499", Latitude: -25°46'56,535" e Altitude: 784,24 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 254°00' e Distância: 13,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X976, (Longitude: -49°58'02,965", Latitude: -25°46'56,656" e Altitude: 785,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 346°21' e Distância: 24,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X977, (Longitude: -49°58'03,171", Latitude: -25°46'55,888" e Altitude: 793,91 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 301°49' e Distância: 9,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X978, (Longitude: -49°58'03,449", Latitude: -25°46'55,731" e Altitude: 789,25 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 261°09' e Distância: 13,91 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X979, (Longitude: -49°58'03,943", Latitude: -25°46'55,801" e Altitude: 799,42 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 316°55' e Distância: 12,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X980, (Longitude: -49°58'04,261", Latitude: -25°46'55,493" e Altitude: 801,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 262°05' e Distância: 18,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X981, (Longitude: -49°58'04,902", Latitude: -25°46'55,573" e Altitude: 794,49 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 328°18' e Distância: 18,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X982, (Longitude: -49°58'05,242", Latitude: -25°46'55,075" e Altitude: 787,32 m), deste segue confrontando com CNS:

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 279°00' e Distância: 17,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X983, (Longitude: -49°58'05,850", Latitude: -25°46'54,988" e Altitude: 775,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 234°02' e Distância: 46,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X984, (Longitude: -49°58'07,210", Latitude: -25°46'55,881" e Altitude: 786,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 205°13' e Distância: 83,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X985, (Longitude: -49°58'08,482", Latitude: -25°46'58,327" e Altitude: 792,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 270°31' e Distância: 24,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X986, (Longitude: -49°58'09,346", Latitude: -25°46'58,319" e Altitude: 801,31 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 25876 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 157°42' e Distância: 22,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X987, (Longitude: -49°58'09,034", Latitude: -25°46'59,010" e Altitude: 788,19 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 185°04' e Distância: 51,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X988, (Longitude: -49°58'09,197", Latitude: -25°47'00,675" e Altitude: 784,2 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 230°30' e Distância: 10,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X989, (Longitude: -49°58'09,494", Latitude: -25°47'00,896" e Altitude: 783,54 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 296°50' e Distância: 35,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X990, (Longitude: -49°58'10,642", Latitude: -25°47'00,371" e Altitude: 779,88 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 243°09' e Distância: 23,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X991, (Longitude: -49°58'11,384", Latitude: -25°47'00,711" e Altitude: 779,88 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 212°05' e Distância: 27,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X992, (Longitude: -49°58'11,907", Latitude: -25°47'01,465" e Altitude: 779,88 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 173°50' e Distância: 37,79 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X993, (Longitude: -49°58'11,761", Latitude: -25°47'02,686" e Altitude: 786,42 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 165°18' e Distância: 49,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X994, (Longitude: -49°58'11,308", Latitude: -25°47'04,252" e Altitude: 783,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 171°19' e Distância: 15,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X995, (Longitude: -49°58'11,225", Latitude: -25°47'04,748" e Altitude: 783,04 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 234°44' e Distância: 65,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X996, (Longitude: -49°58'13,148", Latitude: -25°47'05,980" e Altitude: 788,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 255°56' e Distância: 9,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X997, (Longitude: -49°58'13,493", Latitude: -25°47'06,058" e Altitude: 787,54 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 11°58' e Distância: 36,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X998, (Longitude: -49°58'13,219", Latitude: -25°47'04,887" e Altitude: 782,67 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 09°40' e Distância: 50,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-X999, (Longitude: -49°58'12,915", Latitude: -25°47'03,276" e Altitude: 789,66 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 310°15' e Distância: 15,02 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y001, (Longitude: -49°58'13,327", Latitude: -25°47'02,960" e Altitude: 783,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 290°30' e Distância: 24,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y002, (Longitude: -49°58'14,166", Latitude: -25°47'02,676" e Altitude: 785,19 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 236°25' e Distância: 27,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y003, (Longitude: -49°58'14,974", Latitude: -25°47'03,162" e Altitude: 785,5 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 199°45' e Distância: 23,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y004, (Longitude: -49°58'15,257", Latitude: -25°47'03,875" e Altitude: 786,03 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 302°27' e Distância: 43,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y005, (Longitude: -49°58'16,575", Latitude: -25°47'03,116" e Altitude: 789,12 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 335°25' e Distância: 21,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y006, (Longitude: -49°58'16,894", Latitude: -25°47'02,484" e Altitude: 782,9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 341°23' e Distância: 30,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y007, (Longitude: -49°58'17,246", Latitude: -25°47'01,538" e Altitude: 788,38 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 340°18' e

Segue no verso

Continuação

Distância: 43,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y008, (Longitude: -49°58'17,770", Latitude: -25°47'00,210" e Altitude: 785,66 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 349°38' e Distância: 41,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y009, (Longitude: -49°58'18,035", Latitude: -25°46'58,898" e Altitude: 786,79 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 06°05' e Distância: 16,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y010, (Longitude: -49°58'17,972", Latitude: -25°46'58,365" e Altitude: 784,47 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 11°52' e Distância: 4,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y011, (Longitude: -49°58'17,937", Latitude: -25°46'58,213" e Altitude: 784,43 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 36°13' e Distância: 65,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y012, (Longitude: -49°58'16,537", Latitude: -25°46'56,484" e Altitude: 783,5 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 352°54' e Distância: 34,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y013, (Longitude: -49°58'16,691", Latitude: -25°46'55,364" e Altitude: 783,12 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 331°28' e Distância: 36,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y014, (Longitude: -49°58'17,310", Latitude: -25°46'54,333" e Altitude: 784,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 354°23' e Distância: 15,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y015, (Longitude: -49°58'17,364", Latitude: -25°46'53,841" e Altitude: 786,13 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 21°59' e Distância: 10,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y016, (Longitude: -49°58'17,220", Latitude: -25°46'53,518" e Altitude: 782,93 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 01°13' e Distância: 17,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y017, (Longitude: -49°58'17,206", Latitude: -25°46'52,937" e Altitude: 786,47 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 318°18' e Distância: 18,23 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y018, (Longitude: -49°58'17,641", Latitude: -25°46'52,495" e Altitude: 784,04 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 271°50' e Distância: 55,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y019, (Longitude: -49°58'19,637", Latitude: -25°46'52,437" e Altitude: 790,05 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 252°40' e Distância: 131,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y020, (Longitude: -49°58'24,155", Latitude: -25°46'53,713" e Altitude: 775,13 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 222°18' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y021, (Longitude: -49°58'24,566", Latitude: -25°46'54,121" e Altitude: 775,13 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 06°56' e Distância: 28,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y022, (Longitude: -49°58'24,442", Latitude: -25°46'53,200" e Altitude: 787,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 346°13' e Distância: 9,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y023, (Longitude: -49°58'24,523", Latitude: -25°46'52,902" e Altitude: 784,83 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 313°25' e Distância: 15,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y024, (Longitude: -49°58'24,918", Latitude: -25°46'52,563" e Altitude: 782,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 289°12' e Distância: 44,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y025, (Longitude: -49°58'26,434", Latitude: -25°46'52,085" e Altitude: 793,21 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 252°54' e Distância: 14,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y026, (Longitude: -49°58'26,919", Latitude: -25°46'52,220" e Altitude: 793,74 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 280°21' e Distância: 2,19 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y027, (Longitude: -49°58'26,997", Latitude: -25°46'52,207" e Altitude: 813,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 309°59' e Distância: 3,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y028, (Longitude: -49°58'27,092", Latitude: -25°46'52,135" e Altitude: 793,54 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 331°21' e Distância: 40,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y029, (Longitude: -49°58'27,787", Latitude: -25°46'50,983" e Altitude: 787,02 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 289°42' e Distância: 19,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y030, (Longitude: -49°58'28,440", Latitude: -25°46'50,771" e Altitude: 797,32 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 236°13' e Distância: 25,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y031, (Longitude: -49°58'29,208", Latitude: -25°46'51,235" e Altitude: 751,49 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 188°18' e Distância: 22,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y032, (Longitude: -49°58'29,322", Latitude: -25°

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

46°51,945" e Altitude: 750,0 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 161°02' e Distância: 18,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y033, (Longitude: -49°58'29,106", Latitude: -25°46'52,514" e Altitude: 803,34 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 157°48' e Distância: 27,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y034, (Longitude: -49°58'28,732", Latitude: -25°46'53,345" e Altitude: 827,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 199°47' e Distância: 11,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y035, (Longitude: -49°58'28,878", Latitude: -25°46'53,711" e Altitude: 780,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 150°10' e Distância: 4,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y036, (Longitude: -49°58'28,791", Latitude: -25°46'53,847" e Altitude: 780,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 237°16' e Distância: 5,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y037, (Longitude: -49°58'28,954", Latitude: -25°46'53,942" e Altitude: 793,89 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 274°30' e Distância: 24,58 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y038, (Longitude: -49°58'29,834", Latitude: -25°46'53,879" e Altitude: 791,51 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9429 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 264°58' e Distância: 7,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y039, (Longitude: -49°58'30,111", Latitude: -25°46'53,901" e Altitude: 793,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 265°06' e Distância: 10,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y040, (Longitude: -49°58'30,494", Latitude: -25°46'53,931" e Altitude: 795,28 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 252°39' e Distância: 15,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y041, (Longitude: -49°58'31,030", Latitude: -25°46'54,083" e Altitude: 789,63 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 259°04' e Distância: 19,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y042, (Longitude: -49°58'31,711", Latitude: -25°46'54,202" e Altitude: 784,27 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 291°17' e Distância: 5,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y043, (Longitude: -49°58'31,898", Latitude: -25°46'54,136" e Altitude: 787,36 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 359°45' e Distância: 8,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y044, (Longitude: -49°58'31,899", Latitude: -25°46'53,869" e Altitude: 787,36 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 356°00' e Distância: 26,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y045, (Longitude: -49°58'31,965", Latitude: -25°46'53,006" e Altitude: 784,14 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 264°10' e Distância: 21,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y046, (Longitude: -49°58'32,738", Latitude: -25°46'53,077" e Altitude: 785,46 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 245°32' e Distância: 18,19 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y047, (Longitude: -49°58'33,332", Latitude: -25°46'53,322" e Altitude: 786,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 195°56' e Distância: 23,15 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y048, (Longitude: -49°58'33,560", Latitude: -25°46'54,045" e Altitude: 787,57 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 234°48' e Distância: 9,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y049, (Longitude: -49°58'33,827", Latitude: -25°46'54,215" e Altitude: 791,64 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 240°16' e Distância: 19,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y050, (Longitude: -49°58'34,421", Latitude: -25°46'54,522" e Altitude: 787,05 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 233°08' e Distância: 27,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y051, (Longitude: -49°58'35,208", Latitude: -25°46'55,056" e Altitude: 781,96 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 202°58' e Distância: 15,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y052, (Longitude: -49°58'35,419", Latitude: -25°46'55,507" e Altitude: 822,0 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 211°27' e Distância: 13,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y053, (Longitude: -49°58'35,664", Latitude: -25°46'55,870" e Altitude: 789,64 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 232°28' e Distância: 7,08 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y054, (Longitude: -49°58'35,866", Latitude: -25°46'56,011" e Altitude: 791,93 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 219°30' e Distância: 10,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y055, (Longitude: -49°58'36,101", Latitude: -25°46'56,268" e Altitude: 788,67 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 205°12' e Distância: 16,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y056, (Longitude: -49°58'36,347", Latitude: -25°46'56,742" e Altitude: 789,93 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO

Segue no verso

Continuação

PASSA DOIS, no Azimute: 128°54' e Distância: 13,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y057, (Longitude: -49°58'35,963", Latitude: -25°46'57,022" e Altitude: 786,84 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 128°05' e Distância: 7,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y058, (Longitude: -49°58'35,757", Latitude: -25°46'57,168" e Altitude: 785,42 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 113°24' e Distância: 13,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y059, (Longitude: -49°58'35,312", Latitude: -25°46'57,343" e Altitude: 786,36 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 88°49' e Distância: 16,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y060, (Longitude: -49°58'34,724", Latitude: -25°46'57,332" e Altitude: 791,24 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 85°12' e Distância: 22,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y061, (Longitude: -49°58'33,926", Latitude: -25°46'57,271" e Altitude: 786,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 177°44' e Distância: 22,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y062, (Longitude: -49°58'33,894", Latitude: -25°46'57,998" e Altitude: 781,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 187°04' e Distância: 2,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y063, (Longitude: -49°58'33,904", Latitude: -25°46'58,067" e Altitude: 781,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 221°14' e Distância: 12,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y064, (Longitude: -49°58'34,198", Latitude: -25°46'58,371" e Altitude: 785,97 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 260°55' e Distância: 19,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y065, (Longitude: -49°58'34,897", Latitude: -25°46'58,472" e Altitude: 784,82 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 241°49' e Distância: 9,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y066, (Longitude: -49°58'35,184", Latitude: -25°46'58,611" e Altitude: 793,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 234°53' e Distância: 8,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y067, (Longitude: -49°58'35,436", Latitude: -25°46'58,772" e Altitude: 786,2 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 204°54' e Distância: 21,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y068, (Longitude: -49°58'35,755", Latitude: -25°46'59,394" e Altitude: 781,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 167°37' e Distância: 15,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y069, (Longitude: -49°58'35,634", Latitude: -25°46'59,893" e Altitude: 785,34 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 125°42' e Distância: 22,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y070, (Longitude: -49°58'34,964", Latitude: -25°47'00,329" e Altitude: 783,09 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 96°05' e Distância: 12,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y071, (Longitude: -49°58'34,503", Latitude: -25°47'00,373" e Altitude: 783,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 84°38' e Distância: 17,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y072, (Longitude: -49°58'33,861", Latitude: -25°47'00,319" e Altitude: 789,72 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 174°39' e Distância: 7,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y073, (Longitude: -49°58'33,837", Latitude: -25°47'00,550" e Altitude: 784,92 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 183°06' e Distância: 27,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y074, (Longitude: -49°58'33,890", Latitude: -25°47'01,436" e Altitude: 789,46 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 192°59' e Distância: 14,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y075, (Longitude: -49°58'34,011", Latitude: -25°47'01,910" e Altitude: 785,12 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 188°28' e Distância: 8,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y076, (Longitude: -49°58'34,057", Latitude: -25°47'02,188" e Altitude: 785,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 200°01' e Distância: 12,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y077, (Longitude: -49°58'34,208", Latitude: -25°47'02,563" e Altitude: 785,22 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 224°52' e Distância: 27,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y078, (Longitude: -49°58'34,908", Latitude: -25°47'03,200" e Altitude: 793,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 215°25' e Distância: 14,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y079, (Longitude: -49°58'35,202", Latitude: -25°47'03,574" e Altitude: 787,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 193°50' e Distância: 19,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y080, (Longitude: -49°58'35,373", Latitude: -25°47'04,204" e Altitude: 791,77 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 145°42' e Distância: 15,8 m, daí até o VÉRTICE:

Continua

Matricula Nº 30.204



Continuação

CS6-P-Y081, (Longitude: -49°58'35,054", Latitude: -25°47'04,628" e Altitude: 791,36 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 118°14' e Distância: 13,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y082, (Longitude: -49°58'34,622", Latitude: -25°47'04,838" e Altitude: 792,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 151°47' e Distância: 9,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y083, (Longitude: -49°58'34,465", Latitude: -25°47'05,102" e Altitude: 785,08 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 185°33' e Distância: 18,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y084, (Longitude: -49°58'34,529", Latitude: -25°47'05,699" e Altitude: 788,97 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 174°41' e Distância: 14,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y085, (Longitude: -49°58'34,481", Latitude: -25°47'06,173" e Altitude: 790,83 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 168°57' e Distância: 26,37 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y086, (Longitude: -49°58'34,299", Latitude: -25°47'07,014" e Altitude: 786,37 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 177°01' e Distância: 8,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y087, (Longitude: -49°58'34,284", Latitude: -25°47'07,287" e Altitude: 779,92 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 205°56' e Distância: 15,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y088, (Longitude: -49°58'34,525", Latitude: -25°47'07,736" e Altitude: 785,27 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 225°59' e Distância: 5,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y089, (Longitude: -49°58'34,664", Latitude: -25°47'07,857" e Altitude: 782,89 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 273°02' e Distância: 18,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y090, (Longitude: -49°58'35,325", Latitude: -25°47'07,826" e Altitude: 784,09 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 244°18' e Distância: 7,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y091, (Longitude: -49°58'35,557", Latitude: -25°47'07,926" e Altitude: 784,09 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 284°18' e Distância: 13,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y092, (Longitude: -49°58'36,026", Latitude: -25°47'07,818" e Altitude: 786,63 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 25°02' e Distância: 3,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y093, (Longitude: -49°58'35,979", Latitude: -25°47'07,727" e Altitude: 786,63 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 12°18' e Distância: 14,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y094, (Longitude: -49°58'35,865", Latitude: -25°47'07,252" e Altitude: 784,75 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 337°11' e Distância: 29,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y095, (Longitude: -49°58'36,269", Latitude: -25°47'06,383" e Altitude: 795,26 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 265°04' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y096, (Longitude: -49°58'37,060", Latitude: -25°47'06,445" e Altitude: 785,51 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 260°54' e Distância: 7,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y097, (Longitude: -49°58'37,319", Latitude: -25°47'06,482" e Altitude: 787,44 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 275°35' e Distância: 8,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y098, (Longitude: -49°58'37,635", Latitude: -25°47'06,454" e Altitude: 794,72 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 254°46' e Distância: 19,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y099, (Longitude: -49°58'38,315", Latitude: -25°47'06,622" e Altitude: 782,95 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 223°26' e Distância: 45,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y100, (Longitude: -49°58'39,433", Latitude: -25°47'07,690" e Altitude: 782,2 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 198°21' e Distância: 15,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y101, (Longitude: -49°58'39,608", Latitude: -25°47'08,168" e Altitude: 785,54 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 218°43' e Distância: 16,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y102, (Longitude: -49°58'39,973", Latitude: -25°47'08,581" e Altitude: 786,51 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 222°45' e Distância: 18,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y103, (Longitude: -49°58'40,429", Latitude: -25°47'09,027" e Altitude: 786,14 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 207°55' e Distância: 18,49 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y104, (Longitude: -49°58'40,740", Latitude: -25°47'09,558" e Altitude: 787,85 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 214°07' e Distância: 25,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y105, (Longitude: -49°58'41,262", Latitude: -25°47'10,256" e Altitude: 784,09 m),

Segue no verso

Continuação

deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 233°08' e Distância: 9,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y106, (Longitude: -49°58'41,523", Latitude: -25°47'10,433" e Altitude: 788,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 253°12' e Distância: 16,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y107, (Longitude: -49°58'42,104", Latitude: -25°47'10,592" e Altitude: 779,51 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 244°40' e Distância: 56,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y108, (Longitude: -49°58'43,938", Latitude: -25°47'11,378" e Altitude: 797,86 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 282°16' e Distância: 15,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y109, (Longitude: -49°58'44,484", Latitude: -25°47'11,271" e Altitude: 792,32 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 339°27' e Distância: 28,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y110, (Longitude: -49°58'44,841", Latitude: -25°47'10,407" e Altitude: 792,08 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 334°50' e Distância: 15,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y111, (Longitude: -49°58'45,079", Latitude: -25°47'09,949" e Altitude: 790,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 271°22' e Distância: 23,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y112, (Longitude: -49°58'45,913", Latitude: -25°47'09,931" e Altitude: 788,21 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 227°59' e Distância: 28,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y113, (Longitude: -49°58'46,674", Latitude: -25°47'10,551" e Altitude: 782,31 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 335°21' e Distância: 6,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y114, (Longitude: -49°58'46,764", Latitude: -25°47'10,372" e Altitude: 782,31 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 315°15' e Distância: 27,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y115, (Longitude: -49°58'47,448", Latitude: -25°47'09,747" e Altitude: 784,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 280°18' e Distância: 12,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y116, (Longitude: -49°58'47,895", Latitude: -25°47'09,674" e Altitude: 786,44 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 314°13' e Distância: 12,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y117, (Longitude: -49°58'48,211", Latitude: -25°47'09,395" e Altitude: 771,92 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 58°23' e Distância: 74,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y118, (Longitude: -49°58'45,927", Latitude: -25°47'08,123" e Altitude: 778,73 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 338°52' e Distância: 42,37 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y119, (Longitude: -49°58'46,475", Latitude: -25°47'06,839" e Altitude: 789,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 284°44' e Distância: 30,58 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y120, (Longitude: -49°58'47,536", Latitude: -25°47'06,586" e Altitude: 787,22 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 283°46' e Distância: 18,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y121, (Longitude: -49°58'48,179", Latitude: -25°47'06,443" e Altitude: 790,28 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 278°13' e Distância: 10,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y122, (Longitude: -49°58'48,552", Latitude: -25°47'06,394" e Altitude: 784,58 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 297°41' e Distância: 28,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y123, (Longitude: -49°58'49,448", Latitude: -25°47'05,968" e Altitude: 780,68 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 290°13' e Distância: 32,96 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y124, (Longitude: -49°58'50,558", Latitude: -25°47'05,598" e Altitude: 785,76 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 253°59' e Distância: 17,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y125, (Longitude: -49°58'51,149", Latitude: -25°47'05,751" e Altitude: 784,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 218°31' e Distância: 14,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y126, (Longitude: -49°58'51,483", Latitude: -25°47'06,131" e Altitude: 781,05 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 172°13' e Distância: 20,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y127, (Longitude: -49°58'51,384", Latitude: -25°47'06,788" e Altitude: 791,87 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 135°21' e Distância: 27,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y128, (Longitude: -49°58'50,695", Latitude: -25°47'07,419" e Altitude: 787,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 138°44' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y129, (Longitude: -49°58'50,293", Latitude: -25°47'07,834" e Altitude: 794,54 m), deste segue confrontando com CNS:

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 159°45' e Distância: 28,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y130, (Longitude: -49°58'49,934", Latitude: -25°47'08,716" e Altitude: 788,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 173°53' e Distância: 2,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y131, (Longitude: -49°58'49,926", Latitude: -25°47'08,785" e Altitude: 788,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 250°06' e Distância: 5,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y132, (Longitude: -49°58'50,109", Latitude: -25°47'08,844" e Altitude: 785,83 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 280°05' e Distância: 70,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y133, (Longitude: -49°58'52,613", Latitude: -25°47'08,441" e Altitude: 785,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 330°12' e Distância: 12,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y134, (Longitude: -49°58'52,832", Latitude: -25°47'08,095" e Altitude: 785,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 248°38' e Distância: 30,33 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y135, (Longitude: -49°58'53,846", Latitude: -25°47'08,454" e Altitude: 785,38 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 224°21' e Distância: 35,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y136, (Longitude: -49°58'54,747", Latitude: -25°47'09,288" e Altitude: 781,86 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 120°54' e Distância: 69,86 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y137, (Longitude: -49°58'52,596", Latitude: -25°47'10,454" e Altitude: 786,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 125°14' e Distância: 8,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y138, (Longitude: -49°58'52,334", Latitude: -25°47'10,621" e Altitude: 780,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 177°25' e Distância: 23,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y139, (Longitude: -49°58'52,297", Latitude: -25°47'11,373" e Altitude: 788,05 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 216°34' e Distância: 9,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y140, (Longitude: -49°58'52,494", Latitude: -25°47'11,614" e Altitude: 786,18 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 258°39' e Distância: 24,65 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y141, (Longitude: -49°58'53,362", Latitude: -25°47'11,771" e Altitude: 783,78 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 280°16' e Distância: 10,33 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y142, (Longitude: -49°58'53,727", Latitude: -25°47'11,711" e Altitude: 787,67 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 289°06' e Distância: 21,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y143, (Longitude: -49°58'54,452", Latitude: -25°47'11,484" e Altitude: 782,5 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 293°51' e Distância: 6,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y144, (Longitude: -49°58'54,672", Latitude: -25°47'11,396" e Altitude: 784,75 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 340°26' e Distância: 10,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y145, (Longitude: -49°58'54,797", Latitude: -25°47'11,076" e Altitude: 780,33 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 307°44' e Distância: 14,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y146, (Longitude: -49°58'55,208", Latitude: -25°47'10,788" e Altitude: 785,12 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9349 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 273°55' e Distância: 1,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y147, (Longitude: -49°58'55,250", Latitude: -25°47'10,786" e Altitude: 785,12 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 348°43' e Distância: 34,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y148, (Longitude: -49°58'55,492", Latitude: -25°47'09,687" e Altitude: 789,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 335°17' e Distância: 31,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y149, (Longitude: -49°58'55,962", Latitude: -25°47'08,764" e Altitude: 783,49 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 261°31' e Distância: 40,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y150, (Longitude: -49°58'57,412", Latitude: -25°47'08,959" e Altitude: 780,76 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 216°41' e Distância: 24,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y151, (Longitude: -49°58'57,929", Latitude: -25°47'09,587" e Altitude: 783,67 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 246°50' e Distância: 23,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y152, (Longitude: -49°58'58,692", Latitude: -25°47'09,883" e Altitude: 783,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 325°02' e Distância: 15,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y153, (Longitude: -49°58'59,002", Latitude: -25°47'09,482" e Altitude: 785,29 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 09°39' e

Segue no verso

Continuação

Distância: 19,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y154, (Longitude: -49°58'58,885", Latitude: -25°47'08,862" e Altitude: 791,87 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 50°41' e Distância: 20,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y155, (Longitude: -49°58'58,325", Latitude: -25°47'08,447" e Altitude: 791,87 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 34°01' e Distância: 58,25 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y156, (Longitude: -49°58'57,155", Latitude: -25°47'06,878" e Altitude: 797,91 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 68°46' e Distância: 19,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y157, (Longitude: -49°58'56,505", Latitude: -25°47'06,650" e Altitude: 785,83 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 120°16' e Distância: 17,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y158, (Longitude: -49°58'55,964", Latitude: -25°47'06,936" e Altitude: 781,96 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 100°10' e Distância: 49,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y159, (Longitude: -49°58'54,214", Latitude: -25°47'07,220" e Altitude: 788,12 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 77°10' e Distância: 28,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y160, (Longitude: -49°58'53,206", Latitude: -25°47'07,012" e Altitude: 788,12 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 18°26' e Distância: 51,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y161, (Longitude: -49°58'52,615", Latitude: -25°47'05,410" e Altitude: 787,21 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 327°39' e Distância: 31,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y162, (Longitude: -49°58'53,222", Latitude: -25°47'04,543" e Altitude: 787,18 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 290°54' e Distância: 27,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y163, (Longitude: -49°58'54,146", Latitude: -25°47'04,225" e Altitude: 787,18 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 262°15' e Distância: 86,23 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y164, (Longitude: -49°58'57,207", Latitude: -25°47'04,602" e Altitude: 784,68 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 218°56' e Distância: 35,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y165, (Longitude: -49°58'58,010", Latitude: -25°47'05,503" e Altitude: 786,27 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 9430 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 232°31' e Distância: 41,96 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y166, (Longitude: -49°58'59,205", Latitude: -25°47'06,332" e Altitude: 785,86 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 234°16' e Distância: 29,91 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y167, (Longitude: -49°59'00,077", Latitude: -25°47'06,900" e Altitude: 787,24 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 279°29' e Distância: 6,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y168, (Longitude: -49°59'00,303", Latitude: -25°47'06,865" e Altitude: 791,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 321°46' e Distância: 8,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y169, (Longitude: -49°59'00,489", Latitude: -25°47'06,651" e Altitude: 788,57 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 358°17' e Distância: 23,23 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y170, (Longitude: -49°59'00,514", Latitude: -25°47'05,897" e Altitude: 784,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 14°35' e Distância: 32,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y171, (Longitude: -49°59'00,222", Latitude: -25°47'04,881" e Altitude: 785,85 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 16°17' e Distância: 38,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y172, (Longitude: -49°58'59,831", Latitude: -25°47'03,672" e Altitude: 786,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 42°50' e Distância: 26,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y173, (Longitude: -49°58'59,182", Latitude: -25°47'03,038" e Altitude: 788,74 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 64°40' e Distância: 18,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y174, (Longitude: -49°58'58,572", Latitude: -25°47'02,776" e Altitude: 787,12 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 61°55' e Distância: 27,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y175, (Longitude: -49°58'57,691", Latitude: -25°47'02,351" e Altitude: 785,68 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 59°02' e Distância: 61,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y176, (Longitude: -49°58'55,784", Latitude: -25°47'01,316" e Altitude: 786,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 302°43' e Distância: 43,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y177, (Longitude: -49°58'57,097", Latitude: -25°47'00,552" e Altitude: 787,78 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 246°25' e Distância: 24,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y178, (Longitude: -49°58'57,899",

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Latitude: -25°47'00,869" e Altitude: 785,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 277°56' e Distância: 27,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y179, (Longitude: -49°58'58,872", Latitude: -25°47'00,746" e Altitude: 786,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 293°42' e Distância: 30,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y180, (Longitude: -49°58'59,868", Latitude: -25°47'00,350" e Altitude: 788,45 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 281°37' e Distância: 17,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y181, (Longitude: -49°59'00,482", Latitude: -25°47'00,236" e Altitude: 786,84 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 264°22' e Distância: 73,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y182, (Longitude: -49°59'03,094", Latitude: -25°47'00,469" e Altitude: 780,44 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 267°07' e Distância: 94,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y183, (Longitude: -49°59'06,465", Latitude: -25°47'00,622" e Altitude: 786,42 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 273°41' e Distância: 138,03 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y184, (Longitude: -49°59'11,409", Latitude: -25°47'00,332" e Altitude: 785,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 264°33' e Distância: 38,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y185, (Longitude: -49°59'12,773", Latitude: -25°47'00,450" e Altitude: 786,79 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 250°43' e Distância: 50,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y186, (Longitude: -49°59'14,485", Latitude: -25°47'00,992" e Altitude: 787,63 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 266°52' e Distância: 71,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y187, (Longitude: -49°59'17,052", Latitude: -25°47'01,119" e Altitude: 785,27 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 284°16' e Distância: 17,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y188, (Longitude: -49°59'17,669", Latitude: -25°47'00,977" e Altitude: 786,01 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 300°59' e Distância: 17,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y189, (Longitude: -49°59'18,219", Latitude: -25°47'00,677" e Altitude: 785,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 342°22' e Distância: 14,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y190, (Longitude: -49°59'18,380", Latitude: -25°47'00,219" e Altitude: 787,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 13°30' e Distância: 13,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y191, (Longitude: -49°59'18,267", Latitude: -25°46'59,792" e Altitude: 785,44 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 353°04' e Distância: 24,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y192, (Longitude: -49°59'18,375", Latitude: -25°46'58,987" e Altitude: 783,69 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 09°34' e Distância: 115,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y193, (Longitude: -49°59'17,685", Latitude: -25°46'55,286" e Altitude: 787,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 00°28' e Distância: 24,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y194, (Longitude: -49°59'17,678", Latitude: -25°46'54,489" e Altitude: 786,82 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 340°32' e Distância: 19,98 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y195, (Longitude: -49°59'17,917", Latitude: -25°46'53,877" e Altitude: 787,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 318°29' e Distância: 40,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y196, (Longitude: -49°59'18,875", Latitude: -25°46'52,896" e Altitude: 787,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 260°56' e Distância: 22,15 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y197, (Longitude: -49°59'19,660", Latitude: -25°46'53,010" e Altitude: 785,82 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 238°02' e Distância: 67,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y198, (Longitude: -49°59'21,722", Latitude: -25°46'54,174" e Altitude: 785,38 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 230°34' e Distância: 27,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y199, (Longitude: -49°59'22,478", Latitude: -25°46'54,737" e Altitude: 786,33 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 217°28' e Distância: 85,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y200, (Longitude: -49°59'24,336", Latitude: -25°46'56,931" e Altitude: 786,39 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 218°31' e Distância: 46,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y201, (Longitude: -49°59'25,367", Latitude: -25°46'58,103" e Altitude: 784,3 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 208°48' e Distância: 53,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y202, (Longitude: -49°59'26,284", Latitude: -25°46'59,612" e Altitude: 785,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO

Segue no verso

Continuação

PASSA DOIS, no Azimute: 200°23' e Distância: 43,93 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y203, (Longitude: -49°59'26,833", Latitude: -25°47'00,950" e Altitude: 784,46 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 179°12' e Distância: 27,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y204, (Longitude: -49°59'26,819", Latitude: -25°47'01,854" e Altitude: 787,32 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 277°39' e Distância: 35,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y205, (Longitude: -49°59'28,067", Latitude: -25°47'01,702" e Altitude: 785,82 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 296°51' e Distância: 61,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y206, (Longitude: -49°59'30,032", Latitude: -25°47'00,801" e Altitude: 786,3 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 289°16' e Distância: 21,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y207, (Longitude: -49°59'30,753", Latitude: -25°47'00,573" e Altitude: 789,44 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 315°59' e Distância: 9,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y208, (Longitude: -49°59'30,993", Latitude: -25°47'00,348" e Altitude: 787,28 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 347°42' e Distância: 54,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y209, (Longitude: -49°59'31,411", Latitude: -25°46'58,611" e Altitude: 787,57 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 341°44' e Distância: 14,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y210, (Longitude: -49°59'31,574", Latitude: -25°46'58,165" e Altitude: 787,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 24°16' e Distância: 28,68 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y211, (Longitude: -49°59'31,151", Latitude: -25°46'57,316" e Altitude: 788,02 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 43°59' e Distância: 37,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y212, (Longitude: -49°59'30,218", Latitude: -25°46'56,441" e Altitude: 787,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 331°45' e Distância: 31,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y213, (Longitude: -49°59'30,745", Latitude: -25°46'55,553" e Altitude: 784,92 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 18°14' e Distância: 39,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y214, (Longitude: -49°59'30,305", Latitude: -25°46'54,346" e Altitude: 784,22 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 26°17' e Distância: 45,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y215, (Longitude: -49°59'29,585", Latitude: -25°46'53,027" e Altitude: 785,78 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 28°28' e Distância: 42,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y216, (Longitude: -49°59'28,851", Latitude: -25°46'51,801" e Altitude: 784,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 19°50' e Distância: 40,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y217, (Longitude: -49°59'28,355", Latitude: -25°46'50,557" e Altitude: 786,04 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 14°33' e Distância: 84,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y218, (Longitude: -49°59'27,589", Latitude: -25°46'47,885" e Altitude: 785,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 348°31' e Distância: 17,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y219, (Longitude: -49°59'27,715", Latitude: -25°46'47,326" e Altitude: 787,35 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 323°17' e Distância: 38,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y220, (Longitude: -49°59'28,536", Latitude: -25°46'46,329" e Altitude: 785,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 04°50' e Distância: 23,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y221, (Longitude: -49°59'28,464", Latitude: -25°46'45,558" e Altitude: 785,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 54°20' e Distância: 44,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y222, (Longitude: -49°59'27,169", Latitude: -25°46'44,717" e Altitude: 784,33 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 28°00' e Distância: 18,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y223, (Longitude: -49°59'26,863", Latitude: -25°46'44,196" e Altitude: 784,86 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 345°56' e Distância: 27,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y224, (Longitude: -49°59'27,102", Latitude: -25°46'43,332" e Altitude: 784,27 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 11°16' e Distância: 11,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y225, (Longitude: -49°59'27,023", Latitude: -25°46'42,972" e Altitude: 782,14 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 27°44' e Distância: 36,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y226, (Longitude: -49°59'26,407", Latitude: -25°46'41,911" e Altitude: 785,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 61°10' e Distância: 49,16 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y227, (Longitude: -49°59'24,862",

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Latitude: -25°46'41,141" e Altitude: 786,97 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 58°31' e Distância: 16,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y228, (Longitude: -49°59'24,353", Latitude: -25°46'40,859" e Altitude: 787,19 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 94°28' e Distância: 11,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y229, (Longitude: -49°59'23,956", Latitude: -25°46'40,887" e Altitude: 786,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 142°58' e Distância: 19,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y230, (Longitude: -49°59'23,526", Latitude: -25°46'41,403" e Altitude: 784,72 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 174°12' e Distância: 70,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y231, (Longitude: -49°59'23,272", Latitude: -25°46'43,668" e Altitude: 783,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 32°20' e Distância: 55,93 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y232, (Longitude: -49°59'22,199", Latitude: -25°46'42,133" e Altitude: 785,09 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 02°29' e Distância: 44,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y233, (Longitude: -49°59'22,130", Latitude: -25°46'40,694" e Altitude: 790,14 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 212 | RIO PASSA DOIS, no Azimute: 346°27' e Distância: 127,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y234, (Longitude: -49°59'23,199", Latitude: -25°46'36,674" e Altitude: 789,53 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | RIO SOARES, no Azimute: 347°35' e Distância: 191,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y235, (Longitude: -49°59'24,677", Latitude: -25°46'30,595" e Altitude: 790,12 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | RIO SOARES, no Azimute: 02°09' e Distância: 153,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y236, (Longitude: -49°59'24,469", Latitude: -25°46'25,621" e Altitude: 788,97 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | RIO SOARES, no Azimute: 33°33' e Distância: 80,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y237, (Longitude: -49°59'22,870", Latitude: -25°46'23,439" e Altitude: 790,42 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 20°47' e Distância: 80,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y238, (Longitude: -49°59'21,846", Latitude: -25°46'20,997" e Altitude: 791,6 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 355°11' e Distância: 15,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y239, (Longitude: -49°59'21,892", Latitude: -25°46'20,500" e Altitude: 792,34 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 292°40' e Distância: 62,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y240, (Longitude: -49°59'23,972", Latitude: -25°46'19,713" e Altitude: 789,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 06°48' e Distância: 103,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y241, (Longitude: -49°59'23,531", Latitude: -25°46'16,361" e Altitude: 782,48 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 343°08' e Distância: 101,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y242, (Longitude: -49°59'24,586", Latitude: -25°46'13,207" e Altitude: 789,47 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 22°33' e Distância: 143,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y243, (Longitude: -49°59'22,606", Latitude: -25°46'08,890" e Altitude: 803,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 29°02' e Distância: 47,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y244, (Longitude: -49°59'21,777", Latitude: -25°46'07,538" e Altitude: 782,67 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 258°01' e Distância: 44,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y245, (Longitude: -49°59'23,333", Latitude: -25°46'07,837" e Altitude: 784,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 350°58' e Distância: 16,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y246, (Longitude: -49°59'23,427", Latitude: -25°46'07,302" e Altitude: 781,42 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 51°08' e Distância: 96,53 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y247, (Longitude: -49°59'20,730", Latitude: -25°46'05,334" e Altitude: 789,38 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 359°43' e Distância: 52,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y248, (Longitude: -49°59'20,739", Latitude: -25°46'03,633" e Altitude: 775,03 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 26°45' e Distância: 74,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y249, (Longitude: -49°59'19,543", Latitude: -25°46'01,485" e Altitude: 774,86 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 350°22' e Distância: 63,7 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y250, (Longitude: -49°59'19,925", Latitude: -25°45'59,444" e Altitude: 774,3 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 310°12' e Distância: 58,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y251, (Longitude: -49°59'21,518", Latitude: -25°45'58,225" e Altitude: 786,0 m),

Segue no verso

Continuação

deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 39°44' e Distância: 40,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y252, (Longitude: -49°59'20,588", Latitude: -25°45'57,212" e Altitude: 792,43 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 332°42' e Distância: 38,34 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y253, (Longitude: -49°59'21,218", Latitude: -25°45'56,105" e Altitude: 797,45 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 280°48' e Distância: 41,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y254, (Longitude: -49°59'22,684", Latitude: -25°45'55,851" e Altitude: 790,21 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 22°33' e Distância: 50,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y255, (Longitude: -49°59'21,985", Latitude: -25°45'54,328" e Altitude: 781,04 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 332°13' e Distância: 39,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y256, (Longitude: -49°59'22,652", Latitude: -25°45'53,180" e Altitude: 794,83 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 281°21' e Distância: 72,5 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y257, (Longitude: -49°59'25,203", Latitude: -25°45'52,717" e Altitude: 795,84 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 204°17' e Distância: 45,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y258, (Longitude: -49°59'25,874", Latitude: -25°45'54,062" e Altitude: 790,18 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 802 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 248°35' e Distância: 24,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y259, (Longitude: -49°59'26,683", Latitude: -25°45'54,350" e Altitude: 785,17 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 332°12' e Distância: 104,75 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y260, (Longitude: -49°59'28,435", Latitude: -25°45'51,338" e Altitude: 793,68 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 350°15' e Distância: 103,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y261, (Longitude: -49°59'29,060", Latitude: -25°45'48,040" e Altitude: 780,28 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 00°03' e Distância: 60,24 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y262, (Longitude: -49°59'29,057", Latitude: -25°45'46,083" e Altitude: 779,74 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 44°12' e Distância: 17,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y263, (Longitude: -49°59'28,608", Latitude: -25°45'45,664" e Altitude: 789,19 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 311°24' e Distância: 43,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y264, (Longitude: -49°59'29,773", Latitude: -25°45'44,734" e Altitude: 801,88 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 333°31' e Distância: 102,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y265, (Longitude: -49°59'31,418", Latitude: -25°45'41,744" e Altitude: 793,14 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 253°11' e Distância: 20,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y266, (Longitude: -49°59'32,128", Latitude: -25°45'41,938" e Altitude: 791,19 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 318°42' e Distância: 96,23 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y267, (Longitude: -49°59'34,407", Latitude: -25°45'39,589" e Altitude: 786,6 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 23°46' e Distância: 85,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y268, (Longitude: -49°59'33,173", Latitude: -25°45'37,053" e Altitude: 787,85 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 66°05' e Distância: 39,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y269, (Longitude: -49°59'32,178", Latitude: -25°45'36,654" e Altitude: 794,64 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 14°08' e Distância: 27,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y270, (Longitude: -49°59'31,934", Latitude: -25°45'35,777" e Altitude: 786,59 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 307°38' e Distância: 53,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y271, (Longitude: -49°59'33,440", Latitude: -25°45'34,725" e Altitude: 798,23 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 350°05' e Distância: 82,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y272, (Longitude: -49°59'33,951", Latitude: -25°45'32,078" e Altitude: 790,57 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 336°02' e Distância: 91,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y273, (Longitude: -49°59'35,284", Latitude: -25°45'29,361" e Altitude: 794,0 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 14°49' e Distância: 25,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y274, (Longitude: -49°59'35,050", Latitude: -25°45'28,559" e Altitude: 792,94 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 49°29' e Distância: 47,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y275, (Longitude: -49°59'33,765", Latitude: -25°45'27,565" e Altitude: 798,79 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 343°31' e Distância: 28,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y276, (Longitude: -49°59'34,059", Latitude: -25°45'26,665" e Altitude: 811,57 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 269°42' e Distância: 61,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y277, (Longitude: -49°59'36,276", Latitude: -25°45'26,675" e Altitude: 788,83 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

Azimute: 22°12' e Distância: 80,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y278, (Longitude: -49°59'35,190", Latitude: -25°45'24,266" e Altitude: 789,33 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 356°14' e Distância: 174,56 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y279, (Longitude: -49°59'35,601", Latitude: -25°45'18,606" e Altitude: 793,64 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 13°30' e Distância: 49,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y280, (Longitude: -49°59'35,184", Latitude: -25°45'17,033" e Altitude: 793,37 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 338°31' e Distância: 32,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y281, (Longitude: -49°59'35,615", Latitude: -25°45'16,041" e Altitude: 797,59 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 63°08' e Distância: 79,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y282, (Longitude: -49°59'33,086", Latitude: -25°45'14,881" e Altitude: 801,83 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 12°29' e Distância: 191,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y283, (Longitude: -49°59'31,597", Latitude: -25°45'08,792" e Altitude: 809,13 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 68°32' e Distância: 34,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y284, (Longitude: -49°59'30,458", Latitude: -25°45'08,387" e Altitude: 796,73 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 10°21' e Distância: 60,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y285, (Longitude: -49°59'30,066", Latitude: -25°45'06,446" e Altitude: 793,5 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 326°20' e Distância: 77,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y286, (Longitude: -49°59'31,610", Latitude: -25°45'04,346" e Altitude: 789,92 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 91°53' e Distância: 78,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y287, (Longitude: -49°59'28,809", Latitude: -25°45'04,430" e Altitude: 797,54 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 355°02' e Distância: 75,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y288, (Longitude: -49°59'29,043", Latitude: -25°45'01,988" e Altitude: 803,03 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 331°20' e Distância: 88,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y289, (Longitude: -49°59'30,558", Latitude: -25°44'59,477" e Altitude: 800,22 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 11°58' e Distância: 99,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y290, (Longitude: -49°59'29,821", Latitude: -25°44'56,331" e Altitude: 800,82 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 60°53' e Distância: 88,18 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y291, (Longitude: -49°59'27,057", Latitude: -25°44'54,937" e Altitude: 791,94 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 351°34' e Distância: 91,09 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y292, (Longitude: -49°59'27,536", Latitude: -25°44'52,009" e Altitude: 811,51 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 21°53' e Distância: 43,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y293, (Longitude: -49°59'26,952", Latitude: -25°44'50,694" e Altitude: 801,24 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 336°01' e Distância: 113,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y294, (Longitude: -49°59'28,603", Latitude: -25°44'47,331" e Altitude: 805,35 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 68°03' e Distância: 64,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y295, (Longitude: -49°59'26,462", Latitude: -25°44'46,550" e Altitude: 800,66 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 357°46' e Distância: 20,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y296, (Longitude: -49°59'26,490", Latitude: -25°44'45,891" e Altitude: 790,1 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 295°45' e Distância: 24,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y297, (Longitude: -49°59'27,267", Latitude: -25°44'45,552" e Altitude: 808,54 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 340°30' e Distância: 59,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y298, (Longitude: -49°59'27,983", Latitude: -25°44'43,719" e Altitude: 815,21 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 35°46' e Distância: 47,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y299, (Longitude: -49°59'26,990", Latitude: -25°44'42,471" e Altitude: 803,92 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 343°27' e Distância: 158,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y300, (Longitude: -49°59'28,614", Latitude: -25°44'37,520" e Altitude: 815,26 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 77°13' e Distância: 16,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y301, (Longitude: -49°59'28,027", Latitude: -25°44'37,400" e Altitude: 800,68 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 136°05' e Distância: 40,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y302, (Longitude: -49°59'27,012", Latitude: -25°44'38,355" e Altitude: 806,51 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 87°17' e Distância: 29,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y303, (Longitude: -49°59'25,944", Latitude: -25°44'38,309" e Altitude: 797,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 338°54' e Distância: 31,08 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y304, (Longitude: -49°59'26,346", Latitude: -25°44'37,367" e Altitude: 794,82 m), deste segue confrontando

Segue no verso

Continuação

com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 47°39' e Distância: 43,19 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y305, (Longitude: -49°59'25,201", Latitude: -25°44'36,421" e Altitude: 806,46 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 115°25' e Distância: 22,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y306, (Longitude: -49°59'24,487", Latitude: -25°44'36,729" e Altitude: 805,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 04°27' e Distância: 42,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y307, (Longitude: -49°59'24,369", Latitude: -25°44'35,360" e Altitude: 797,86 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 104°51' e Distância: 39,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y308, (Longitude: -49°59'22,988", Latitude: -25°44'35,692" e Altitude: 795,27 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 137°32' e Distância: 36,08 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y309, (Longitude: -49°59'22,115", Latitude: -25°44'36,556" e Altitude: 801,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 35°09' e Distância: 30,33 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y310, (Longitude: -49°59'21,488", Latitude: -25°44'35,751" e Altitude: 803,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 342°55' e Distância: 99,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y311, (Longitude: -49°59'22,539", Latitude: -25°44'32,651" e Altitude: 804,28 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22918 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 22°27' e Distância: 33,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y312, (Longitude: -49°59'22,078", Latitude: -25°44'31,640" e Altitude: 805,96 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 21°26' e Distância: 20,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y313, (Longitude: -49°59'21,805", Latitude: -25°44'31,010" e Altitude: 816,4 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 34°56' e Distância: 21,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y314, (Longitude: -49°59'21,369", Latitude: -25°44'30,445" e Altitude: 802,95 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 74°21' e Distância: 26,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y315, (Longitude: -49°59'20,454", Latitude: -25°44'30,213" e Altitude: 804,93 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 21°04' e Distância: 8,59 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y316, (Longitude: -49°59'20,344", Latitude: -25°44'29,953" e Altitude: 810,96 m), deste segue confrontando com ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 10°44' e Distância: 26,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y317, (Longitude: -49°59'20,167", Latitude: -25°44'29,108" e Altitude: 819,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 359°33' e Distância: 62,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y318, (Longitude: -49°59'20,184", Latitude: -25°44'27,092" e Altitude: 833,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 331°02' e Distância: 9,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y319, (Longitude: -49°59'20,356", Latitude: -25°44'26,811" e Altitude: 833,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 14°25' e Distância: 17,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y320, (Longitude: -49°59'20,199", Latitude: -25°44'26,262" e Altitude: 833,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 56°08' e Distância: 18,46 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y321, (Longitude: -49°59'19,650", Latitude: -25°44'25,928" e Altitude: 833,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 99°49' e Distância: 24,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y322, (Longitude: -49°59'18,790", Latitude: -25°44'26,062" e Altitude: 833,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 32°18' e Distância: 15,33 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y323, (Longitude: -49°59'18,496", Latitude: -25°44'25,641" e Altitude: 833,11 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 41°29' e Distância: 34,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y324, (Longitude: -49°59'17,678", Latitude: -25°44'24,803" e Altitude: 800,74 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 122°54' e Distância: 22,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y325, (Longitude: -49°59'17,008", Latitude: -25°44'25,195" e Altitude: 810,32 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 60°20' e Distância: 18,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y326, (Longitude: -49°59'16,436", Latitude: -25°44'24,900" e Altitude: 816,02 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 10258 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 31°43' e Distância: 18,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y327, (Longitude: -49°59'16,084", Latitude: -25°44'24,384" e Altitude: 805,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 106°16' e Distância: 53,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y328, (Longitude: -49°59'14,257", Latitude: -25°44'24,867" e Altitude: 821,49 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 97°11' e Distância: 25,78 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y329,

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

(Longitude: -49°59'13,340", Latitude: -25°44'24,972" e Altitude: 813,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 71°26' e Distância: 24,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y330, (Longitude: -49°59'12,493", Latitude: -25°44'24,715" e Altitude: 827,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 149°20' e Distância: 19,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y331, (Longitude: -49°59'12,142", Latitude: -25°44'25,252" e Altitude: 809,51 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 181°28' e Distância: 20,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y332, (Longitude: -49°59'12,161", Latitude: -25°44'25,923" e Altitude: 814,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 128°31' e Distância: 20,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y333, (Longitude: -49°59'11,585", Latitude: -25°44'26,338" e Altitude: 822,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 79°34' e Distância: 27,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y334, (Longitude: -49°59'10,622", Latitude: -25°44'26,178" e Altitude: 811,01 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 214°34' e Distância: 21,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y335, (Longitude: -49°59'11,068", Latitude: -25°44'26,764" e Altitude: 809,86 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 109°25' e Distância: 19,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y336, (Longitude: -49°59'10,407", Latitude: -25°44'26,975" e Altitude: 817,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 138°22' e Distância: 42,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y337, (Longitude: -49°59'09,393", Latitude: -25°44'28,008" e Altitude: 809,9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 119°59' e Distância: 58,49 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y338, (Longitude: -49°59'07,575", Latitude: -25°44'28,959" e Altitude: 823,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 69°19' e Distância: 55,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y339, (Longitude: -49°59'05,726", Latitude: -25°44'28,326" e Altitude: 810,69 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 122°46' e Distância: 18,95 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y340, (Longitude: -49°59'05,154", Latitude: -25°44'28,660" e Altitude: 809,26 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 69°49' e Distância: 28,38 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y341, (Longitude: -49°59'04,199", Latitude: -25°44'28,342" e Altitude: 818,84 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 24°16' e Distância: 23,55 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y342, (Longitude: -49°59'03,852", Latitude: -25°44'27,644" e Altitude: 821,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 02°24' e Distância: 25,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y343, (Longitude: -49°59'03,814", Latitude: -25°44'26,829" e Altitude: 818,76 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 29°12' e Distância: 6,57 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y344, (Longitude: -49°59'03,699", Latitude: -25°44'26,642" e Altitude: 792,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 107°35' e Distância: 8,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y345, (Longitude: -49°59'03,404", Latitude: -25°44'26,727" e Altitude: 792,04 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 200°54' e Distância: 13,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y346, (Longitude: -49°59'03,571", Latitude: -25°44'27,125" e Altitude: 810,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 136°28' e Distância: 17,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y347, (Longitude: -49°59'03,134", Latitude: -25°44'27,542" e Altitude: 809,66 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 74°05' e Distância: 10,13 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y348, (Longitude: -49°59'02,784", Latitude: -25°44'27,452" e Altitude: 820,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 147°14' e Distância: 45,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y349, (Longitude: -49°59'01,897", Latitude: -25°44'28,700" e Altitude: 828,75 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 48°58' e Distância: 17,9 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y350, (Longitude: -49°59'01,413", Latitude: -25°44'28,318" e Altitude: 817,79 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 100°12' e Distância: 16,14 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y351, (Longitude: -49°59'00,843", Latitude: -25°44'28,411" e Altitude: 796,93 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 153°46' e Distância: 16,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y352, (Longitude: -49°59'00,576", Latitude: -25°44'28,902" e Altitude: 821,38 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 183°59' e Distância: 11,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y353,

Segue no verso

Continuação

(Longitude: -49°59'00,604", Latitude: -25°44'29,275" e Altitude: 813,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 123°32' e Distância: 36,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y354, (Longitude: -49°58'59,503", Latitude: -25°44'29,937" e Altitude: 821,48 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 156°20' e Distância: 17,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y355, (Longitude: -49°58'59,247", Latitude: -25°44'30,465" e Altitude: 815,98 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 110°51' e Distância: 28,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y356, (Longitude: -49°58'58,308", Latitude: -25°44'30,789" e Altitude: 825,17 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 91°30' e Distância: 35,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y357, (Longitude: -49°58'57,029", Latitude: -25°44'30,819" e Altitude: 830,91 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 76°15' e Distância: 24,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y358, (Longitude: -49°58'56,192", Latitude: -25°44'30,634" e Altitude: 824,17 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 98°37' e Distância: 24,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y359, (Longitude: -49°58'55,334", Latitude: -25°44'30,752" e Altitude: 826,5 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 07°04' e Distância: 14,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y360, (Longitude: -49°58'55,268", Latitude: -25°44'30,273" e Altitude: 828,06 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 125°42' e Distância: 9,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y361, (Longitude: -49°58'54,982", Latitude: -25°44'30,460" e Altitude: 828,06 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 74°16' e Distância: 12,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y362, (Longitude: -49°58'54,540", Latitude: -25°44'30,347" e Altitude: 826,29 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 150°05' e Distância: 18,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y363, (Longitude: -49°58'54,204", Latitude: -25°44'30,876" e Altitude: 827,88 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 37°06' e Distância: 62,22 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y364, (Longitude: -49°58'52,857", Latitude: -25°44'29,263" e Altitude: 923,5 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 130°53' e Distância: 17,25 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y365, (Longitude: -49°58'52,390", Latitude: -25°44'29,630" e Altitude: 834,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 93°11' e Distância: 20,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y366, (Longitude: -49°58'51,671", Latitude: -25°44'29,667" e Altitude: 837,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 115°15' e Distância: 17,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y367, (Longitude: -49°58'51,105", Latitude: -25°44'29,908" e Altitude: 831,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 45°17' e Distância: 56,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y368, (Longitude: -49°58'49,657", Latitude: -25°44'28,610" e Altitude: 824,64 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 99°32' e Distância: 25,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y369, (Longitude: -49°58'48,746", Latitude: -25°44'28,749" e Altitude: 832,97 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 37°44' e Distância: 11,93 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y370, (Longitude: -49°58'48,484", Latitude: -25°44'28,442" e Altitude: 852,34 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 82°29' e Distância: 23,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y371, (Longitude: -49°58'47,659", Latitude: -25°44'28,344" e Altitude: 842,87 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 58°40' e Distância: 9,75 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y372, (Longitude: -49°58'47,360", Latitude: -25°44'28,179" e Altitude: 842,28 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 27°14' e Distância: 36,66 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y373, (Longitude: -49°58'46,759", Latitude: -25°44'27,120" e Altitude: 842,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 60°52' e Distância: 23,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y374, (Longitude: -49°58'46,022", Latitude: -25°44'26,748" e Altitude: 855,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 146°00' e Distância: 11,97 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y375, (Longitude: -49°58'45,782", Latitude: -25°44'27,071" e Altitude: 857,26 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 59°02' e Distância: 25,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y376, (Longitude: -49°58'45,007", Latitude: -25°44'26,650" e Altitude: 848,87 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 45°22' e Distância: 29,77 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y377,

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

(Longitude: -49°58'44,246", Latitude: -25°44'25,970" e Altitude: 817,43 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 147°16' e Distância: 12,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y378, (Longitude: -49°58'44,006", Latitude: -25°44'26,309" e Altitude: 817,43 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 18°48' e Distância: 32,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y379, (Longitude: -49°58'43,635", Latitude: -25°44'25,323" e Altitude: 846,35 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 50°53' e Distância: 69,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y380, (Longitude: -49°58'41,695", Latitude: -25°44'23,894" e Altitude: 857,17 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 45°20' e Distância: 66,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y381, (Longitude: -49°58'39,998", Latitude: -25°44'22,376" e Altitude: 859,48 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 63°06' e Distância: 16,06 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y382, (Longitude: -49°58'39,484", Latitude: -25°44'22,140" e Altitude: 871,0 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22363 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 31°05' e Distância: 61,67 m, daí até o VÉRTICE: GYA-M-0054, (Longitude: -49°58'38,342", Latitude: -25°44'20,424" e Altitude: 875,83 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 13858 | VERTHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, no Azimute: 142°11' e Distância: 186,79 m, daí até o VÉRTICE: GYA-P-11649, (Longitude: -49°58'34,234", Latitude: -25°44'25,219" e Altitude: 903,81 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | WALTER PEDRO BILL, no Azimute: 124°24' e Distância: 48,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y584, (Longitude: -49°58'32,804", Latitude: -25°44'26,108" e Altitude: 911,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | WALTER PEDRO BILL, no Azimute: 107°35' e Distância: 98,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y585, (Longitude: -49°58'29,449", Latitude: -25°44'27,069" e Altitude: 917,85 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | WALTER PEDRO BILL, no Azimute: 181°25' e Distância: 340,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y586, (Longitude: -49°58'29,754", Latitude: -25°44'38,132" e Altitude: 903,08 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | WALTER PEDRO BILL, no Azimute: 210°52' e Distância: 175,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y587, (Longitude: -49°58'32,990", Latitude: -25°44'43,035" e Altitude: 895,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | WALTER PEDRO BILL, no Azimute: 214°20' e Distância: 155,28 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2693, (Longitude: -49°58'36,133", Latitude: -25°44'47,200" e Altitude: 888,3 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | WALTER PEDRO BILL, no Azimute: 232°26' e Distância: 76,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2692, (Longitude: -49°58'38,295", Latitude: -25°44'48,706" e Altitude: 886,32 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 232°26' e Distância: 47,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y384, (Longitude: -49°58'39,657", Latitude: -25°44'49,655" e Altitude: 805,96 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 132°38' e Distância: 153,84 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y385, (Longitude: -49°58'35,597", Latitude: -25°44'53,041" e Altitude: 802,56 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 106°35' e Distância: 159,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y386, (Longitude: -49°58'30,098", Latitude: -25°44'54,525" e Altitude: 816,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 108°37' e Distância: 110,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y387, (Longitude: -49°58'26,334", Latitude: -25°44'55,674" e Altitude: 807,59 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 101°20' e Distância: 91,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y388, (Longitude: -49°58'23,105", Latitude: -25°44'56,261" e Altitude: 807,33 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 132°05' e Distância: 43,93 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y389, (Longitude: -49°58'21,935", Latitude: -25°44'57,217" e Altitude: 802,95 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 76°28' e Distância: 70,89 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y390, (Longitude: -49°58'19,463", Latitude: -25°44'56,679" e Altitude: 814,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 111°13' e Distância: 118,94 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y391, (Longitude: -49°58'15,485", Latitude: -25°44'58,078" e Altitude: 801,34 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 137°06' e Distância: 188,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y392, (Longitude: -49°58'10,874", Latitude: -25°45'02,572" e Altitude: 804,93 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 152°53' e Distância: 204,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y393, (Longitude: -49°58'07,527", Latitude: -25°45'08,493" e Altitude: 810,96 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute:

Segue no verso

Continuação

180°40' e Distância: 61,63 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y394, (Longitude: -49°58'07,553", Latitude: -25°45'10,495" e Altitude: 807,86 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 197°22' e Distância: 60,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y395, (Longitude: -49°58'08,204", Latitude: -25°45'12,378" e Altitude: 810,38 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 170°26' e Distância: 53,72 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y396, (Longitude: -49°58'07,884", Latitude: -25°45'14,100" e Altitude: 819,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | RIO GABIROBA, no Azimute: 87°44' e Distância: 33,48 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y397, (Longitude: -49°58'06,683", Latitude: -25°45'14,057" e Altitude: 801,26 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | RIO GABIROBA, no Azimute: 75°59' e Distância: 49,73 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y398, (Longitude: -49°58'04,952", Latitude: -25°45'13,665" e Altitude: 807,37 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | RIO GABIROBA, no Azimute: 79°03' e Distância: 43,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y399, (Longitude: -49°58'03,411", Latitude: -25°45'13,396" e Altitude: 808,08 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | RIO GABIROBA, no Azimute: 34°19' e Distância: 76,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y400, (Longitude: -49°58'01,856", Latitude: -25°45'11,333" e Altitude: 806,22 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | RIO GABIROBA, no Azimute: 05°44' e Distância: 62,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y401, (Longitude: -49°58'01,632", Latitude: -25°45'09,316" e Altitude: 817,57 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | WALTER PEDRO BILL, no Azimute: 08°19' e Distância: 79,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2690, (Longitude: -49°58'01,218", Latitude: -25°45'06,750" e Altitude: 799,28 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 6677 | WALTER PEDRO BILL, no Azimute: 10°55' e Distância: 151,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2730, (Longitude: -49°58'00,185", Latitude: -25°45'01,909" e Altitude: 804,34 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 113°49' e Distância: 26,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y402, (Longitude: -49°57'59,299", Latitude: -25°45'02,264" e Altitude: 799,55 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 107°56' e Distância: 58,3 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y403, (Longitude: -49°57'57,309", Latitude: -25°45'02,847" e Altitude: 809,08 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 98°00' e Distância: 38,91 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y404, (Longitude: -49°57'55,927", Latitude: -25°45'03,023" e Altitude: 810,65 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 57°51' e Distância: 59,37 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y405, (Longitude: -49°57'54,123", Latitude: -25°45'01,997" e Altitude: 808,58 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 67°18' e Distância: 21,23 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y406, (Longitude: -49°57'53,421", Latitude: -25°45'01,731" e Altitude: 808,34 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 79°25' e Distância: 14,17 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y407, (Longitude: -49°57'52,921", Latitude: -25°45'01,647" e Altitude: 807,87 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 95°02' e Distância: 28,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y408, (Longitude: -49°57'51,919", Latitude: -25°45'01,727" e Altitude: 804,46 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 85°31' e Distância: 21,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y409, (Longitude: -49°57'51,149", Latitude: -25°45'01,672" e Altitude: 803,13 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 101°41' e Distância: 13,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y410, (Longitude: -49°57'50,679", Latitude: -25°45'01,760" e Altitude: 804,08 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 134°02' e Distância: 20,2 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y411, (Longitude: -49°57'50,159", Latitude: -25°45'02,216" e Altitude: 801,23 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 116°17' e Distância: 28,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y412, (Longitude: -49°57'49,245", Latitude: -25°45'02,625" e Altitude: 796,28 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 82°23' e Distância: 14,44 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y413, (Longitude: -49°57'48,731", Latitude: -25°45'02,563" e Altitude: 796,83 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 57°51' e Distância: 31,82 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2689, (Longitude: -49°57'47,764", Latitude: -25°45'02,013" e Altitude: 796,71 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 21°34' e Distância: 30,19 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y414, (Longitude: -49°57'47,366", Latitude: -25°45'01,101" e Altitude: 798,53 m), deste segue confrontando

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

com CNS: 08.368-3 | Mat. 16891 | RIO GABIROBA, no Azimute: 23°51' e Distância: 105,24 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y415, (Longitude: -49°57'45,839", Latitude: -25°44'57,973" e Altitude: 796,64 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 2188; 17095; 17096 | RIO GABIROBA, no Azimute: 97°44' e Distância: 63,41 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y416, (Longitude: -49°57'43,585", Latitude: -25°44'58,251" e Altitude: 797,01 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 2188; 17095; 17096 | RIO GABIROBA, no Azimute: 63°45' e Distância: 85,4 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y417, (Longitude: -49°57'40,837", Latitude: -25°44'57,024" e Altitude: 797,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 2188; 17095; 17096 | RIO GABIROBA, no Azimute: 336°18' e Distância: 36,69 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y418, (Longitude: -49°57'41,366", Latitude: -25°44'55,932" e Altitude: 797,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 2188; 17095; 17096 | RIO GABIROBA, no Azimute: 61°22' e Distância: 71,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y419, (Longitude: -49°57'39,103", Latitude: -25°44'54,814" e Altitude: 797,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 2188; 17095; 17096 | RIO GABIROBA, no Azimute: 16°54' e Distância: 49,29 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y420, (Longitude: -49°57'38,589", Latitude: -25°44'53,282" e Altitude: 797,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 74°31' e Distância: 70,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y421, (Longitude: -49°57'36,140", Latitude: -25°44'52,668" e Altitude: 795,49 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 50°01' e Distância: 14,92 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y422, (Longitude: -49°57'35,730", Latitude: -25°44'52,357" e Altitude: 792,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 27°28' e Distância: 11,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y423, (Longitude: -49°57'35,547", Latitude: -25°44'52,038" e Altitude: 794,91 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 01°38' e Distância: 29,62 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y424, (Longitude: -49°57'35,517", Latitude: -25°44'51,076" e Altitude: 796,19 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 32°51' e Distância: 26,11 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y425, (Longitude: -49°57'35,009", Latitude: -25°44'50,364" e Altitude: 789,02 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 16°20' e Distância: 23,45 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y426, (Longitude: -49°57'34,772", Latitude: -25°44'49,633" e Altitude: 801,16 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 31°10' e Distância: 18,02 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y427, (Longitude: -49°57'34,437", Latitude: -25°44'49,132" e Altitude: 792,94 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 55°50' e Distância: 13,76 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y428, (Longitude: -49°57'34,029", Latitude: -25°44'48,881" e Altitude: 798,35 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 04°38' e Distância: 14,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y429, (Longitude: -49°57'33,987", Latitude: -25°44'48,417" e Altitude: 802,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 28°40' e Distância: 28,67 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y430, (Longitude: -49°57'33,494", Latitude: -25°44'47,600" e Altitude: 794,39 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 57°55' e Distância: 40,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y431, (Longitude: -49°57'32,268", Latitude: -25°44'46,904" e Altitude: 793,54 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 110°19' e Distância: 12,07 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y432, (Longitude: -49°57'31,862", Latitude: -25°44'47,040" e Altitude: 798,36 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 73°30' e Distância: 6,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y433, (Longitude: -49°57'31,654", Latitude: -25°44'46,985" e Altitude: 798,57 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 00°40' e Distância: 33,27 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y434, (Longitude: -49°57'31,640", Latitude: -25°44'45,904" e Altitude: 798,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 39°52' e Distância: 15,8 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y435, (Longitude: -49°57'31,277", Latitude: -25°44'45,510" e Altitude: 799,55 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 61°48' e Distância: 15,0 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y436, (Longitude: -49°57'30,802", Latitude: -25°44'45,279" e Altitude: 801,38 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 353°53' e Distância: 6,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y437, (Longitude: -49°57'30,828", Latitude: -25°44'45,066" e Altitude: 801,64 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 349°24' e Distância: 19,1 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y438, (Longitude: -49°57'30,953", Latitude: -25°44'44,456" e Altitude: 792,02 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO

Segue no verso

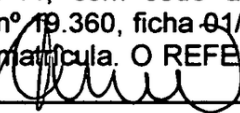
Continuação

GABIROBA, no Azimute: 294°18' e Distância: 9,24 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y439, (Longitude: -49°57'31,256", Latitude: -25°44'44,333" e Altitude: 791,92 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 243°47' e Distância: 22,51 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y440, (Longitude: -49°57'31,980", Latitude: -25°44'44,656" e Altitude: 793,84 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 250°50' e Distância: 11,91 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y441, (Longitude: -49°57'32,384", Latitude: -25°44'44,783" e Altitude: 799,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 337°18' e Distância: 15,99 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y442, (Longitude: -49°57'32,605", Latitude: -25°44'44,303" e Altitude: 793,82 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 53°45' e Distância: 25,32 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y443, (Longitude: -49°57'31,873", Latitude: -25°44'43,817" e Altitude: 794,46 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 346°37' e Distância: 32,21 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y444, (Longitude: -49°57'32,140", Latitude: -25°44'42,799" e Altitude: 792,34 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 304°09' e Distância: 6,71 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y445, (Longitude: -49°57'32,339", Latitude: -25°44'42,677" e Altitude: 796,72 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 280°46' e Distância: 22,87 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y446, (Longitude: -49°57'33,145", Latitude: -25°44'42,538" e Altitude: 798,38 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 301°47' e Distância: 28,6 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y447, (Longitude: -49°57'34,017", Latitude: -25°44'42,048" e Altitude: 798,47 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 311°05' e Distância: 38,36 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y448, (Longitude: -49°57'35,055", Latitude: -25°44'41,229" e Altitude: 795,61 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 352°17' e Distância: 20,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y449, (Longitude: -49°57'35,152", Latitude: -25°44'40,577" e Altitude: 792,01 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 06°46' e Distância: 14,85 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y450, (Longitude: -49°57'35,089", Latitude: -25°44'40,097" e Altitude: 801,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | RIO GABIROBA, no Azimute: 55°31' e Distância: 24,64 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y451, (Longitude: -49°57'34,361", Latitude: -25°44'39,644" e Altitude: 796,99 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 100°45' e Distância: 110,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y452, (Longitude: -49°57'30,453", Latitude: -25°44'40,317" e Altitude: 791,29 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 52°50' e Distância: 96,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y453, (Longitude: -49°57'27,687", Latitude: -25°44'38,418" e Altitude: 793,9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 72°23' e Distância: 60,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y454, (Longitude: -49°57'25,623", Latitude: -25°44'37,825" e Altitude: 801,42 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | ARROIO DE DIVISA, no Azimute: 95°18' e Distância: 108,04 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y455, (Longitude: -49°57'21,764", Latitude: -25°44'38,150" e Altitude: 844,62 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 28°27' e Distância: 102,39 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y456, (Longitude: -49°57'20,013", Latitude: -25°44'35,226" e Altitude: 844,55 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 306°44' e Distância: 46,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y457, (Longitude: -49°57'21,346", Latitude: -25°44'34,325" e Altitude: 838,57 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 01°53' e Distância: 35,81 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y458, (Longitude: -49°57'21,304", Latitude: -25°44'33,162" e Altitude: 836,14 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 352°16' e Distância: 43,12 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y459, (Longitude: -49°57'21,511", Latitude: -25°44'31,773" e Altitude: 832,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 298°49' e Distância: 50,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y460, (Longitude: -49°57'23,094", Latitude: -25°44'30,985" e Altitude: 826,65 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 312°45' e Distância: 44,25 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y461, (Longitude: -49°57'24,260", Latitude: -25°44'30,009" e Altitude: 820,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 08°41' e Distância: 38,54 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y462, (Longitude: -49°57'24,051", Latitude: -25°44'28,771" e Altitude: 817,15 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat.

Continua

Matricula Nº 30.204

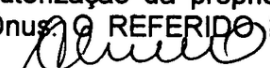
Continuação

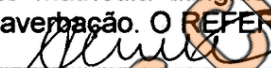
16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 62°11' e Distância: 106,35 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y463, (Longitude: -49°57'20,676", Latitude: -25°44'27,159" e Altitude: 817,72 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 39°00' e Distância: 175,31 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y464, (Longitude: -49°57'16,717", Latitude: -25°44'22,733" e Altitude: 815,55 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 60°38' e Distância: 72,02 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2655, (Longitude: -49°57'14,465", Latitude: -25°44'21,586" e Altitude: 815,55 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 61°35' e Distância: 637,88 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y465, (Longitude: -49°56'54,337", Latitude: -25°44'11,726" e Altitude: 865,88 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 55°38' e Distância: 298,42 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2654, (Longitude: -49°56'45,500", Latitude: -25°44'06,254" e Altitude: 865,88 m), deste segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 16890 | IRMÃOS DE PAULI S.A., no Azimute: 50°05' e Distância: 144,05 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y466, (Longitude: -49°56'41,536", Latitude: -25°44'03,252" e Altitude: 884,4 m), deste segue confrontando com TRANSPEL TRANSPORTADORA DE PAPEL LTDA, no Azimute: 71°15' e Distância: 141,01 m, daí até o VÉRTICE: CS6-M-2649, (Longitude: -49°56'36,745", Latitude: -25°44'01,780" e Altitude: 897,65 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 73°24' e Distância: 30,43 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y467, (Longitude: -49°56'35,699", Latitude: -25°44'01,498" e Altitude: 899,23 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 84°47' e Distância: 35,52 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y468, (Longitude: -49°56'34,431", Latitude: -25°44'01,393" e Altitude: 900,61 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 74°00' e Distância: 110,74 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y469, (Longitude: -49°56'30,612", Latitude: -25°44'00,402" e Altitude: 895,09 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 59°14' e Distância: 44,83 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y470, (Longitude: -49°56'29,230", Latitude: -25°43'59,657" e Altitude: 901,46 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 49°57' e Distância: 43,47 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y471, (Longitude: -49°56'28,036", Latitude: -25°43'58,748" e Altitude: 904,95 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 52°56' e Distância: 25,26 m, daí até o VÉRTICE: CS6-P-Y472, (Longitude: -49°56'27,313", Latitude: -25°43'58,254" e Altitude: 903,64 m), deste segue confrontando com TERRENO RURAL, no Azimute: 42°14' e Distância: 12,74 m, até o VÉRTICE: CS6-M-2648, ponto inicial do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 62a4ace2-f8e5-4565-bce3-36f5995810eb, ART do CREA nº. 1720194478690, devidamente recolhida. Responsável Técnico Franco Amato CREA 37905/D/PR. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº.705.020.056.979-5 com A.T. de 3.914,4000ha, e codificado na Receita Federal sob nº.0.965.596-4 com A.T. de 3.914,4ha. **Observação:-** Terreno esse, resultante da Retificação Administrativa dos Autos nº.045/2020, homologado por este Ofício, cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos dos referidos autos, e neles inseridos de mapa, memoriais descritivos, CAR PR-4113205-93C2.09F3.471C.4D94.BED0.B592.2CE3.A90C na situação de Ativo. **PROPRIETÁRIA:-** ANTONIO DE PAULI S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.76.487.669/0001-11, com sede à rua Wiegando Olsen, 2.800, Curitiba PR. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 19.360, ficha 01/04, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, e ainda Av.14, feita na referida matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado).

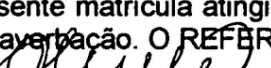
AV.01/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020.: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.01 feita na Matrícula anterior nº. 19.360, consta a averbação de teor seguinte:- "conforme o constante da averbação nº.01, feita a margem do Registro anterior nº.35.846, em 30/07/76, a firma proprietária, através de Contrato de Parceria Florestal, lavrado em 27/07/76 contratou com a firma COMPET AGRO-FLORESTAL S/A, a parceria florestal, sobre uma parte do imóvel constante matrícula, pelo qual a mesma cedeu a área de 857,13 alqueires, pelo prazo de 25 anos, a contar de 27 de julho de 1976, sujeito a renovação por igual período. Cuja área cedida, será utilizada pra formação

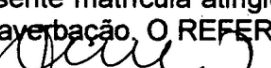
Segue no verso

Continuação

de um parque florestal, mediante o plantio técnico e racional de essências florestais, suscetíveis de industrialização, não podendo a contratante alterar essa destinação do imóvel, sem expressa autorização da proprietária.”,- ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.02/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.02 feita na matrícula anterior nº.19.360 em data de 24/04/1998, o imóvel daquela matrícula nº.19.360 ficou gravado com **Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento**, que pelo referido termo o detentor do Reflorestamento, COMPET AGRO-FLORESTAL S/A, e a proprietária comprometeram-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel, sob a denominação Levantamento Circunstanciado, sendo a área do Projeto de 417,90ha, área de efetivo plantio de 181,20ha, ano de plantio 1.994; ficando a área do projeto vinculado ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, até a completa exaustão das árvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2012. Cujo cancelamento da averbação somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná – IAP,- ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus,- tudo com as demais características constantes da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.03/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.03 feita na matrícula anterior nº.19.360 em data de 24/04/1998, o imóvel daquela matrícula nº.19.360 ficou gravado com **Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento**, que pelo referido termo o detentor do Reflorestamento, EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA, e a proprietária comprometeram-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel, sob a denominação Levantamento Circunstanciado, sendo a área do Projeto de 378,30ha, área de efetivo plantio de 107,10ha, ano de plantio 1.994; ficando a área do projeto vinculado ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, até a completa exaustão das árvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2012. Cujo cancelamento da averbação somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná – IAP,- ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus,- tudo com as demais características constantes da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.04/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.04 feita na matrícula anterior nº.19.360 em data de 24/04/1998, o imóvel daquela matrícula nº.19.360 ficou gravado com **Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento**, que pelo referido termo o detentor do Reflorestamento, EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA, e a proprietária comprometeram-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel, sob a denominação Levantamento Circunstanciado, sendo a área do Projeto de 678,30ha, área de efetivo plantio de 210,10ha, ano de plantio 1.994; ficando a área do projeto vinculado ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, até a completa exaustão das árvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2012. Cujo cancelamento da averbação somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná – IAP,- ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus,- tudo com as demais características constantes da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.05/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.05 feita na matrícula anterior nº.19.360 em data de 30/07/1999, o imóvel daquela

Continua

Matricula Nº 30.204

Continuação

matricula nº.19.360 ficou gravado com **Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento**, que pelo referido termo o detentor do Reflorestamento, EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA, e a proprietária comprometeram-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel, sob a denominação Levantamento Circunstanciado, sendo a área do Projeto de 655,00ha, área de efetivo plantio de 569,00ha, ano de plantio 94/95/96 e 98; ficando a área do projeto vinculado ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, até a completa exaustão das arvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2016. Cujo cancelamento da averbação somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná – IAP,- ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus, - tudo com as demais características constantes da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.06/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.06 feita na matrícula anterior nº.19.360 em data de 28/04/2000, o imóvel daquela matrícula nº.19.360 ficou gravado com **Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento**, que pelo referido termo o detentor do Reflorestamento, EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA, e a proprietária comprometeram-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel, sob a denominação Levantamento Circunstanciado, sendo a área do Projeto de 356,00ha, área de efetivo plantio de 266,00ha, ano de plantio 2.000; ficando a área do projeto vinculado ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, até a completa exaustão das arvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2017. Cujo cancelamento da averbação somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná – IAP,- ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus,- tudo com as demais características constantes da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020.. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

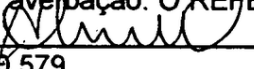
AV.07/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.07 feita na matrícula anterior nº.19.360 em data de 13/07/2000, o imóvel daquela matrícula nº.19.360 ficou gravado com **Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal**, que pelo referido termo fica gravada com Reserva Florestal Legal do imóvel da matrícula nº. 19.360, uma área de 815,0ha, correspondente a 20,82% do total do imóvel da citada matrícula nº.19.360, ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus,- tudo com as demais características constantes da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

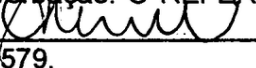
AV.08/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.08 feita na matrícula anterior nº.19.360 em data de 14/06/2002, o imóvel daquela matrícula nº.19.360 ficou gravado com **Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento**, que pelo referido termo o detentor do Reflorestamento, COMPET AGRO FLORESTAL S.A, e a proprietária comprometeram-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel, sob a denominação Levantamento Circunstanciado, sendo a área do Projeto de 416,00ha, área de efetivo plantio de 359,10ha, ano de plantio 95/99/00/01/02; ficando a área do projeto vinculado ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, até a completa exaustão das arvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2010. Cujo cancelamento da averbação somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná – IAP,- ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus,- tudo com as demais características constantes da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

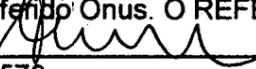
AV.09/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme

Segue no verso

Continuação

Averbação nº.09 feita na matrícula anterior nº.19.360 em data de 06/11/2002, o imóvel daquela matrícula nº.19.360 ficou gravado com **Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento**, que pelo referido termo o detentor do Reflorestamento, COMPET AGRO FLORESTAL S.A, e a proprietária comprometeram-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel, sob a denominação Levantamento Circunstanciado, sendo a área do Projeto de 273,30ha, área de efetivo plantio de 235,80ha, ano de plantio 1992/2000/2002; ficando a área do projeto vinculado ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, até a completa exaustão das arvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2014. Cujo cancelamento da averbação somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná – IAP,- ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus,- tudo com as demais características constantes da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$. 11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.10/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.10 feita na matrícula anterior nº.19.360 em data de 08/03/2004, o imóvel daquela matrícula nº.19.360 ficou gravado com **Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento**, que pelo referido termo o detentor do Reflorestamento, EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA, e a proprietária comprometeram-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel, sob a denominação Levantamento Circunstanciado, sendo a área do Projeto de 486,00ha, área de efetivo plantio de 390,80ha, ano de plantio 2002/2003/2004; ficando a área do projeto vinculado ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, até a completa exaustão das arvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2012. Cujo cancelamento da averbação somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná – IAP,- ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus,- tudo com as demais características constantes da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.11/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020.: ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.11 feita na Matrícula anterior nº. 19.360, consta a averbação de teor seguinte:- “ARROLAMENTO DE BENS EM GARANTIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIOS: de conformidade com o Ofício nº. 263/04/SEFIS, expedido pelo Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal em Curitiba – Serviço de Fiscalização SEFIS, de 17/08/2004, assinado pelo Delegado da Receita Federal em Curitiba Vergílio Concetta, procedo esta averbação para constar que, o imóvel constante da Matrícula, com a área de 3914,00 há, de propriedade de Antonio de Pauli S.A, foi arrolado pelo valor contábil de R\$ 2.033.764,30, - a favor do **MINISTÉRIO DA FAZENDA** – Secretaria da Receita Federal – Delegacia da Receita Federal em Curitiba – Serviço de Fiscalização, nos termos do parágrafo 5º do Art 64 da Lei 9.532, de 10/12/97. E, que na ocorrência de alienação transferência ou oneração do referido bem ou direito, deverá ser comunicado a Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.” - ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Ônus. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

Av.12/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020.: ÔNUS ANTERIOR - ARRENDAMENTO:- Conforme Averbação nº.12 feita na Matrícula anterior nº. 19.360, consta a averbação de teor seguinte: - “ARRENDAMENTO:- Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural para fins de Exploração de Atividades Agrícolas, lavrado em data de 30 de maio de 2.016, na cidade de Curitiba PR, celebrado entre as partes justas e contratadas a saber: de um lado, **PEDRO SETLIK SOBRINHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG nº. 3.428.940-9 SSP PR e CPF nº.404.582.379-49, residente e domiciliado na Avenida Miguel Komarchewski, nº.1.727, centro, no Município de Campo do Tenente PR, denominado simplesmente de ARRENDATÁRIO; e de outro lado, **ANTONIO DE PAULI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.76.487.669/0001-11, com endereço a Rua Wiegando Olsen nº.2.800, no

Continua

Matricula Nº 30.204

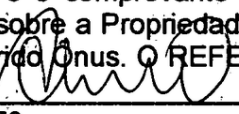
0

Continuação

Município de Curitiba PR, no ato contratual representada por Marco Antonio de Pauli, CIRC nº. 955.016-0 SESP PR e CPF/MF nº.456.775.069-15; Jackson Lenzi Pires, CIRC nº.850.597-7 SESP PR e CPF/MF nº.321.122.989-34, e Luiz Claudio Bettega de Pauli, CIRC nº.841.021 SSP PR e CPF/MF nº.254.115.199-34; denominada simplesmente de ARRENDANTE. **Do Objeto:** O Objeto deste contrato é o arrendamento, pelo ARRENDATÁRIO, para fins de exploração anual de atividade agrícola na porção de terras agricultáveis correspondente aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) alqueires, no estado em que se encontra, no imóvel da presente Matrícula de propriedade do ARRENDANTE. O Arrendatário não poderá alterar a atividade que será realizada no imóvel arrendado. **Do Prazo:** O prazo de duração do Arrendamento ora contratado é de 15 (quinze) anos, com 03 (três) anos) de carência, com início previsto para o dia 30 de maio de 2016 e término 31 de maio de 2031, ou ao final da safra de verão do referido ano se for o caso. Após o término do presente arrendamento o ARRENDATÁRIO deverá entregar o imóvel objeto deste contrato devidamente desocupado, independentemente de qualquer interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, sob pena de esbulho. Havendo interesse de renovação ou continuidade do arrendamento no final deste contrato, as partes deverão notificar uma à outra, com antecedência de 6 (seis) meses, apresentando a nova proposta. **Do Valor do Contrato:** A ARRENDANTE receberá pelo arrendamento da terra o seguinte: **Primeiro Ano** (Safras 2016/2017): Carência – O equivalente a 0 (zero) sacas de Soja por alqueire por ano. **Segundo Ano** (Safras 2017/2018): Carência – O equivalente a 0 (zero) sacas de Soja por alqueire por ano. **Terceiro Ano** (Safras 2018/2019): Carência – O equivalente a 0 (zero) sacas de Soja por alqueire por ano. **Quarto Ano** (Safras 2019/2020): O equivalente a 35 (trinta e cinco) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2019, descontando-se o FUNRURAL. **Quinto Ano** (Safras 2020/2021): O equivalente a 35 (trinta e cinco) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2020, descontando-se o FUNRURAL. **Sexto Ano** (Safras 2021/2022): O equivalente a 35 (trinta e cinco) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2021, descontando-se o FUNRURAL. **Sétimo Ano** (Safras 2022/2023): O equivalente a 37 (trinta e sete) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2022, descontando-se o FUNRURAL. **Oitavo Ano** (Safras 2023/2024): O equivalente a 37 (trinta e sete) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2023, descontando-se o FUNRURAL. **Nono Ano** (Safras 2024/2025): O equivalente a 37 (trinta e sete) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2024, descontando-se o FUNRURAL. **Décimo Ano** (Safras 2025/2026): O equivalente a 40 (quarenta) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2025, descontando-se o FUNRURAL. **Décimo Primeiro** (Safras 2026/2027): O equivalente a 40 (quarenta) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2026, descontando-se o FUNRURAL. **Décimo Segundo** (Safras 2027/2028): O equivalente a 40 (quarenta) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2027, descontando-se o FUNRURAL. **Décimo Terceiro** (Safras 2028/2029): O equivalente a 42 (quarenta e dois) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2028, descontando-se o FUNRURAL. **Décimo Quarto** (Safras 2029/2030): O equivalente a 42 (quarenta e dois) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2029, descontando-se o FUNRURAL. **Décimo Quinto** (Safras 2030/2031): O equivalente a 42 (quarenta e dois) sacas de Soja por alqueire por ano, onde o valor de indexação das

Segue no verso

Continuação

sacas de Soja será através do preço disponível com base nos valores da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus – Lapa, do dia 30 de abril do ano de 2030, descontando-se o FUNRURAL. **Do prazo e Forma de Pagamento:** **Primeiro Ano** (Safras 2016/2017): Carência; **Segundo Ano** (Safras 2017/2018): Carência; **Terceiro Ano** (Safras 2018/2019): Carência; **Quarto Ano** (Safras 2019/2020): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2019, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Quinto Ano** (Safras 2020/2021): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2020, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Sexto Ano** (Safras 2021/2022): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2021, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE. **Setimo Ano** (Safras 2022/2023): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2022, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Oitavo Ano** (Safras 2023/2024): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2023, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Nono Ano** (Safras 2024/2025): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2024, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Décimo Ano** (Safras 2025/2026): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2025, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Décimo Primeiro Ano** (Safras 2026/2027): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2026, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Décimo Segundo Ano** (Safras 2027/2028): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2027, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Décimo Terceiro Ano** (Safras 2028/2029): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2028, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Décimo Quarto Ano** (Safras 2029/2030): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2029, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE; **Décimo Quinto Ano** (Safras 2030/2031): O pagamento antecipado deverá ser efetuado até a data de 10 de maio de 2030, através de depósito bancário ou sacas de soja, conforme definido pela ARRENDANTE. **Demais condições:** São as constantes do instrumento ora registrado, do qual uma via fica arquivado neste Ofício. Foi pago o Funrejus no valor de R\$.2.979,90 (sobre o valor de R\$.1.489.950,00, média das sacas de soja nos 450 alqueires), conforme guia nº. 0000000020156598-3, emitida e arquivada neste Ofício. Apresentados a este Ofício, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 e o comprovante dos ITRs quitados, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido ônus. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

Av.13/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020.: ÔNUS ANTERIOR - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS:- Conforme Averbação nº.13 feita na Matrícula anterior nº. 19.360, consta a averbação de teor seguinte: - “CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS: Nos termos da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada em 31 de outubro de 2018, às fls.290/292 do Livro nº.0906-N, do 9º Ofício de Notas de Curitiba PR, celebrada entre as partes justas e contratadas, a saber. De um lado como **CONTRATANTE-CEDENTE:- ANTONIO DE PAULI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Wiegando Olsen, 3900, bairro Cidade Industrial, Curitiba PR, inscrita no CNPJ sob nº.76.487.669/0001-11, no ato contratual representada por seu Diretor Presidente Marco Antonio de Pauli, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CIRC nº. 955.016-0 SSP PR e CPF/MF nº.456.775.069-15, e pelo diretor Jackson Lenzi Pires, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRC nº.850.597-7 SSP PR e CPF/MF nº.231.122.989-34, ambos com endereço profissional na Rua Wiegando Olsen, 3900, Cidade Industrial, Curitiba PR. E do outro lado como **CONTRATANTE-CESSIONÁRIA:- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CECILE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Grã Nicco, 113, bloco 01, sala 506, Mossunguê, Curitiba PR, inscrita no CNPJ nº.07.769.856/0001-75, no ato contratual representada por seu administrador Francisco Cianfarani, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRC nº.560.204-1 SSP PR e CPF/MF nº.006.037.329-68. **Anuente: Pedro Setlik Sobrinho**, brasileiro, casado, portador

Continua

Matricula Nº 30.204

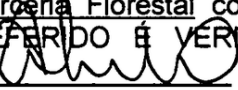
⓪

Continuação

da CIRG nº.3.428.940-9 e CPF/MF nº.404.582.379-49, residente e domiciliado na Avenida Miguel Komarchewski, 1727, centro, Campo do Tenente, PR. Pelo instrumento ora averbado, e melhor forma de direito, ficou constando o seguinte:- Que a CEDENTE é senhora e legítima possuidora do imóvel da presente matrícula, sendo a detentora dos direitos como arrendatária de 450 alqueires para fins de exploração de atividades agrícolas pelo INTERVENIENTE ANUENTE na forma do instrumento particular firmado em 30/05/2016, em Curitiba PR, registrado sob nº.13/19.360. Que o arrendatário e interveniente anuente atualmente explora 300 alqueires de áreas agricultáveis. A CEDENTE cede e transfere os direitos a recebimento futuro de 135.000 sacas de soja a CESSIONÁRIA, conforme cronograma constante da presente Escritura. Os direitos cedidos no presente instrumento foram ajustados na importância de R\$.8.141.427,20 (oito milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). FUNREJUS R\$.5.480,43 (recolhido na lavratura da escritura). Demais condições são as constantes da Escritura ora Averbada", ficando assim o imóvel da presente matrícula atingido pelo referido Onus. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.14/30.204 - PROTOCOLO Nº.120.827, DE 28/FEVEREIRO/2020: AVERBAÇÃO DE PENDENCIA DE ANALISE:- Procede-se a presente averbação, nos termos da Instrução Normativa nº.09/2017 de 19/06/2017, expedida pelo Exmº Sr. Dr. Corregedor da Justiça Mario Helton Jorge, para constar que o Requerimento de Registro perante o INCRA (SIGEF - CERTIFICAÇÃO), encontra-se na PENDENCIA DE ANALISE. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE MARÇO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.15/30.204 - PROTOCOLO Nº.121.089 DE 03/ABRIL/2020: AVERBAÇÃO DE DEFERIMENTO:- Procede-se a presente averbação, nos termos da Instrução Normativa nº.09/2017 de 19/06/2017, expedida pelo Exmº Sr. Dr. Corregedor da Justiça Mario Helton Jorge, e do Requerimento de Informação de Abertura de Matrícula, para constar que o Requerimento de Registro perante o INCRA (SIGEF - CERTIFICAÇÃO), foi DEFERIDO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 15 DE ABRIL DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.16/30.204 - PROTOCOLO Nº.122.005, DE 30/JUNHO/2020:- CANCELAMENTO DO DISTRATO DE PARCERIA FLORESTAL:- Averba-se, nos termos do Requerimento acompanhado de Distrato do Contrato de Parceria Florestal, datado em 23 de junho de 2020, entre as partes, de um lado como Distratante:- Antonio de Pauli S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 76.487.669/0001-11, e de outro lado como Distratado:- Compet Agro - Florestal S/A, pessoa Jurídica de direito privado CNPJ sob nº. 76.698.570/0001-69,- Averba-se o DISTRATO do Contrato de Parceria Florestal constante da Av.01/30.204 retro, era o que continha em dito instrumento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 09 DE JULHO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.11,58 – ISS R\$.0,579 – FADEP R\$.0,579.

AV.17/30.204 - PROTOCOLO Nº.121.644, DE 01/JUNHO/2020:- AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO:- Averba-se, nos termos do Contrato Particular de Comodato, datado de 22 de maio de 2009, emitido na cidade de Curitiba PR,- entre as partes, de um lado como Comodante:- Antonio de Pauli S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.76.487.669/0001-11, com sede à Rua Wiegando Olsen, n.3.900, Cidade Industrial de Curitiba PR, representado por seus diretores Luiz Claudio Bettega de Pauli, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da CIRG nº.841.021-6 SSP PR e CPF/MF nº.254.115.199-34 e e Marco Antonio de Pauli, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da CIRG nº.955.016-0 SSP PR e CPF/MF nº.456.775.069-15, ambos residentes e domiciliados no Município de Curitiba PR; e de outro lado como comodatário:- Compet Agro Florestal S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.76.698.570/0001-69, com sede à Rua Wiegando Olsen, n.3.900, Cidade Industrial de Curitiba PR, representado por seus diretores Luiz Claudio Bettega de Pauli e Marco Antonio de Pauli, antes qualificados,- as partes acima qualificadas

Continuação

tem por justo e acertado, o presente contrato de comodato, de acordo com as cláusulas e condições adiante elencadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**:- A COMODANTE é proprietária de uma área rural denominada Fazenda Santana, com a área total de 3.914 hectares, localizada neste Município de Lapa PR, conforme matrícula n.30.204, matrícula anterior n.19.360 deste Ofício, e neste ato cedem em comodato parte do referido imóvel, a título gratuito, para a COMODATÁRIA, nos termos do instrumento contratual. Parágrafo Único: Que o presente Comodato se dá única e exclusivamente para fins de plantio de árvores de pinus taeda ou elliotte, à escolha da Comodatária, no limite territorial de aproximadamente 300ha (trezentos hectares), compreendidos pelos talões de n.1-10; 21-31; 33; 36; 54; 60; 76; 86; 88-90; 93; 94; 95; 97; 106; 107; 109; 185; 199 e 200 da referida área. **CLÁUSULA SEGUNDA**: A Comodante cede a Comodatária, o imóvel objeto deste Contrato pelo prazo determinado de 23 (vinte e três) anos, tendo início nesta data, e encerrando-se no dia **22 de maio de 2032** (termo final), sendo que ao término deste, o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta ao imóvel a Comodante. Parágrafo Único: Ao final do prazo acima estipulado, a Comodatária deverá restituir o imóvel livre e desimpedido, inclusive a área de efetivo plantio, já devidamente cortada, e a madeira devidamente carregada para seu local de destino. As partes firmam o presente contrato de forma definitiva, irrevogável e irrenunciável, e suas cláusulas e condições obrigam não só as partes contratantes como também seus herdeiros a qualquer título. Elegem as partes, o foro da Comarca de Curitiba Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que sejam. **Demais condições**: São as constante do Contrato, do qual uma via fica arquivada digitalmente neste Ofício. Anexo ao Contrato: Ata de Reunião do Conselho de Administração e Estatuto. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 13 DE JULHO DE 2020. O OFICIAL: *[Assinatura]* (Iwayr Machado). Cota: Av.630,00 VRC (R\$.121,59). ISS R\$.6,07 - FADEP R\$.6,07 - SELO R\$.4,67. FUNREJUS 25% - R\$.30,40.

R.18/30.204 - PROTOCOLO Nº.121.645, DE 01/JUNHO/2020: - Pelo Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Madeira em Pé, firmado em 01 de dezembro de 2017, na cidade de Curitiba PR; as partes abaixo: **COMPET AGRO FLORESTAL S/A**, sociedade empresária de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.698.570/0001-69, estabelecida na Rua Wiegando Olsen, nº 2.800, Bairro CIC, Curitiba PR, no ato contratual representada por Antonio Eloi Fontana de Pauli, brasileiro, divorciado, industrial, portador do RG nº.254.314-1 PR e CPF/MF nº.003.034.379-87, residente e domiciliado na Rua Hermes Fontes, nº.1.028, Seminário, Curitiba PR e, Marco Antonio de Pauli, brasileiro, advogado, divorciado, portador da RG nº.955.016-0 PRe CPF/MF nº.456.775.069-15, residente e domiciliado a Av. Sete de Setembro nº.5231, ap 2000, Batel, Curitiba PR (na qualidade de Vendedora); **ALB FLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.229.587/0001-69 e Inscrição Estadual nº 9045054206, com endereço à Avenida Sete de Setembro, nº.5.388, Conj. 1204, Batel, Curitiba PR, no ato contratual representada por Antonio de Pauli Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.5.902.334-9 SSP PR e CPF/MF nº.008.993.479-24, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 5231, Apt 702, Batel, Curitiba PR (esta qualidade de compradora). A **COMPRADORA** e a **VENDEDORA** doravante denominadas individualmente **PARTE**, ou **PARTES**, quando referidas em conjunto. As **PARTES** celebram o presente contrato de compra e venda de madeira em pé ("**CONTRATO**") que está sujeito às seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO**: Declaram as **PARTES** o seu expresse consentimento quanto às cláusulas e condições deste ajuste, que não implica em lesão de qualquer direito, não se aplicando aqui as disposições do artigo 157 do Código Civil Brasileiro; As **PARTES** ainda declaram que exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do presente Contrato, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos societários das partes e atividades empresariais, servindo, conseqüentemente, a toda a sociedade; Que conhecem a legislação brasileira, inclusive quanto à forma exigida pelos Órgãos fiscalizadores quanto aos trabalhos de corte e transporte de madeiras; 1.4. Declaram, por fim, as **PARTES** que não há qualquer abuso de direito, a qualquer título, neste Contrato, e que serão sempre resguardados na sua execução os princípios da boa-fé e da probidade, presentes tanto na sua negociação, quanto na sua celebração; 1.5 A **VENDEDORA** declara que é proprietária detentora dos plantios florestais implantados nos talhões 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 54, 60, 76, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 97, 106, 1

Continua

Matricula Nº 30.204



Continuação

07,109,185,199,200 (mapa em anexo) localizados na Fazenda Santana ("FAZENDA SANTANA"), localizada no Município de Lapa, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº. 19.360, Livro 02 de registro geral no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lapa, Estado do Paraná; de propriedade da empresa Antonio de Pauli S.A.; **A VENDEDORA** declara que é proprietária detentora dos plantios florestais implantados nos talhões 01-A, 03, 03-A, 04-A, 04-B, 27, 28, 28-B. (MAPA EM ANEXO) localizados na Fazenda Campo Novo ("FAZENDA CAMPO NOVO"), localizada no Município de Ipiranga, Estado do Paraná, objeto da matrícula n.º 695, Livro 02 de registro geral no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná; de propriedade da empresa Antonio de Pauli S.A. **VENDEDORA** declara e garante que a madeira presente na **FAZENDA SANTANA** e na **FAZENDA CAMPO NOVO** se encontra livre de quaisquer gravames ou restrições; **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a compra e venda de toda madeira de Pinus spp. em pé, objeto de plantios florestais, regeneração ou rebrota natural, no estado em que se encontram (estágio inicial) de propriedade da **VENDEDORA**, localizadas nas seguintes FAZENDAS: A madeira ora vendida é adquirida pela **COMPRADORA**, que declara ter conhecimento da localização, quantidades e estado de conservação das árvores lá existentes, declarando para fins deste contrato, que a madeira está sendo adquirida em pé e que todos esses fatores representam fielmente os entendimentos havidos entre as partes. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA.** Pagar os valores correspondentes à aquisição de madeira nos prazos estipulados. Promover à suas expensas, a manutenção das estradas a serem utilizadas para a retirada da madeira no interior das propriedades da **VENDEDORA**, mediante autorização prévia desta, no caso de abertura de novas estradas. Assumir os ônus, encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, cível, comercial, securitária, tributária e ambiental decorrentes dos serviços de cortes a serem efetuados, comprometendo-se a comprovar os pagamentos e recolhimentos correspondentes, por si e por seus empregados contratados, sempre que assim solicitado pela **VENDEDORA**. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem utilizar-se de práticas de trabalho escravo ou assemelhadas, devendo exigir que as referidas medidas sejam adotadas nos contratos com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do CONTRATO. Apresentar à **VENDEDORA**, sempre que solicitado, todos os documentos pertinentes ao exercício de sua atividade, obtidas junto aos Órgãos Públicos, sob pena de suspensão do contrato, podendo o contrato, após análise conjunta das PARTES e não sendo apresentada a documentação pertinente e dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, promover a rescisão contratual. A **COMPRADORA** deverá refazer todo e qualquer Serviço, sem custo adicional e no prazo ajustado, sempre que descumprir os preceitos estabelecidos neste CONTRATO, ou descumprir normas ambientais aplicáveis, podendo a **VENDEDORA** promover inspeções durante a execução de qualquer atividade, a qualquer momento, inerente à execução do escopo delineado neste CONTRATO. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por quaisquer danos e/ou prejuízos causados por seus empregados, à pessoas, à propriedade ou bens da **VENDEDORA** ou de terceiros, em decorrência da má e/ou incorreta execução dos cortes da madeira previstos neste CONTRATO. Responderá ainda a **COMPRADORA** de forma integral e solidária por quaisquer danos que venham causar ao meio ambiente em decorrência do presente contrato, eximindo a **VENDEDORA** de qualquer responsabilidade que lhe venha ser imposta em decorrência da atividade e atuação da **COMPRADORA**. Na ocorrência de qualquer situação que se enquadre no disposto acima, a **VENDEDORA**, a seu livre arbítrio, optará pela: retenção da madeira cortada, até o montante que possibilite a imediata regularização do dano e/ou prejuízo constatado. Imediata regularização, pela **COMPRADORA**, do dano e/ou prejuízo constatado. Toda e qualquer subcontratação ou utilização de prepostos sem vínculo empregatício com a COMPRADORA deverão ocorrer na forma prevista na Legislação Aplicável e esses vínculos não se estenderão de forma alguma à VENDEDORA, tratando-se de responsabilidade única e exclusiva da COMPRADORA. Fornecer equipamentos de proteção individual, bem como equipamentos de proteção coletiva (cercas, avisos, etc), para todos os empregados da **COMPRADORA**. Fica expressamente proibida a montagem de acampamento dentro da propriedade da **VENDEDORA**. Notificar, por escrito, à **VENDEDORA**, sobre quaisquer fatos relevantes e que impactem a execução do presente contrato. Comunicar a **VENDEDORA** o recebimento de eventuais notificações e/ou intimações enviadas pelo Poder Judiciário ou qualquer Órgão Público, desde que referentes ao objeto deste CONTRATO, com o intuito de garantir nos respectivos prazos a sua ampla defesa se for o caso. **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA**

Segue no verso

Continuação

VENDEDORA. Permitir o ingresso da COMPRADORA na propriedade designada, oportunizando-lhe proceder o corte, arraste, desgalhamento, empilhamento e transporte interno e externo das madeiras objeto deste contrato, de modo que as operações não causem nenhum dano à propriedade da VENDEDORA. Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa do objeto deste CONTRATO. Notificar por escrito a COMPRADORA, em caso de defeitos e irregularidades encontradas na execução dos Serviços, fixando-lhe prazos para sua correção. Comunicar à COMPRADORA o recebimento de eventuais notificações e/ou intimações enviadas pelo Poder Judiciário ou qualquer órgão público, desde que referentes ao objeto deste CONTRATO, com o intuito de garantir nos respectivos prazos a ampla defesa. Colaborar na obtenção de toda e qualquer autorização, permissão ou concessão administrativa necessária para execução dos serviços de corte e carregamento, inclusive licenças ambientais, sempre que a legislação vigente assim o exigir, por meio de documentos, declarações e outras anuências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA-CONFORMIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE: A COMPRADORA deve: a) executar os serviços de forma a minimizar o impacto contra a saúde humana, segurança e o meio ambiente natural; b) eliminar qualquer acúmulo de resíduos na água ou nos sistemas de tratamento de águas servidas no local da execução do contrato, que tenham ocorrido como resultado da execução deste instrumento por parte da COMPRADORA; c) eliminar todos os resíduos não perigosos e materiais perigosos gerados ou eventualmente encontrados durante a execução dos Serviços dando a correta destinação através das empresas de eliminação de resíduos aprovadas e autorizadas para receber e destinar estes resíduos e os materiais perigosos; d) tomar as devidas precauções e adotar as medidas necessárias a fim de evitar que a VENDEDORA seja responsabilizada por quaisquer perdas e danos oriundos da utilização de maquinários e produtos pela COMPRADORA, inclusive armazenamento, transporte, manuseio, eliminação ou falha ao eliminar essas substâncias e materiais e qualquer material perigoso. A COMPRADORA se obriga a cumprir todos os requisitos dos programas estabelecidos no Sistema de Gestão de Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do local de execução dos Serviços e aos preceitos detalhadamente inseridos no Anexo 1 (Preceitos de Saúde e Segurança). Em caso de necessidade de treinamento de seus empregados designados à execução dos Serviços a COMPRADORA desde já se compromete expressamente a participar de todos os procedimentos de treinamento que sejam determinadas pela VENDEDORA.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO. O prazo de vigência deste CONTRATO é de 216 (duzentos e dezesseis) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2017, podendo ser renovado pelo mesmo período mediante termo aditivo escrito e firmado entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR DO CONTRATO, PREÇO E REAJUSTE: As PARTES ajustam que a COMPRADORA pagará por toda a madeira em pé no estágio inicial em que se encontra o valor total de R\$ 900.020,00 (novecentos mil e vinte reais). A VENDEDORA emitirá contra a COMPRADORA Nota Fiscal no valor total de R\$ 900.020,00 (novecentos mil e vinte reais), por ocasião da assinatura do presente contrato pelas PARTES.

CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE PAGAMENTO. A COMPRADORA pagará à vendedora, pela madeira ora adquirida, o preço total, certo e ajustado de R\$ 900.020,00 (novecentos mil e vinte reais), da seguinte forma: Dação em Pagamento de 01 (uma) máquina Pá Carregadeira W130B, New Holland, nova, com potência líquida ISSO 14396, 137 hp (102 KW) @ 2.000 rpm, peso operacional 11.915 A 11.989 kg, com capacidade da caçamba de 1,5 a 3,0m3 (2.0 a 3.9 jd3) e capacidade da caçamba padrão de 2,3 m3 (3,0 jd3), conforme descritivo em anexo, no valor total de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Entrega de 5.700 ton. (cinco mil e setecentas toneladas) de madeira de pinus, que será entregue na Cocelpa - Cia. De Celulose e Papel do Paraná, localizada na Rod. Do Xisto (BR-476), Km. 14; Município de Araucária - Paraná, ao preço de R\$ 88,60 (oitenta e oito reais e sessenta centavos) a tonelada, totalizando portanto o valor de R\$ 505.020,00 (quinhentos e cinco mil e vinte reais). A entrega da máquina para a VENDEDORA, prevista no item 1 acima, como parte de pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente contrato. A entrega da totalidade de madeira prevista no item 2 acima, posto fábrica da Cocelpa, ocorrer igualmente no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, mediante entregas diárias ou semanais, conforme disponibilidade do COMPRADOR.

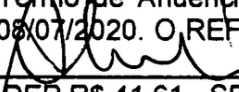
CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DA MADEIRA PELA COMPRADORA: A COMPRADORA, a partir da assinatura deste contrato terá o prazo de 18 anos, findando em 28 de novembro de 2035, para promover a retirada da totalidade da madeira, objeto da presente compra e venda. Que a madeira a ser retirada pela COMPRADORA, foi vendida em pé, em quantidade fechada mediante apuração prévia pelas PARTES, portanto fica dispensada a conferência carga à carga, por

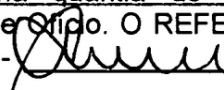
Continua

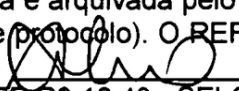
Matricula Nº 30.204



Continuação

ocasião das retiradas. **CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA:** A COMPRADORA garante que em decorrência da necessidade de se utilizar mão-de-obra para a realização de corte e o transporte de madeiras, prestará os Serviços sempre em consonância com: (i) a Legislação Aplicável, tal como, mas não limitado à Legislação Ambiental e Legislação Trabalhista vigentes; (ii) as Boas Práticas da Indústria; (iii) os Códigos e Padrões Aplicáveis; (iv) os procedimentos internos da VENDEDORA, os quais declara ter amplo conhecimento; (v) o Princípio da Boa-Fé; e (vi) todo o disposto neste CONTRATO e seus DOCUMENTOS; A COMPRADORA também garante que os equipamentos a serem utilizados para tal estão livres de defeitos em materiais e fabricação, incluindo, mas sem a isso se limitar, quaisquer defeitos latentes que possam não ser imediatamente visíveis, e deverão estar em conformidade, em todos os aspectos para o cumprimento do contrato e da legislação vigente. Quaisquer Serviços eventualmente prestados em relação a finalidade do contrato, que não atendam aos padrões nas cláusulas acima estabelecidas serão considerados defeituosos e contendo um defeito (doravante, "Defeito" ou "Serviço Defeituoso"). **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- MULTAS/JUROS:** Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este CONTRATO, a VENDEDORA poderá aplicar à COMPRADORA as seguintes multas moratórias: Pelo inadimplemento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato; Pelo inadimplemento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento, que venha a causar prejuízo ou danos à VENDEDORA, 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Demais condições: São as constantes do instrumento arquivado digitalmente em Cartório. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. FUNREJUS no valor de R\$.1.010,04, conforme guia nº.00000000039812120-2, emitida e arquivada por este Ofício. Foi apresentado Termo de Anuência da proprietária do imóvel, ciente da presente venda de madeiras efetuada em 08/07/2020. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 13 DE JULHO DE 2020. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota: Registro 4.312,00 VRC R\$ 832,22 - ISS R\$ 41,61 - FADEP R\$ 41,61 - SELO R\$ 4,67.

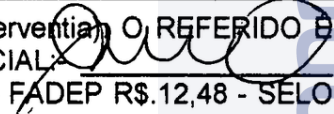
AV.19/30.204 - PROTOCOLO Nº.122.252, DE 22/JULHO/2020:- COMPLEMENTAÇÃO:- Revendo a Documentação utilizada para o registro nº.18 retro e supra, procede-se esta averbação para constar que, foi recolhido FUNREJUS complementar na quantia de R\$.790,00 conforme guia nº. 00000000039822066-5 emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE JULHO DE 2020. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.11,58).

R.20/30.204 - PROTOCOLO Nº.122.124 DE 09/JULHO/2020:- ARRESTO:- De acordo com o Termo de Arresto e Depósito, expedido em 01/11/2019, pela 20ª Vara Cível de São Paulo SP, nos autos nº 1087888-93.2014.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, em que é Exequente Neopart Participações S/A e, Executado Cocelpa Cia de Celulose e Papel Ltda, por ordem da M.M Juíza de Direito Raquel Machado Carleial de Andrade,- **PROCEDO** o Registro do ARRESTO sobre o terreno da presente matrícula, tendo como Fiel Depositário o executado Antonio de Pauli S. A., na pessoa de seu representante legal. Foi pago o FUNREJUS no valor de R\$.5.891,58, conforme guia nº.00000000039378410-3, emitida e arquivada pelo Registro de Imóveis de Ipiranga PR (da qual uma cópia ficar arquivada no presente protocolo). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE JULHO DE 2020. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota Registro: 1.294,00 VRC R\$.249,67 - ISS R\$.12,48 - FADEP R\$.12,48 - SELO R\$.4,67.

R.21/30.204 - PROTOCOLO Nº.123.041 DE 28/SETEMBRO/2020:- PENHORA:- De acordo com o Termo de Penhora e Depósito, expedido em 18/09/2020, pela 20ª Vara Cível de São Paulo SP, nos autos nº 1087888-93.2014.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, em que é Exequente Neopart Participações S/A e, Executado Cocelpa Cia de Celulose e Papel Ltda, por ordem da M.M Juíza de Direito,- **PROCEDO** o Registro da PENHORA sobre o terreno da presente matrícula, tendo como Fiel Depositário o executado Antonio de Pauli S.A., na pessoa de seu representante legal. Foi pago o FUNREJUS no valor de R\$.5.891,58, conforme guia nº. 00000000039378410-3, emitida e arquivada pelo Registro de Imóveis de Ipiranga PR, no registro do

Segue no verso

Continuação

Arresto (do qual uma cópia ficar arquivada no protocolo 122.124 desta Serventia) O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 21 DE OUTUBRO DE 2020. O OFICIAL  (Iwayr Machado). Cota Registro: 1.294,00 VRC R\$.249,67 - ISS R\$.12,48 - FADEP R\$.12,48 - SELO R\$.4,67.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Continua